



Relatório de Execução das Medidas do POSEI na Região Autónoma da Madeira



Ano de 2023

Versão Final
Setembro de 2024

Índice

Introdução	1
Apresentação das Medidas do POSEI da RAM	7
1. Contexto Geral no Ano Anterior	21
1.1 Contexto Socioeconómico	21
1.1.1 Demografia	21
1.1.2 Estrutura Económica	26
1.1.3 Estrutura Empresarial	31
1.1.4 Turismo	33
1.1.5 Emprego e qualificação	37
1.2 Ponto de Situação do Sector Agrícola e Evolução	39
1.2.1 População Agrícola Familiar	41
1.2.2 Produtores Agrícolas	43
1.2.3 Produções e Atividades Agrícolas	46
1.2.4 Agricultura Biológica	48
1.2.5 Florestas e Incêndios	50
1.2.6 Economia do Sector Agrícola	52
2. Execução Física e Financeira das Medidas e Ações	57
2.1 Quadro Global da Execução Financeira das MAPL e do REA	57
2.2 Descrição Pormenorizada da Execução Física e Financeira de cada Medida e Ação	60
2.2.1 Regime Específico de Abastecimento	60
2.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local	64
2.2.3 Assistência Técnica	67
3. Desempenho do Programa no Ano Anterior	69
3.1 Ponto da situação das Medidas e Ações	69
3.1.1 Evolução e Análise dos Indicadores Nacionais - MAPL	69
3.1.2 Ponto de Situação do REA	81
3.1.3 Indicadores Comuns de Desempenho do POSEI	92

3.2	Conclusões e Sugestões de Melhoria	102
3.2.1	Conclusões da Análise Efetuada	102
3.2.2	Sugestões de Melhoria	105
4.	Gestão do programa	108
4.1	Síntese dos problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas.	108
4.1.1	Regime Específico de Abastecimento (REA)	108
4.1.2	Medidas de Apoio à Produção local (MAPL)	113
4.2	Estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas	115
4.2.1	Regime Específico de Abastecimento	115
4.2.2	Medidas de Apoio à Produção Local	116
5.	Alterações	127
5.1	Regime Específico de Abastecimento	127
5.2	Medidas de Apoio à Produção Local	129
5.3	Recursos Financeiros	131

Lista de Siglas e Abreviaturas

AAM	Associação de Agricultores da Madeira
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CAE Rev.3	Classificação das Atividades Económicas – Revisão 3
CEA	Contas Económicas da Agricultura
DGAGRI	Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia
DOP	Denominação de Origem Protegida
DRA	Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
DRETT	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
ETI	Equivalente a Tempo Inteiro
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FHF	Frutas, Hortícolas e Flores
GESBA	Empresa de Gestão do Sector da Banana
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
IFRAM1	1º Inventário Florestal da Região Autónoma da Madeira 2008
IFRAM2	2º Inventário Florestal da R.A. da Madeira 2015
IGP	Indicação Geográfica Protegida
ILMA	Indústria de Lacticínios da Madeira
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPC	Índice de preços no Consumidor
IVA	Imposto de Valor Acrescentado
IVBAM	Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira
MAPL	Medidas a Favor das Produções Locais
MPB	Modo de Produção Biológico
OTE	Orientação Técnico-Económica
PAC	Política Agrícola Comum
PAR	Programa Operacional Plurifundos da R.A. da Madeira 2000-2006
PDRu	Programa de Desenvolvimento Rural da R.A. da Madeira 2000-2006
PIB	Produto Interno Bruto
POSEI	Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade
PPc	Paridade de Poder de Compra
Preços CIF	Preços incluindo o custo, seguro e frete
PRODERAM	Programa de Desenvolvimento Rural da R.A. da Madeira 2007-2013
PT	Países Terceiros
RA09	Recenseamento Agrícola de 2009
RAM	Região Autónoma da Madeira
REA	Regime Específico de Abastecimento
RGA	Recenseamento Geral Agrícola
SAU	Superfície Agrícola Utilizada
SNIRA	Sistema Nacional de Informação e Registo Animal
SRA	Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
UDE	Unidade de Dimensão Económica
UE	União Europeia
UTA	Unidade Trabalho Ano
VAB	Valor Acrescentado Bruto



Introdução

Introdução

O POSEI - Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade, apoia as regiões ultraperiféricas da União Europeia, onde se inclui a Região Autónoma da Madeira.

A capacidade de desenvolvimento das regiões remotas é fortemente limitada por fatores como a sua insularidade, a pequena dimensão, e o relevo, bem como a dependência de um pequeno número de produtos, razão pela qual se torna necessário o desenho de um programa de apoio específico.

O POSEI comporta dois regimes diferentes. Por um lado, o Regime Específico de Abastecimento (REA), destinado ao abastecimento daquelas regiões em produtos para o consumo direto, alimentação animal, para a indústria de transformação, por outro, o regime que estabelece as Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais (MAPL), cujo papel é primordial para garantir a manutenção e a viabilidade da atividade agrícola.

O programa possui, por isso, um papel muito relevante no apoio à agricultura da Região, reconhecendo que se trata de um sector relevante, tanto para o emprego, como para o desenvolvimento económico da mesma, sendo igualmente uma atividade ligada a uma grande parte da população ativa.

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas do POSEI, prevê, no n.º 2 do seu Artigo n.º 32, a obrigatoriedade do Estado-membro apresentar um Relatório Anual sobre a aplicação das duas componentes do programa: as Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL) e o Regime Específico de Abastecimento (REA), durante o ano anterior.

Desta forma, o presente documento constitui o **Relatório Anual de Aplicação das Medidas do POSEI na Região Autónoma da Madeira no Ano de 2023**. A estrutura do Relatório segue o disposto no Anexo IX do Regulamento de Execução (UE) 2018/920 da Comissão, que alterou o Regulamento (UE) N.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, sendo composta pelas seguintes partes:

1. **Contexto geral no ano anterior:** no qual se analisa do contexto socioeconómico da RAM e ponto de situação do setor agrícola e a sua evolução;
2. **Execução física e financeira das medidas e ações:** onde se apresenta o quadro global com dados financeiros relativos às MAPL e ao REA, incluindo o montante inicial por medida e ação, bem como as despesas efetivas e os auxílios de estado concedidos em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (EU) n.º 228/2013, e a descrição pormenorizada da execução física e financeira de cada medida e ação;

3. **Desempenho do programa no ano anterior:** em que se efetua o ponto da situação das medidas e ações tendo em vista a realização dos objetivos específicos e prioridades do programa e os objetivos gerais estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013; assim como as conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas e sua eventual melhoria;
4. **Gestão do programa:** na qual se apresenta a síntese de eventuais problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas e as estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e às sanções eventualmente aplicadas;
5. **Alterações:** em que se resumem as alterações ao programa apresentadas durante o ano em causa e respetiva fundamentação.

A análise efetuada ao longo do presente relatório foi baseada em fontes de informação secundárias, com a recolha das principais fontes estatísticas que possibilitam quantificação dos elementos essenciais à análise quantitativa e cálculo de indicadores, bem como dos dados de execução das duas componentes do POSEI - Madeira. As principais fontes estatísticas e de dados de execução utilizados no presente relatório incluem a AT – Alfândega do Funchal, DRA, DREM, DRETT, IFAP, INE, IVBAM e GESBA.

Ao longo dos diferentes capítulos do relatório foi realizada uma análise crítica assente em três conjuntos de indicadores - indicadores de realização, indicadores de resultado e indicadores de impacto/eficácia - definidos no âmbito do "Estudo das Medidas de Apoio às Produções Locais e ao Regime Específico de Abastecimento na Região Autónoma da Madeira 2004-2006", anteriormente realizado pela AGRO.GES.

Nas tabelas seguintes encontram-se as descrições de cada um dos indicadores e a respetiva forma de cálculo (quando aplicável), para cada uma das componentes do POSEI.

Tabela 1 – Indicadores de Realização para o REA

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte
Indicadores de Realização – REA	1.a) Quantidades Introduzidas / Importadas	Quantidades totais anuais introduzidas e/ou importadas por produto ao abrigo do REA	-	DRETT / IFAP
	1.b) Apoios Concedidos	Montantes totais anuais das ajudas e/ou isenções	-	DRETT / IFAP
	2. Comércio Regional / Tradicional	Quantidades totais anuais expedidas/exportadas ao abrigo do comércio tradicional e/ou regional por produto	-	DRETT
	3.a) Comércio de Produtos REA	Quantidades totais anuais expedidas/exportadas com devolução de benefício REA, por produto	-	DRETT
	3.b) Comércio de Produtos REA	Montantes totais anuais de ajudas e/ou isenções REA devolvidos, por produto	-	DRETT
	4. Certificados	N.º total anual de certificados de introdução/importação emitidos	-	DRETT

Tabela 2 – Indicadores de Resultado para o REA

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Resultado – REA	6. Utilização Contingentes	% anual de utilização dos balanços UE e PT por produto	1.a) / total dos contingentes	DRETT	90%
	7.a). Volume Administrativo	Quantidade média introduzida/importada por certificado, por produto	1.a) / 4.	DRETT	2021 e 2022
	7.b). Volume Administrativo	Montante médio de ajuda/isenção por certificado, por produto	1.b) / 4.	DRETT	2021 e 2022
	8. Cobertura de Custos	Rácio entre a ajuda ou isenção média anual e o custo médio anual do transporte	Ajuda (isenção) média / Sobrecusto	DRETT / Transportadores	100%
	9. Repercussão nos Preços	Comparação de preços entre a RAM e Continente para os principais produtos REA e outros	Preço RAM / Preço Continente	INE	1
	10. Margens de Comercialização	Margens médias anuais declaradas pelos operadores, por produto	-	Estruturas de Custo - DRETT	2020 a 2022
	11. Cobertura do Abastecimento	Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM	1.a) / Quantidades totais importadas ou introduzidas na RAM	DRETT	2022

Tabela 3 – Indicadores de Impacto para o REA

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Impacto – REA	12.a) Evolução dos Preços	Evolução anual do IPC para produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	-	INE	2022
	12.b) Evolução dos Preços	Evolução anual do IPC para bebidas alcoólicas e tabaco	-	INE	2022
	13. VAB Agroindustrial	Evolução anual do Valor Acrescentado Bruto do sector Agroindustrial	-	DREM/INE	2019 a 2021
	14.a) Emprego Agroindustrial	Evolução anual do n.º de trabalhadores do sector Agroindustrial	-	DREM/INE	2019 a 2021
	14.b) Emprego Agroindustrial	% anual do emprego no sector Agroindustrial no total do emprego gerado pela indústria	14.a) / nº de empregos do total das indústrias	DREM/INE	2019 a 2021
	14.c) Emprego Agroindustrial	% anual do emprego no sector Agroindustrial no total do emprego (todos os sectores)	14.a) / nº de empregos total	DREM/INE	2019 a 2021

Tabela 4 – Indicadores de Realização para as MAPL

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte
Indicadores de Realização – MAPL	1. Beneficiários	N.º de beneficiários por medida e por ano	-	IFAP
	2. Ajudas	Montantes totais anuais das ajudas pagas por medida e por ano	-	IFAP
	3. Implementação	Áreas, n.º animais e quantidades apoiadas anualmente por medida	-	DRA / IFAP
	4. Expedição e Comercialização	Quantidades totais anuais expedidas / comercializadas de frutas, hortícolas, flores, vinho e bebidas espirituosas apoiadas	-	DRA / IVBAM / IFAP

Tabela 5 – Indicadores de Resultado para as MAPL

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Resultado – MAPL	5.a) Evolução da Produção	Produção anual dos produtos apoiados / selecionados	-	DREM / DRA / IVBAM	2020 a 2022
	5.b) Evolução da Produção	Preço médio anual dos produtos apoiados / selecionados	-	IVBAM / DRA	2020 a 2022
	6.a) Consumo	Consumo per capita dos produtos apoiados / selecionados	Consumo / População Residente	DREM / INE / DRA	2019 a 2022
	6.b) Cobertura das Necessidades Locais	Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos	5.a) / consumo	DREM / DRA / IVBAM / GESBA	2019 a 2022
	7. Agroindústria	Quantidades anuais comercializadas de vinho Madeira, rum, mel-de-cana e produtos lácteos produzidos localmente	-	DREM / IVBAM	2020 a 2022
	8. Valor das Expedições	Valor total das expedições de frutas, hortícolas, flores, vinho Madeira engarrafado e bebidas espirituosas (1.000€)	-	DREM / IVBAM	2020 a 2022

Tabela 6 – Indicadores de Impacto para as MAPL

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Impacto – MAPL	9. VAB Agrícola	Evolução anual do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola na RAM e no Continente	-	DREM / INE	2019 a 2021
	10.a) Evolução Sectorial	Evolução da Superfície Agrícola Útil (SAU) e dos efetivos pecuários, para a RAM e para o conjunto do território Português	-	DREM	2009 e 2019
	10.b) Evolução Sectorial	Evolução do n.º de explorações agrícolas, para a RAM e para o conjunto do território Português	-	DREM	2009 e 2019
	11 Evolução Estrutural	Evolução da SAU média por exploração, para a RAM e para o conjunto do território Português	10.a) / 10.b)	DREM	2009 e 2019
	12) Evolução Emprego	Evolução do emprego no sector agrícola em Equivalentes de Tempo Inteiro (ETI), para a RAM e para o conjunto do território Português	-	INE	2019 a 2021

Tabela 7 – Indicadores de Eficácia para as MAPL

	Indicador	Descrição	Cálculo	Fonte	Referência
Indicadores de Eficácia – MAPL	13.a) Valor do Efetivo Animal	Evolução do valor comercial do efetivo animal da RAM	Nº de animais x Preço médio	DRA	2020-2022
	13.b) Valor Produção Agrícola	Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM	Produção x Preço médio	DRA / IVBAM / GESBA	2020-2022
	13.c) Valor Produtos Transformados	Evolução do valor comercial de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais	Produção x Preço médio	DRA / IVBAM / GESBA	2020-2022
	13.d) VAB Gerado pela Transformação	Evolução do valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produções agrícolas locais	[13.c) – 13.b)] / 13.c)	DRA / IVBAM / GESBA	2020-2022

Apesar de muitos destes indicadores não serem obrigatórios, mantém-se a análise com base nestes indicadores, pelo facto dos mesmos se manterem relevantes, e de forma a manter a comparabilidade com os estudos dos anos anteriores.

O Regulamento de Execução (UE) nº 180/2014, veio introduzir, no seu Anexo VIII, um conjunto mínimo de treze indicadores comuns de desempenho a calcular anualmente pelos Estados-Membros que devem ser obrigatoriamente introduzidos nos Relatórios Anuais do POSEI. Estes indicadores, muitos dos quais correspondentes a indicadores que já eram calculados na Região (a cinzento na tabela abaixo) constarão igualmente do presente relatório em subcapítulo autónomo tal como definido na estrutura de relatório exigida pela Comissão:

Tabela 8 – Indicadores Comuns de Desempenho definidos pela Comissão Europeia

Indicador nº 1	Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM, no respeitante aos produtos ou grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento. (<i>Indicador 11 do REA</i>)
Indicador nº 2a	Comparação dos preços no consumidor na RAM de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Continente Português. (<i>Indicador 9 do REA</i>)
Indicador nº 2b	Comparação do Índice dos Preços no Consumidor (base 2008) de um cabaz de produtos na RAM com o mesmo índice de preços no Continente Português.
Indicador nº 3	Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais produzidos localmente.
Indicador nº 4a	Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) na RAM e no total de Portugal.
Indicador nº 4b	Evolução do efetivo animal, expresso em cabeças normais (CN), na RAM e no total de Portugal.
Indicador nº 4c	Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais na RAM. (<i>Indicador 5. a) das MAPL</i>)

Indicador nº 4d	Evolução das quantidades de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais (<i>Indicador 7 das MAPL</i>)
Indicador nº 4e	Evolução do emprego no sector agrícola (em ETI) na RAM e em Portugal. (<i>Indicador 12 das MAPL</i>)
Indicador nº 5a	Evolução do valor comercial do efetivo animal na RAM. (<i>Indicador 13.a das MAPL</i>)
Indicador nº 5b	Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM. (<i>Indicador 13.b das MAPL</i>)
Indicador nº 5c	Evolução do valor de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais. (<i>Indicador 13.c das MAPL</i>)
Indicador nº 5d	Evolução do valor acrescentado gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais da RAM (%). (<i>Indicador 13.d das MAPL</i>)

Apresentação das Medidas do POSEI da RAM

Como referido anteriormente, as medidas do POSEI compreendem dois regimes diferentes:

- o **Regime Específico de Abastecimento** (REA) – que se destina a garantir o abastecimento da RAM de produtos para o consumo humano, alimentação animal, para a indústria de transformação, e para serem usados como fatores de produção agrícola, reduzindo ou eliminando os custos acrescidos associados à ultraperiféricidade da região;
- as **Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais** (MAPL) – cujo principal objetivo é assegurar a continuidade e o desenvolvimento da atividade agrícola na Região.

Regime Específico de Abastecimento

O Regime Específico de Abastecimento (REA), regulamentado pelo Capítulo III do Reg. (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, tem como principal função o abastecimento da RAM em produtos considerados essenciais, quer para consumo humano e transformação industrial, quer como fatores de produção agrícola, em condições semelhantes às do continente europeu.

Para o efeito é estabelecido pelas autoridades da Região, em cada ano, um balanço provisional (plano de abastecimento anual), para quantificar as necessidades anuais de abastecimento da RAM, para cada um dos produtos considerados essenciais.

Com base neste balanço são então estabelecidas as quantidades (contingentes) de cada produto a apoiar no âmbito do REA, sendo que este apoio pode ser concedido de duas formas:

- Ajuda REA à introdução de produtos provenientes da União Europeia;
- Isenção de direitos alfandegários para produtos originários de Países Terceiros.

O montante da ajuda REA é fixado para cada tipo de produto em causa, tendo em conta os custos adicionais de transporte para as regiões ultraperiféricas. No caso de produtos destinados a transformação ou a fatores de produção agrícola, são considerados outros custos adicionais associados à ultraperifericidade da RAM, nomeadamente à sua insularidade e às pequenas superfícies. Nos termos do art.º 4º do Reg. n.º 180/2014 da Comissão (Regulamento de aplicação do REA), o montante da ajuda deverá compensar os seguintes custos adicionais específicos:

Figura 1 – Sobrecustos associados com a ultraperifericidade



A ajuda é atribuída mediante a apresentação de um certificado de ajuda. A isenção requer a apresentação de um certificado de importação ou isenção. Estes certificados traduzem o direito de entrada na RAM de uma determinada quantidade de um produto abrangido pelo REA e implicam igualmente um conjunto de obrigações para os seus beneficiários, que deverão obrigatoriamente estar inscritos num registo de operadores. A emissão de certificados está condicionada pelos contingentes de cada produto, negociados anualmente com a Comissão Europeia.

Os montantes de ajuda REA à introdução de produtos comunitários foram estipulados no documento de programação e resultaram de um cálculo realizado pelas autoridades regionais. Este cálculo incluiu os custos de transporte do Continente Português para a RAM, bem como os restantes custos derivados da insularidade e afastamento da

Região. Os primeiros foram calculados através da recolha dos custos efetivos junto dos principais transportadores a operar na Região. Os segundos foram estimados como sendo equivalentes à diferença entre os custos fixos unitários da produção regional com as capacidades utilizadas e os custos fixos unitários à capacidade máxima de produção, acrescidos dos custos associados à necessidade de ter stocks de segurança para evitar falhas de fornecimento de matéria-prima.

O benefício obtido, através da ajuda REA, ou das isenções de direitos de importação, **deverá ser repercutido no utilizador final**, podendo este ser:

- o consumidor final, no caso de produtos para consumo direto;
- o último transformador (parte da ajuda que compensa os custos de afastamento, insularidade e ultraperifricidade) e o consumidor final (parte da ajuda que tem em conta os preços de exportação), no caso de matérias-primas destinadas à produção de produtos de consumo humano;
- o agricultor, no caso de matérias-primas para a produção de alimentos para animais ou de fatores de produção agrícola.

O controlo da efetiva repercussão da ajuda é assegurado pelas autoridades regionais, nomeadamente através de controlos de margens comerciais e de preços.

Os produtos que dão entrada na Região ao abrigo do REA ou os produtos produzidos por transformação destes podem apenas ser exportados ou expedidos mediante o pagamento da isenção ou devolução da ajuda de que beneficiaram, e não beneficiam de restituições à exportação.

As exceções recaem apenas nos produtos transformados a partir de matérias-primas apoiadas pelo REA:

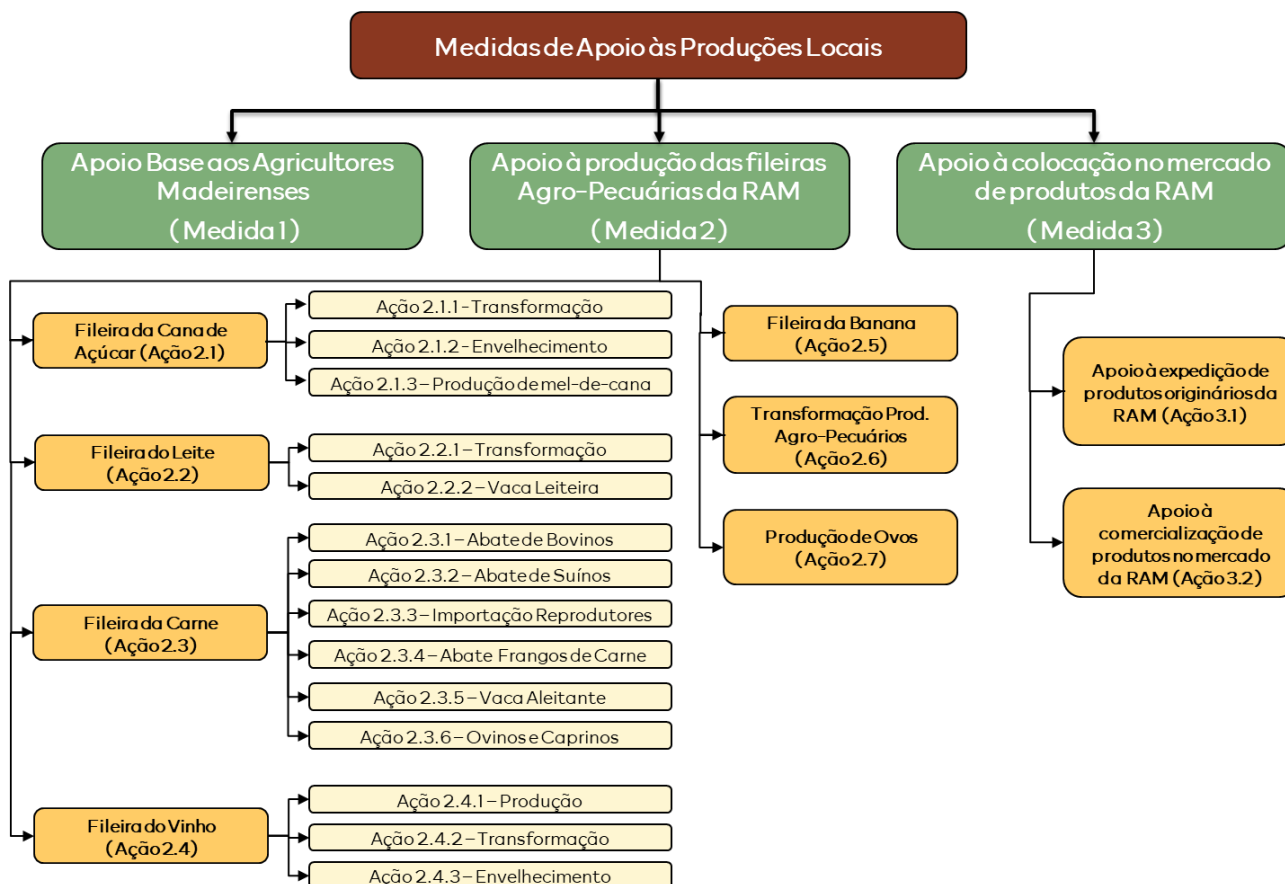
- que sejam exportados ou expedidos no âmbito de correntes comerciais tradicionais, até ao limite das quantidades anuais, que foram estabelecidas através da média das exportações dos três melhores anos entre 2005 e 2012;
- que sejam exportados para países terceiros no âmbito de comércio regional;
- que sejam expedidos para os Açores e para as Canárias.

Medidas a Favor das Produções Locais

As Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL), visam assegurar a continuidade e o desenvolvimento das produções agrícolas regionais, que se encontram sujeitas a condicionalismos especiais, geradores de custos adicionais, resultantes do afastamento e insularidade da região, da reduzida disponibilidade de mão-de-obra e da dependência económica de um pequeno número de produtos.

As MAPL atualmente em vigor na RAM dividem-se em 3 Medidas que depois declinam em diversas ações mais específicas para apoio de determinadas fileiras/ produtos regionais, como se apresenta no esquema seguinte:

Figura 2 – Esquemas das MAPL do POSEI – RAM em 2023



Nos quadros seguintes resume-se as principais características das diversas Medidas e Ações acima referidas¹ em 2023:

Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses	
Objetivos	Apoiar de forma clara e relevante os sistemas de produção agrícola de pequena dimensão que, no âmbito das atuais medidas de política têm sido excluídos ou insuficientemente apoiados. São discriminados positivamente os agricultores que exerçam a sua atividade produtiva na ilha do Porto Santo em regime MPB.
Beneficiários	Todos os agricultores que explorem 500 m ² ou mais de culturas agrícolas, anuais ou permanentes.
Compromissos	Explorar de forma produtiva as suas parcelas, nomeadamente procedendo aos cuidados culturais necessários ao bom desenvolvimento das culturas ao longo de todo o ciclo anual, com um mínimo de 500 m ² de área explorada.

¹ Todos os quadros têm como fonte o Documento de Programação “A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia”, SRA

Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses

Ajuda 2023	<p>Agricultores que exerçam a sua atividade produtiva na ilha do Porto Santo em Modo de Produção Biológico:</p> <p>Até 5.000 m², ajuda de 600 €/agricultor;</p> <p>Para 5.000 m² ou superior, ajuda de 1.200 €/agricultor;</p> <p>Restantes agricultores:</p> <p>Até 5.000 m², ajuda de 400 €/agricultor;</p> <p>Para 5.000 m² ou superior, ajuda de 700 €/agricultor;</p> <p>Dotação financeira máxima de 4,501 M€ (12.000 explorações)</p>
-------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar – (Medida 2)

Sub-Ação	2.1.1 – Transformação	2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Madeira	2.1.3 – Produção de mel-de-cana
Objetivos	Preservar a produção e transformação da cana-de-açúcar, destinada à produção de mel-de-cana, rum agrícola e outros produtos, incrementando a sua competitividade no mercado.	Elevar a qualidade do Rum da Madeira, nomeadamente através do envelhecimento. Destina-se a compensar os elevados custos de envelhecimento.	Apoiar a produção de mel-de-cana que, face às características e tipicidade do processo produtivo, se torna muito cara, e conseqüentemente pouco concorrencial.
Beneficiários	Indústrias de transformação de cana-de-açúcar.	Produtores ou outras entidades que adquiram Rum da Madeira para envelhecimento, e cujas instalações se situem na RAM.	Indústrias que efetuam a transformação de cana-de-açúcar em mel-de-cana.
Compromissos	As indústrias devem produzir exclusivamente com base em matérias-primas regionais e segundo as tecnologias tradicionais da Região.	Os beneficiários efetuam com o IFAP um contrato de envelhecimento, de duração mínima de 3 anos. Os lotes de Rum da Madeira devem estar armazenados em recipientes de madeira de carvalho.	As unidades de transformação, têm de utilizar exclusivamente cana-de-açúcar produzida na Região e produzam o mel-de-cana segundo as tecnologias tradicionais da RAM.

Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.1.1 – Transformação	2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Madeira	2.1.3 – Produção de mel-de-cana
Ajuda 2023	<p>Será pago às unidades de transformação um montante de 190 €/tonelada de cana entregue, desde que tenha sido pago ao produtor um preço mínimo a determinar por concertação, aplicado a uma cana de qualidade sã, integra e comercializável, de teor sacarimétrico normal.</p> <p>A dotação anual para esta medida foi de 1.900.000 €, correspondente a 10.000 ton de cana-de-açúcar (dos quais 370 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM).</p>	<p>Será paga anualmente uma ajuda de 0,25 € por hectolitro de rum, expresso em álcool puro, por dia de armazenamento. O pagamento da ajuda, no âmbito de cada contrato, é efetuado anualmente sendo sempre referente ao envelhecimento ocorrido no ano civil anterior.</p> <p>A dotação máxima anual definida para esta ajuda foi de 501.926 € (2.000 hectolitros de Rum, expresso em álcool puro).</p>	<p>Será pago às unidades de transformação uma ajuda à transformação direta da cana-de-açúcar em mel-de-cana no montante de 120 EUR por 100 quilogramas de açúcar expresso em açúcar branco.</p> <p>A dotação máxima anual definida para esta ajuda foi de 93.000 €, e que correspondem a 190 toneladas de mel-de-cana (dos quais 23 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM).</p>

Ação 2.2. Fileira do Leite – (Medida 2)		
Sub-Ação	2.2.1 – Transformação	2.2.2 – Ajuda à Vaca Leiteira
Objetivos	<p>Promover a qualidade e a quantidade do leite de bovino fresco produzido na RAM com destino a produtos regionais de qualidade e compensar os muito elevados custos de recolha e transporte até às unidades de transformação existentes. Pretende-se igualmente estimular a produção regional de leite.</p>	<p>Incentivar a produção de leite quer para consumo em natureza, quer para transformação em produtos lácteos. A produção de leite de vaca, tem vindo a decrescer e, atualmente, apesar de se destinar essencialmente à indústria transformadora, não é suficiente para satisfazer as necessidades deste setor em matéria-prima.</p>
Beneficiários	<p>Unidades de transformação de leite em natureza, industriais ou artesanais, devidamente licenciadas para o efeito e portadoras de Licença Sanitária, que adquiram leite cru para ser utilizado na produção de leite de consumo ou de produtos lácteos.</p>	<p>Produtores de vacas leiteiras, com os animais registados no SNIRA.</p>

Ação 2.2. Fileira do Leite – (Medida 2)		
Sub-Ação	2.2.1 – Transformação	2.2.2 – Ajuda à Vaca Leiteira
Compromissos	As unidades de transformação comprometem-se a manter uma contabilidade, onde constem as quantidades de leite adquirido a cada produtor regional e as quantidades de produtos lácteos produzidos e comercializados.	Ser produtor e manter na sua exploração, durante um período de 6 meses, a contar da data de apresentação do pedido, o número de vacas leiteiras em relação ao qual apresentou um pedido de ajuda.
Ajuda 2023	<p>A ajuda será paga às unidades de transformação, num montante de 200 €/ton de leite inteiro entregue e utilizado na transformação de leite de consumo ou de produtos lácteos.</p> <p>A ajuda é paga desde que tenha sido pago ao produtor um preço mínimo de compra do leite, estabelecido anualmente por concertação entre o Governo Regional e os organismos sectoriais (indústrias e produtores de leite).</p> <p>A dotação anual atribuída à ajuda foi de 340.000€, correspondente a 1.700 ton de leite, dos quais 240 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.</p>	<p>Serão elegíveis as vacas leiteiras para as quais foi apresentado um pedido de ajuda e que produzam leite, em algum momento, no período considerado de 1 de janeiro a 31 de dezembro da campanha em causa.</p> <p>A ajuda é de 200€ por vaca leiteira.</p> <p>Caso o animal tenha beneficiado da Sub-Ação 2.3.3 (Aquisição de bovinos reprodutores), a ajuda não será concedida nesse ano.</p> <p>A dotação máxima prevista para esta sub-ação é de 54.000€ (270 animais), dos quais 24 mil euros estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.</p>

Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos	2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos	2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores
Objetivos	<p>Manutenção de pequenos núcleos de produção em explorações familiares.</p> <p>Melhorar a qualidade geral das carcaças abatidas na RAM.</p> <p>Compensar os muito elevados custos de produção.</p>	<p>Promoção do abate de suínos em centros de abate especializados. Compensar os muito elevados custos de produção motivados pela insularidade. Estimular a produção local de carne de suíno.</p>	<p>Compensar os produtores regionais pelos elevados custos associados à aquisição de bovinos reprodutores de raça pura fêmeas, de pintos para multiplicação e reprodução, pintos de raças poedeiras e reprodutores de raça pura da espécie suína machos e fêmeas.</p>

Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos	2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos	2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores
Beneficiários	Produtores de bovinos de carne que apresentem os animais nos centros de abate.	Produtores de suínos que apresentem os animais nos centros de abate.	Empresas regionais que adquiram os animais acima mencionados.
Compromissos	Animais nascidos na RAM ou que sendo adquiridos no exterior respeitem determinados períodos de retenção ou de retenção e classificação.	Os animais elegíveis têm que ter permanecido na exploração por um período mínimo de 15 dias antes do abate.	A ajuda será gerida no quadro do regime específico de abastecimento (REA) . Os bovinos e suínos têm que manter-se em exploração pelo menos 12 meses após entrarem na RAM.
Ajuda 2023	Mais de 5 meses e menos de 8 meses (<160kg) – 50 €/animal + suplemento de 20€/animal ; Mais de 8 meses – 140€/animal + suplemento de 40€/animal ; De 12 a 24 meses – 200 €/animal nascido fora da RAM, desde que nela permaneça pelo menos 4 meses, e 600 €/animal nascido na RAM. A estes animais acresce um suplemento de 60€/animal . Dotação máxima fixada em 832.800 €, dos quais 442.800 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	14 €/animal adulto abatido e 10 €/leitão abatido nos centros de abate. A ajuda será majorada em 20% para animais produzidos em MPB. Dotação máxima anual de 12.250 € (1.000 animais, dos quais 30 produzidos em MPB).	Bovinos reprodutores: 327 €/animal ; Pintos multip/reprod/poedeiras: 0,18€/animal ; Suínos reprodutores machos: 400€/animal ; Suínos reprodutores fêmeas: 250€/animal . Dotação máxima de 56.272€, dos quais 35.512 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.3.4 – Ajuda ao Abate de Frangos de Carne	2.3.5 – Ajuda à Vaca Aleitante	2.3.6 – Ajuda a Ovinos e Caprinos
Objetivos	Apoiar a manutenção da atividade das explorações avícolas, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade.	Apoiar a produção regional de carne de bovino, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade.	Apoiar a produção regional de carne de ovino e caprino, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperificidade.

Ação 2.3. Fileira da Carne – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.3.4 - Ajuda ao Abate de Frangos de Carne	2.3.5 - Ajuda à Vaca Aleitante	2.3.6 - Ajuda a Ovinos e Caprinos
Beneficiários	Entidades que abatem e comercializam frangos.	Produtores que possuam na sua exploração vacas aleitantes inscritas na base de dados do SNIRA.	Produtores que possuam na sua exploração ovelhas e/ou cabras registadas no SNIRA.
Compromissos	Ajuda paga desde que tenha sido pago ao produtor de frango um preço mínimo por kg de peso vivo a estabelecer anualmente entre o Governo Regional e o sector.	Apoio aos produtores que tenham, durante pelo menos os 4 meses do período de retenção (1 de fevereiro a 31 de maio), um número de vacas em aleitamento (parto nos últimos 18 meses) pelo menos igual a 80%, e um número de novilhas igual, no máximo, a 20% do número em relação ao qual pretende beneficiar do prémio, com exceção das explorações com efetivos entre 2 e 5 animais elegíveis em que apenas um dos animais pode ser novilha. <u>As vacas e as novilhas de raças leiteiras não serão elegíveis.</u>	Apoio concedido aos produtores que tenham, durante pelo menos os 4 meses do período de retenção (1 de fevereiro a 31 de maio), 10 animais elegíveis.
Ajuda 2023	0,16€/frango abatido e aprovado para consumo. Dotação máxima de 384.000 € (2,4 milhões de carcaças), dos quais 184.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	300€ por fêmea elegível. Dotação máxima de 300.000 € (1.000 animais), dos quais 250.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	40€ por fêmea elegível. Dotação máxima de 40.000 € (1.000 animais), dos quais 20.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 2.4. Fileira do Vinho – (Medida 2)			
Sub-Ação	2.4.1 – Produção	2.4.2 – Transformação	2.4.3 – Envelhecimento de Vinho da Madeira
Objetivos	Promover produção de uvas de qualidade para a produção de vinho e de espumante com DO «Madeira» e «Madeirense», e com IG «Terras Madeirenses».	Promover a qualidade e a apresentação dos produtos víquicos da Madeira. Compensar os custos de transporte até às unidades de produção e os sobrecustos de vinificação e engarrafamento.	Elevar a qualidade dos Vinhos com DO «Madeira», através de um maior período de envelhecimento. Compensar os muito elevados custos de envelhecimento, não reconhecidos pelo mercado.
Beneficiários	Produtores de uvas que comercializem a sua produção para indústrias de transformação regionais e produtores engarrafadores.	Entidades compradoras e transformadoras e produtores engarrafadores que produzam vinho ou espumante com DO «Madeira», DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses».	Produtores de Vinho com DO «Madeira» ou outras entidades, cujas instalações se situem no território da RAM.
Compromissos	A produção candidata a esta ajuda deve ser proveniente de parcelas plantadas exclusivamente com castas recomendadas / autorizadas.	As unidades de transformação terão de utilizar exclusivamente uvas originárias da RAM.	Os produtores de Vinho com DOP «Madeira» deverão celebrar com o IVBAM um contrato de envelhecimento com duração mínima de 5 anos.
Ajuda 2023	Terrantez – 1.350 €/ton ; Verdelho, Sercial, Malvasia Cândida, Malvasia Roxa, Bastardo e Listrão – 1.000 €/ton ; Malvasia de São Jorge – 162 €/ton ; Tinta Negra e Complexa – 55 €/ton ; Outras castas autorizadas e recomendadas – 81 €/ton . Dotação anual de 535.000 € (3,5 mil toneladas de uva), dos quais 315.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	A ajuda será paga ao transformador em função da quantidade de uva transformada – 100 €/ton . Dotação anual de 350.000 € (3,5 mil toneladas de uva), dos quais 180.000 € estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.	0,05 €/hl, por dia de armazenamento. O pagamento da ajuda, no âmbito de cada contrato, é efetuado anualmente após o final de cada ano, sendo sempre referente ao envelhecimento ocorrido no ano civil anterior. Dotação anual de 1.786.593 €, correspondentes a um volume máximo de 25.000 hectolitros.

Ação 2.5. Fileira da Banana – (Medida 2)

Objetivos	Garantir um rendimento mínimo aos produtores de banana da Madeira, assegurando a continuidade da cultura e a manutenção de uma produção comercializável.
Beneficiários	Produtores de banana que entreguem a sua produção para comercialização numa entidade com meios técnicos adequados para o acondicionamento e comercialização de banana, reconhecida pela SRA.
Compromissos	As entidades que normalizam, acondicionam e comercializam, deverão possuir um sistema de registos próprio (quantidades entregues e superfície declarada por produtor, com identificação de parcelar).
Ajuda 2023	A ajuda será paga ao produtor de banana através da entidade reconhecida que normaliza, acondiciona e comercializa a banana. O montante de ajuda será de 0,446 €/kg de banana comercializável. Os produtores receberão um montante de ajuda no <i>pró rata</i> das quantidades entregues no limite do envelope financeiro. Dotação anual de 8.407.000 €, dos quais 1.669.093€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 2.6. Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM – (Medida 2)

Objetivos	Promover a sustentabilidade e a competitividade do sector agropecuário através do apoio à transformação agroindustrial de produtos vegetais e animais regionais.
Beneficiários	Indústrias de transformação de produtos vegetais e de produtos animais regionais.
Compromissos	As unidades de transformação comprometem-se a manter uma contabilidade, onde constem as quantidades de produto (vegetal ou animal) adquirido a cada produtor regional e as quantidades de produtos transformados e comercializados.
Ajuda 2023	A ajuda será paga ao transformador licenciado que processe produtos regionais, em função da quantidade de matéria-prima regional transformada: 100 €/ton de produtos 4. ^a gama e hortofrutícolas transformados (exceto banana e Aloé Vera), ou de bebidas (excluindo o vinho e rum da madeira) ou de produtos animais transformados; 50 €/ton de produtos transformados de banana ou de Aloé Vera; Dotação financeira estimada de 35.000 €.

Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos – (Medida 2)

Objetivos	Apoiar a manutenção da atividade das explorações avícolas – fileira de produção de ovos para consumo humano, compensando dos elevados custos de produção motivados pela ultraperiféricidade.
Beneficiários	Unidades de produção de galinhas poedeiras da espécie <i>Gallus gallus</i> que se dediquem à produção de ovos para consumo humano direto.
Compromissos	A ajuda é paga por dúzia de ovos, classificados com a categoria A e comercializados.

Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos – (Medida 2)

Ajuda 2023	0,12 € por dúzia de ovos. Dotação máxima de 240.000 € (2.000.000 dúzias), dos quais 100.000€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ação 3.1. Apoio à Expedição de Certos Produtos Originários da RAM (Medida 3)

Objetivos	Incentivar a produção e a comercialização, numa ótica de fileira de produtos da RAM que são importantes para a estratégia global da Região. Fomentar a produção para o mercado externo dos produtos que mais projetam a RAM, melhorando a sua qualidade, produtividade e competitividade. No que respeita às bebidas espirituosas, esta ajuda visa dinamizar este setor aumentando a sua competitividade no exterior.
Beneficiários	Entidades que se dediquem à expedição (para países da UE) de produtos agrícolas e agroindustriais exclusivamente originários da Madeira, abrangendo vinho licoroso com DO «Madeira» e do vinho, vinho espumante e vinho espumante de qualidade com DO «Madeirense» e com IG «Terras Madeirenses», as bebidas espirituosas, os frutos (com exceção da banana), os hortícolas, as flores, mel-de-cana e produtos transformados que utilizam mel-de-cana.
Compromissos	Comercializar os produtos objeto de ajuda exclusivamente dentro do espaço comunitário. Expedir exclusivamente produtos originários da RAM com indicação da sua origem.
Ajuda 2023	A ajuda deve compensar os custos acrescidos de comercialização resultantes da ultraperiféricidade da RAM e terá como limite 10% do valor da produção comercializada . O montante da ajuda será elevado para 13% no caso em que os beneficiários sejam uma associação, união ou organização de produtores. Os produtos transportados por via aérea são apoiados em 17% do valor da produção comercializada. Estão definidos limiares anuais por produto. Dotação orçamental máxima prevista de 725.000 €, dos quais 25.000€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.

Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local (Medida 3)

Objetivos	Incrementar a produção para o mercado da Região de vinhos e espumantes com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» e FHF frescos de qualidade. Aumentar a qualidade comercial dos produtos destinados ao consumo no estado fresco ou transformado. Fomentar uma melhor orientação dos produtores para os novos modelos de distribuição. Reforçar a competitividade da produção local biológica.
Beneficiários	Os produtores individuais ou agrupados que se dediquem à produção de FHF e que coloquem os seus produtos no mercado local, seja para o consumo no estado fresco ou transformado. As entidades que se dediquem à produção e comercialização de vinhos e espumantes com DO «Madeirense» e/ou de vinhos com IG «Terras Madeirenses» e que os coloquem no mercado local.

Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local (Medida 3)

Ajuda 2023

O apoio será concedido por unidade de produto processado e comercializado, existindo uma **majoração de 20% para os produtos biológicos**. Foi fixado um montante base único de ajuda a aplicar a todos os produtos abrangidos: **anona e maracujá (139,2€/ton), frutícolas e hortícolas (116€/ton)**, e às **flores, folhagens e plantas vivas (116€/1.000 unidades)**.

Para os vinhos com DOP «Madeirense» ou IGP «Terras Madeirenses» a ajuda a conceder é de **0,65€/litro de vinho comercializado no mercado local**.

A dotação anual de ajuda prevista é de 825.000 €, dos quais 75.000€ estão sujeitos à disponibilidade financeira da RAM.



1.

Contexto geral no ano anterior

1. Contexto Geral no Ano Anterior

A caracterização da situação de contexto do Programa abordará diversas temáticas relevantes para a Região, nomeadamente os aspetos socioeconómicos incluindo a evolução do emprego, e uma análise da evolução e situação atual da agricultura regional.

1.1 Contexto Socioeconómico

1.1.1 Demografia

Os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) e da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) permitiram efetuar uma análise do ponto de vista demográfico no período compreendido entre 2011 e 2023. A tabela seguinte sintetiza a evolução da população residente ao longo daquele período, tanto para a região como para o agregado nacional. Note-se, que para os anos de 2011 e 2021, os dados correspondem aos resultados definitivos dos censos e para os anos de 2022 e 2023 utilizam-se estimativas de população residente aferidas aos mesmos censos.

Tabela 9 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2023 (nº de pessoas)

Unidade Geográfica	2011	2021	2022	2023	Var 2011-21	Var 2021-23
Portugal	10.562.178	10.343.066	10.516.621	10.639.726	-2,1%	2,9%
Continente	10.047.621	9.855.909	10.022.426	10.142.079	-1,9%	2,9%
RAM	267.785	250.744	254.070	256.622	-6,4%	2,3%
Calheta	11.521	10.915	10.975	11.162	-5,3%	2,3%
Câmara de Lobos	35.666	32.162	32.422	32.786	-9,8%	1,9%
Funchal	111.892	105.782	107.002	107.562	-5,5%	1,7%
Machico	21.828	19.593	19.550	19.595	-10,2%	0,0%
Pontado Sol	8.862	8.360	8.538	8.709	-5,7%	4,2%
Porto Moniz	2.711	2.517	2.500	2.528	-7,2%	0,4%
Porto Santo	5.483	5.149	5.360	5.562	-6,1%	8,0%
Ribeira Brava	13.375	12.680	12.864	13.080	-5,2%	3,2%
Santa Cruz	43.005	42.168	43.535	44.178	-1,9%	4,8%
Santana	7.719	6.553	6.457	6.488	-15,1%	-1,0%
São Vicente	5.723	4.865	4.867	4.972	-15,0%	2,2%

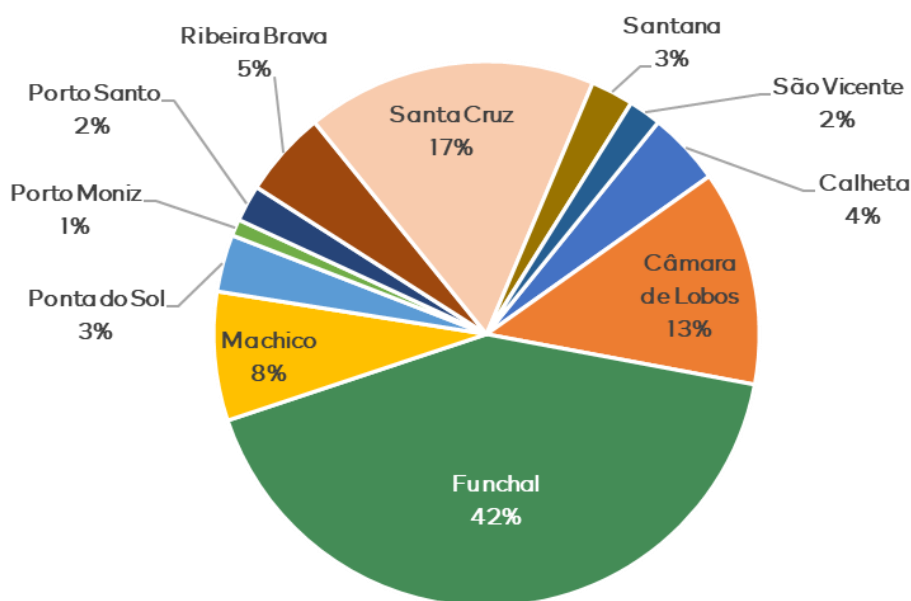
Fonte: Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

Em 2023, estimava-se que a população residente na RAM fosse de 256.622 pessoas, o que representa um aumento de 2,3% face à população regional em 2021, altura em que foi realizado o último Censo. No entanto, este acréscimo populacional acabou por ser inferior ao registado ao nível Nacional (2,9%).

Em termos regionais, verifica-se que o concelho de Santana foi o único a registar perdas de população residente entre 2021 e 2023 (-1%), sendo que os maiores acréscimos verificados no mesmo período, ocorreram nos concelhos de Porto Santo (8%), Santa Cruz (4,8%) e Ponta do Sol (4,2%).

Em 2023, 80% da população residente regional concentra-se em quatro concelhos: Funchal (com 42% da população residente regional), Santa Cruz (17%), Câmara de Lobos (13%) e Machico (8%).

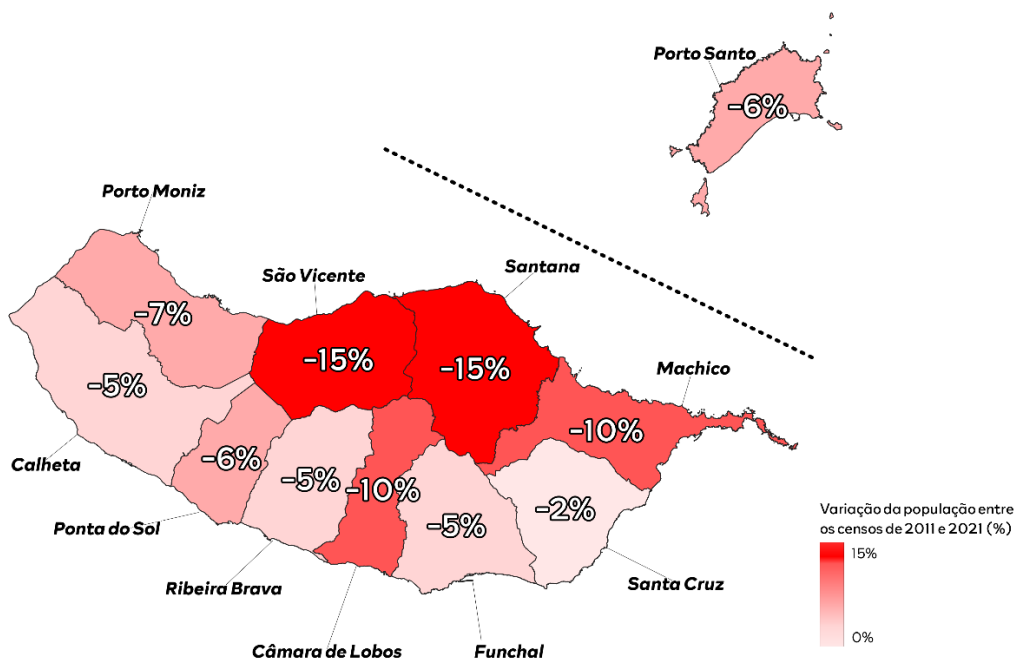
Figura 3 - População Residente na RAM por Concelho em 2023



Fonte: Estimativas Anuais da População Residente, DREM.

No entanto, se analisarmos a evolução entre os censos de 2011 e 2021, verifica-se um decréscimo da população residente bastante mais pronunciado na região (-6,4%), que aquele que foi verificado ao nível do Continente (-1,9%), sendo os concelhos de Santana, S. Vicente, Machico e Câmara de Lobos aqueles que registaram maiores perdas de população.

Figura 4 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2021, por Concelho



Fonte: Elaboração própria com base nos Censos 2011 e Censos 2021, INE.

A densidade populacional da RAM em 2023 foi de 320 habitantes por km², valor este que é bastante mais elevado que o registado ao nível do Continente (114 hab./km²). Entre 2011 e 2023, registou-se um decréscimo da densidade populacional na região - 4,4%, que resulta de um decréscimo significativo até 2021 e depois uma recuperação entre 2021 e 2023.

Tabela 10 – Evolução da Densidade Populacional entre 2011 e 2023 (Hab./km²)

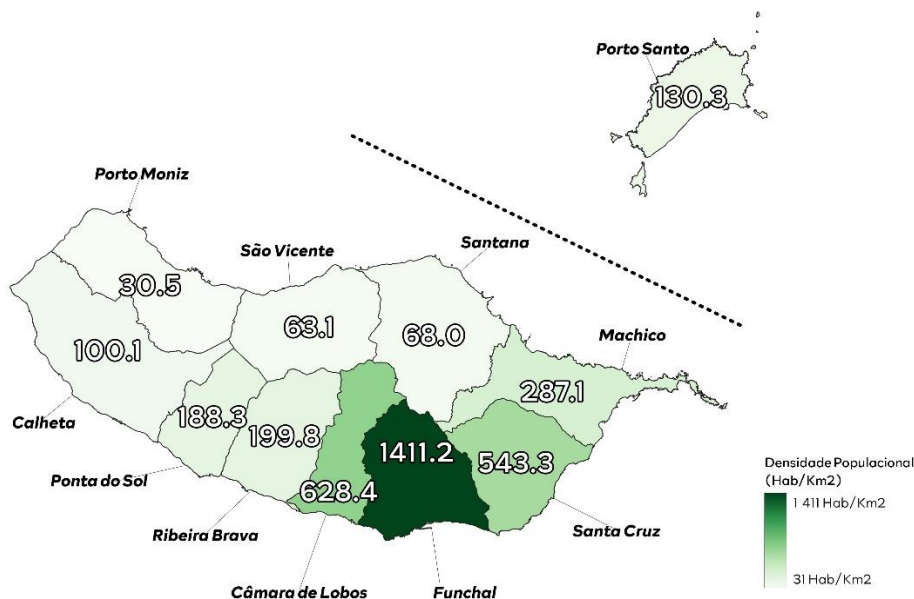
Unidade Geográfica	2011	2021	2022	2023	Var 2011-21	Var 2021-23
Portugal	115	112	114	115	-2,1%	2,9%
Continente	113	111	113	114	-1,9%	2,9%
RAM	334	313	317	320	-6,4%	2,3%

Fonte: Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

A nível regional, a densidade populacional estimada para 2023 é mais elevada nos concelhos do Funchal (1.411 hab./km²), Câmara de Lobos (628 hab./km²) e Santa Cruz (543 hab./km²).

Verifica-se ainda uma maior concentração da população nos concelhos da costa Sul, em virtude da deslocação da população dos concelhos da costa Norte, onde se tem verificado um decréscimo populacional mais intenso.

Figura 5 – Densidade Popacional por Concelho em 2021 (Hab.km²)



A desagregação da população residente por faixa etária permitiu calcular o índice de envelhecimento² para cada um dos anos em análise e observar a respetiva evolução tanto para a RAM como para o Continente.

Tabela 11 – Evolução da Distribuição etária da população residente (%) e do Índice de Envelhecimento

Unidade Geográfica	2011	2021	2023	Var 2011-21	Var 2021-23
Portugal					
0-14 anos	15%	13%	13%	-15%	2%
15-24 anos	11%	11%	10%	-5%	1%
25-64 anos	55%	53%	53%	-6%	2%
65 ou mais anos	19%	23%	24%	21%	6%
Continente					
0-14 anos	15%	13%	13%	-15%	3%
15-24 anos	11%	10%	10%	-4%	1%
25-64 anos	55%	53%	53%	-6%	2%
65 ou mais anos	19%	24%	24%	20%	6%
RAM					
0-14 anos	16%	13%	12%	-27%	-2%
15-24 anos	12%	11%	11%	-15%	3%
25-64 anos	56%	56%	56%	-7%	2%
65 ou mais anos	15%	20%	21%	25%	7%
Índice de Envelhecimento					
Continente	131	185	190	41%	3%
RAM	91	157	172	73%	9%

Fonte: Censos 2011, Censos 2021 e Estimativas Anuais da População Residente, INE, DREM.

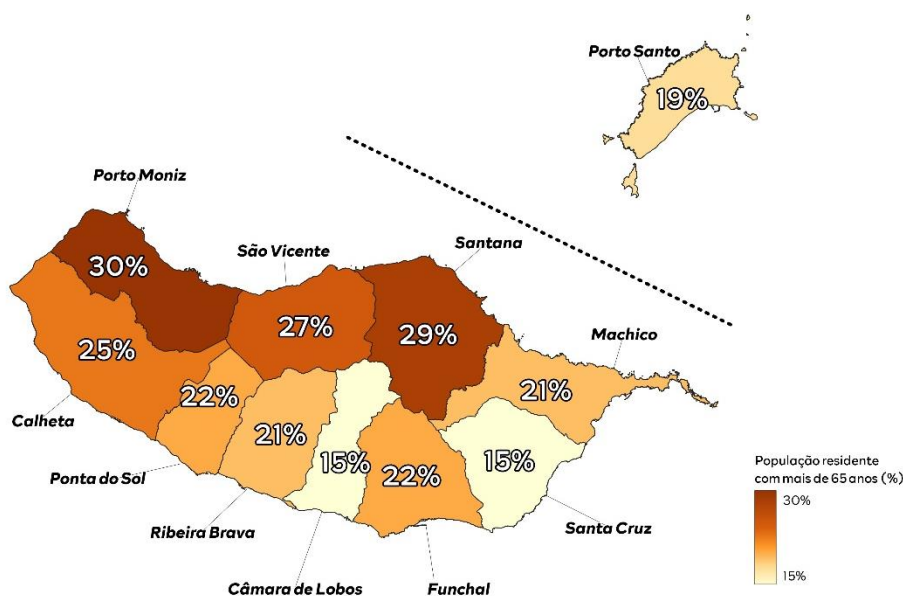
² **Índice de Envelhecimento** - Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 pessoas dos 0 aos 14 anos).

Na RAM, entre 2011 e 2021, verificou-se um decréscimo bastante significativo da população residente nas faixas etárias mais jovens (-27% dos 0-14 anos e -15% dos 15-24 anos), que foi acompanhado, de um crescimento de 25% na população com mais de 65 anos, evidenciando que o decréscimo populacional registado foi acompanhado por um envelhecimento da população (índice de envelhecimento da RAM passou de 91 para 157). Já entre 2021 e 2023, verifica-se que o crescimento da população foi mais concentrado na faixa etária com mais de 65 anos, mantendo-se um decréscimo na faixa etária mais jovem (0-14anos).

Em ambos os períodos, o crescimento do índice de envelhecimento é bastante mais marcado na RAM que no Continente Português, verificando-se uma convergência entre as duas regiões. Apesar deste aspeto, a RAM continua a ter uma população mais jovem que o Continente, apresentando ainda um índice de envelhecimento mais baixo.

A nível regional, verifica-se que o envelhecimento da população é mais marcado nos concelhos da costa norte, nomeadamente Porto Moniz, São Vicente e Santana:

Figura 6 - Percentagem de População Residente com mais de 65 anos em 2021



Fonte: Elaboração Própria com base nos Censos 2021, INE, DREM.

Em síntese podemos afirmar que a população residente regional sofreu um decréscimo bastante significativo entre 2011 e 2021, tendo vindo a recuperar ao longo dos últimos anos. No entanto, apesar da população regional apresentar ainda um índice de envelhecimento mais baixo que o do Continente, este indicador tem vindo a evoluir desfavoravelmente na Região.

1.1.2 Estrutura Económica

A análise da evolução da estrutura económica regional é efetuada com base nas contas económicas regionais publicadas pelo INE anualmente, cujos valores apresentados para 2022 são ainda provisórios. A tabela seguinte compara a evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e do PIB per Capita em Portugal e na RAM, entre 2012 e 2022.

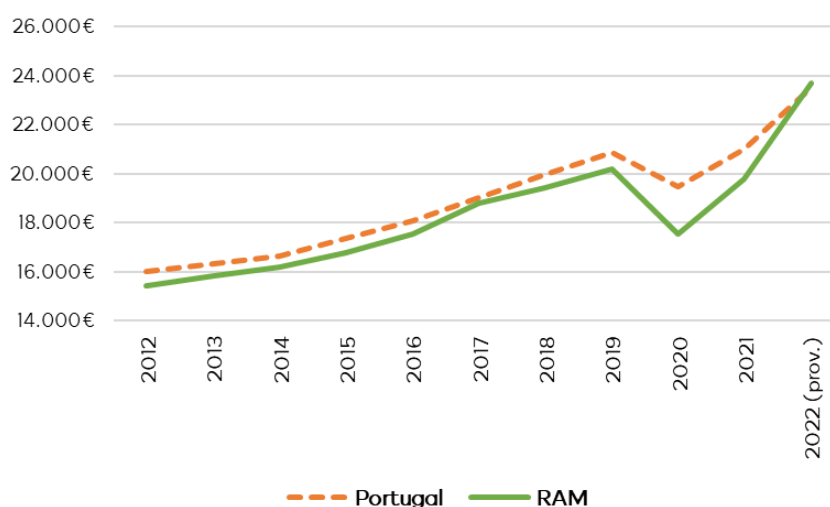
Tabela 12 – Evolução do PIB e do PIB *per Capita* a Preços Correntes

Ano	PIB (milhões de euros)		PIB <i>per Capita</i> (euros)	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2012	168.296	4.063	16.006	15.409
2013	170.492	4.143	16.304	15.802
2014	173.054	4.202	16.638	16.163
2015	179.713	4.313	17.350	16.747
2016	186.490	4.478	18.061	17.515
2017	195.947	4.784	19.023	18.787
2018	205.184	4.940	19.952	19.438
2019	214.375	5.126	20.841	20.175
2020	200.519	4.450	19.473	17.512
2021	216.053	5.026	20.987	19.788
2022 (prov.)	242.341	6.021	23.531	23.675
Taxa média de variação anual (%)				
2012-2022	4,4%	4,8%	4,7%	5,4%
2017-2022	4,7%	5,2%	4,7%	5,2%
2021-2022	12,2%	19,8%	12,1%	19,6%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE.

No período em análise tanto a nível regional como a nível nacional ocorreram aumentos significativos em ambos os indicadores, embora estes crescimentos tenham sido superiores na região que a nível nacional, nomeadamente ao longo de 2022.

Figura 7 - Evolução do PIB per Capita



Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

O PIB *per Capita* na RAM, tem-se mantido na mesma ordem de grandeza do PIB *per Capita* nacional, embora sempre abaixo deste, tendo, em 2022 excedido o valor nacional. Refira-se que o PIB nacional e regional cresceu em todos os anos do período considerado com exceção de 2020, em virtude da pandemia do COVID-19 que teve um impacto muito importante na redução da atividade económica em todas as regiões do país. É ainda de realçar o forte crescimento do PIB verificado na RAM entre 2021 e 2022 (19,8%).

Analisando a evolução do PIB, total e *per Capita*, no mesmo período, mas agora a preços reais (retirando os efeitos da inflação), as taxas médias de crescimento anuais verificadas são significativamente inferiores, embora mantenham as mesmas tendências de evolução acima identificadas para o PIB a preços correntes.

Tabela 13 – PIB e PIB *per Capita* a Preços Reais

Ano	PIB (milhões de euros)		PIB <i>per Capita</i> (euros)	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2012	179.669	4.306	17.088	16.330
2013	178.096	4.266	17.031	16.268
2014	179.516	4.312	17.259	16.583
2015	182.768	4.385	17.645	17.025
2016	186.490	4.478	18.061	17.515
2017	193.051	4.706	18.742	18.481
2018	198.577	4.768	19.310	18.761
2019	204.004	4.852	19.833	19.097
2020	187.077	4.107	18.168	16.165
2021	197.812	4.484	19.215	17.653
2022 (prov.)	211.314	5.121	20.518	20.138
Taxa média de variação anual (%)				
2012-2022	1,8%	1,9%	2,0%	2,3%
2017-2022	1,9%	1,8%	1,9%	1,8%
2021-2022	6,8%	14,2%	6,8%	14,1%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Em preços reais, entre 2021 e 2022, o PIB e o PIB per capita variaram 14,2% e 14,1%, respetivamente, na RAM e 6,8% em Portugal. Ao contrário do que se verificou na análise dos indicadores a preços correntes, o PIB per Capita a preços reais na RAM em 2022 ainda se encontra abaixo do valor nacional.

A tabela seguinte mostra a evolução do indicador PIB *per Capita* em Paridade de Poder de Compra (PIBpc PPC) para Portugal e para a RAM em comparação com a média da UE27 (a preços correntes).

Em 2022, a RAM apresentava um PIB *per Capita* correspondente a 79,2% da média para a UE27, quando a nível nacional aquele indicador era de 78,7%. Ou seja, tanto a região como o país encontram-se ainda bastante afastados da média da UE.

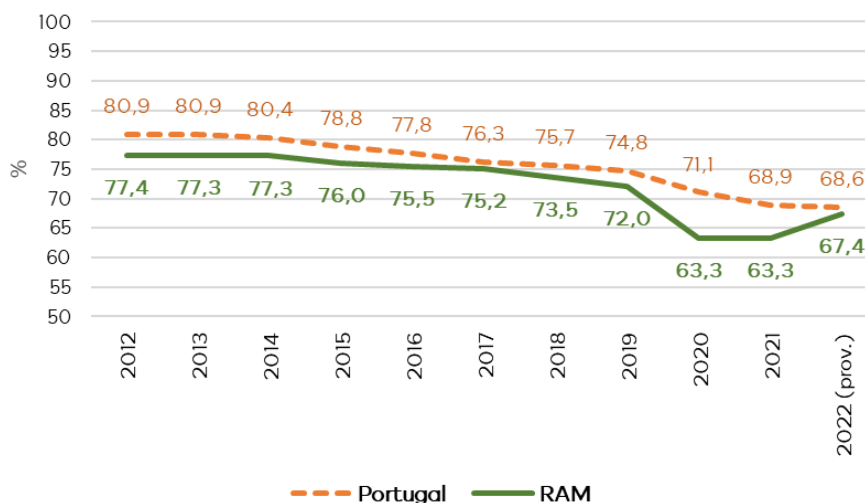
Tabela 14 – PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Correntes (%)

Ano	PIB per Capita PPC (UE27=100) (%)	
	Portugal	RAM
2012	75,8	73,0
2013	77,4	75,1
2014	77,5	75,3
2015	77,5	74,8
2016	77,8	75,5
2017	77,4	76,4
2018	78,2	76,2
2019	78,6	76,1
2020	76,2	68,6
2021	75,3	71,0
2022 (prov.)	78,7	79,2
Taxa média de variação anual (%)		
2012-2022	0,4%	0,8%
2017-2022	0,3%	0,7%
2021-2022	4,5%	11,5%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Por outro lado, analisando o mesmo indicador a preços reais (excluindo o efeito da inflação), verifica-se, ao longo do período em análise, um afastamento da média da UE, tanto a nível da RAM como a nível do País. Efetivamente, o PIB per capita da RAM em 2012 era 77,4% do da UE27, tendo evoluído para 67,4% da média da UE em 2022, depois de ter atingido o valor mínimo de 63,3% em 2020 e 2021.

Figura 8 – Evolução do PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Reais (%)



Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

A evolução do Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços correntes, evidencia um crescimento médio anual na RAM e em Portugal, respetivamente, de 4,7% e 4,3% ao longo dos últimos 10 anos. Neste período, o VAB a preços correntes apenas apresentou decréscimos em 2020, fruto dos efeitos da Pandemia do COVID-19, tendo o

decréscimo sido bastante mais significativo na RAM que a nível nacional. No entanto, os aumentos de VAB verificados em 2021 e 2022 já permitiram a recuperação da quebra verificada.

Tabela 15 – VAB a Preços Correntes e a Preços Reais

Ano	VAB a Preços Correntes (milhões de euros)		VAB a Preços Reais (milhões de euros)	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2012	147.215	3.576	157.164	3.790
2013	149.802	3.666	156.484	3.774
2014	151.136	3.700	156.779	3.796
2015	156.517	3.784	159.178	3.847
2016	161.993	3.922	161.993	3.922
2017	169.642	4.183	167.135	4.115
2018	177.466	4.315	171.752	4.165
2019	185.536	4.475	176.561	4.236
2020	174.768	3.914	163.052	3.613
2021	187.070	4.398	171.276	3.923
2022 (prov.)	209.791	5.272	182.931	4.484
Taxa média de variação anual (%)				
2012-2022	4,3%	4,7%	1,6%	1,8%
2017-2022	4,7%	5,2%	1,9%	1,8%
2021-2022	12,1%	19,9%	6,8%	14,3%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Quando consideramos os valores a preços reais, as tendências de evolução do VAB mantêm-se, embora registando crescimentos bastante mais baixos ao longo do período em análise, sendo de realçar o crescimento do VAB regional entre 2021 e 2022, que atingiu os 14,3%, quando o crescimento a nível nacional foi apenas de 6,8%.

A repartição do VAB a preços Correntes da RAM por sector entre 2012 e 2022 é apresentada na tabela da página seguinte, onde se pode verificar uma clara preponderância do sector terciário, que em 2022 foi responsável por perto de 87% do VAB regional, com maior preponderância do Comércio e Turismo, da Administração Pública e das atividades imobiliárias. O sector secundário foi, no mesmo ano, responsável por perto de 11% do VAB, com contribuição similar entre a indústria e a construção. Já o sector primário, onde se insere a agricultura, floresta e produção animal, teve apenas um peso de 1,5% no VAB regional.

Ao longo dos últimos 10 anos o sector que apresenta uma maior taxa média de crescimento anual do VAB foi o sector terciário (5,1% /ano), seguido do secundário (3,2%) e do Primário (1,1%). Se restringirmos a análise aos últimos 5 anos (2017-2022) o sector primário apresenta mesmo um ligeiro decréscimo no VAB motivado por reduções significativas deste indicador para o sector nos anos de 2020 e 2021.

No entanto, entre 2021 e 2022, o VAB do sector primário cresceu 10,3%, em linha com o crescimento verificado no sector secundário (11.3%) e cerca de metade do crescimento verificado no sector terciário (21,3%).

Tabela 16 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Correntes

Ano	VAB da RAM a Preços Correntes por Sector (milhões de euros)		
	Primário	Secundário	Terciário
2012	72	472	3.033
2013	74	457	3.135
2014	70	449	3.181
2015	75	458	3.250
2016	75	460	3.387
2017	80	473	3.630
2018	80	506	3.729
2019	81	534	3.860
2020	74	510	3.329
2021	73	559	3.767
2022 (prov.)	80	622	4.571
Taxa média de variação anual (%)			
2012-2022	1,1%	3,2%	5,1%
2017-2022	-0,1%	6,3%	5,2%
2021-2022	10,3%	11,3%	21,3%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Quando efetuamos a mesma análise para o VAB regional a preços reais (eliminando o efeito da inflação), é clara a redução do VAB regional do sector primário ao longo dos últimos 10 anos (-1,1%/ano), mas de forma particular nos últimos 5 anos (-2,8%/ano), apesar de se ter verificado uma recuperação entre 2021 e 2022. Já os restantes sectores apresentam sempre taxas de crescimento médio do VAB bastante positivas nos horizontes temporais considerados.

Tabela 17 - Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Reais

Ano	VAB da RAM a Preços Reais por Sector (milhões de euros)		
	Primário	Secundário	Terciário
2012	76	500	3.214
2013	76	470	3.228
2014	72	460	3.263
2015	77	466	3.304
2016	75	460	3.387
2017	79	466	3.570
2018	77	488	3.599
2019	77	505	3.654
2020	69	471	3.073
2021	65	498	3.360
2022 (prov.)	68	529	3.888
Taxa média de variação anual (%)			
2012-2022	-1,1%	0,6%	2,1%
2017-2022	-2,8%	2,7%	1,8%
2021-2022	5,2%	6,1%	15,7%

Fonte: Contas Económicas Regionais (Base 2016), INE

Em resumo, a generalidade dos indicadores evidenciam que a Região já se encontra a recuperar da situação económica desfavorável verificada em virtude da Pandemia do COVID-19, com os resultados do último ano a revelarem a possibilidade da RAM voltar a atingir um ciclo de crescimento superior ao da média nacional.

1.1.3 Estrutura Empresarial

No que respeita à estrutura empresarial pode dizer-se que apesar de terem existido algumas alterações positivas nos últimos anos, o tecido empresarial é maioritariamente constituído por microempresas, pouco competitivas e de gestão familiar, sendo escassas as empresas onde trabalham mais de 250 trabalhadores (24 empresas apenas em 2022).

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução recente dos principais indicadores das empresas não financeiras regionais, onde é patente a dinâmica de crescimento empresarial que se verificou nos últimos 5 anos, com um crescimento médio anual do número de empresas de 4,2%, um crescimento médio anual de 6,4% no número de pessoas ao serviço e um crescimento médio anual no volume de negócios das empresas de 18,5%. O crescimento verificado em todos os indicadores empresariais, foi mais favorável no último ano que na média dos últimos cinco, uma vez que 2022 foi um ano de retoma da economia regional coincidente com o fim da pandemia.

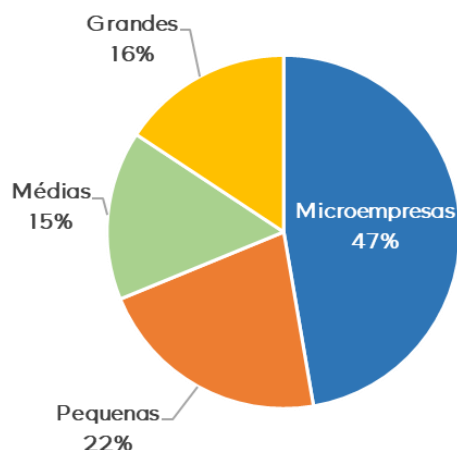
Tabela 18 – Principais Indicadores das Empresas Não Financeiras da RAM

Ano	Nº de Empresas	% de Microempresas	Nº de Pessoas ao Serviço	Volume de Negócios (milhões de €)
2017	26.400	96,3%	69.260	4.681
2018	27.875	96,2%	74.369	5.108
2019	28.661	96,0%	79.401	5.763
2020	28.674	96,1%	79.121	4.919
2021	29.714	95,9%	85.040	6.525
2022	31.982	95,9%	91.430	9.021
Taxa média de variação anual (%)				
2017-2022	4,2%	-	6,4%	18,5%
2021-2022	7,6%	-	7,5%	38,3%

Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Apesar de 96% das empresas regionais serem microempresas, estas apenas empregam cerca de 47% do pessoal ao serviço, sendo as grandes empresas responsáveis por empregar 16% do pessoal ao serviço regional. Importa referir que entre 2017 e 2022, o pessoal ao serviço das grandes empresas praticamente que duplicou (crescimento médio anual de 18%), em virtude de um forte aumento no número de empresas de grande dimensão, que no período considerado passou de 16 para 31.

Figura 9 - Distribuição do Pessoal ao Serviço por Dimensão da Empresa (2022)

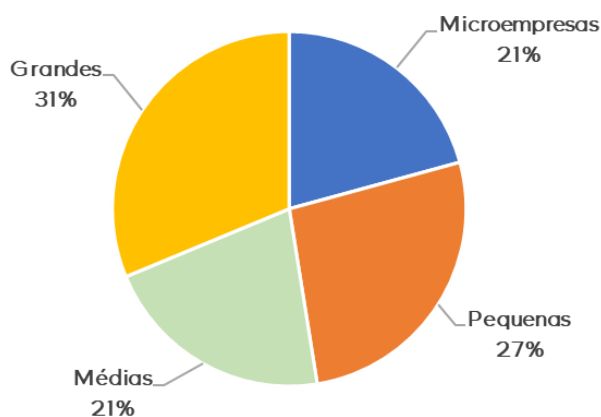


Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Entre 2021 e 2022, verificou-se um aumento de 22% no número de pessoas ao serviço das grandes empresas, um aumento de 7% no pessoal ao serviço das pequenas e microempresas, e uma redução de 0,1% nas médias empresas.

O Volume de Negócios (VN) das empresas regionais possui uma distribuição bastante homogénea pelas diferentes dimensões das empresas, com as microempresas a concentrarem apenas 21% do VN e as grandes empresas a registarem 31% do VN.

Figura 10 - Distribuição do Volume de Negócios por Dimensão da Empresa (2022)

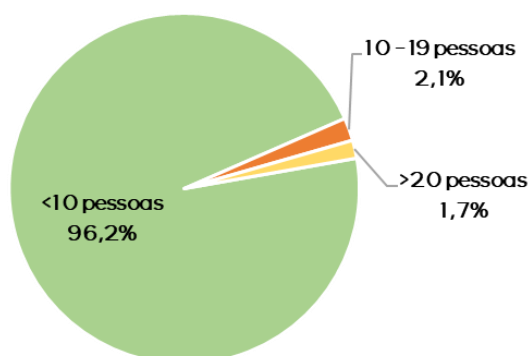


Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Importa referir que, só entre 2021 e 2022, o VN das grandes empresas da RAM cresceu 94%, ao mesmo tempo que o VN das PME cresceu, em média 22%.

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição das empresas por escalão de pessoal ao serviço, onde é possível verificar que 96% das empresas regionais possuem menos de 10 pessoas, e apenas 1,7% das empresas regionais apresentam mais de 20 trabalhadores.

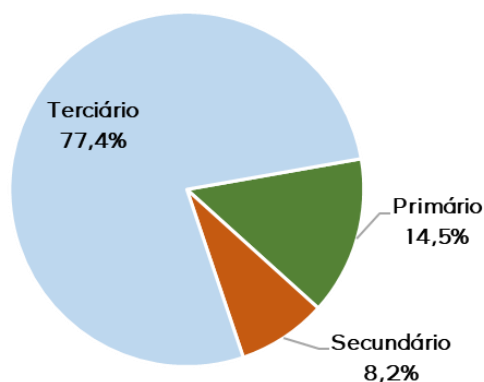
Figura 11 - Distribuição das Empresas por Escalão de Pessoal ao Serviço (2022)



Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

Cerca de 77% das empresas não financeiras regionais estão associadas ao sector terciário, apresentando uma dinâmica interessante ao longo dos últimos 5 anos (crescimento médio anual de 5%). Já as empresas do sector primário, têm-se mantido nos mesmos números durante os últimos anos, representando, em 2022, 14,5% das empresas regionais. Já o sector secundário, concentra cerca de 8% das empresas da RAM, tendo apresentado crescimento médio anuais na ordem dos 7%, ao longo dos últimos 5 anos.

Figura 12 - Distribuição das Empresas por Sector de Atividade (2022)



Fonte: Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE), INE

1.1.4 Turismo

O sector do turismo merece especial referência nesta análise de contexto, uma vez que a economia regional madeirense mantém uma forte dependência face ao turismo, o que se deve às condições naturais favoráveis (clima, paisagem, biodiversidade e mar), associadas à qualidade da oferta e a importantes investimentos no sector. No passado

houve uma aposta significativa em infraestruturas de apoio direto e indireto à atividade (designadamente o Aeroporto do Funchal), que contribuíram para uma subida significativa da procura. No entanto, entre 2008 e 2012 verificou-se um período de contração dos valores dos indicadores do sector do turismo relacionados com o período de crise económica verificado.

A partir de 2012 os valores do turismo na região voltaram a revelar uma tendência contínua de crescimento, com a exceção dos anos de 2020 e 2021, em que a redução da procura motivada pela pandemia do COVID-19, levou a uma quebra significativa da atividade turística que, entretanto, já recuperou totalmente voltando o sector a apresentar uma tendência de crescimento.

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução recente (últimos 5 anos) dos principais indicadores da atividade turística na RAM, sendo possível verificar que todos apresentam uma tendência de crescimento, com exceção da estadia média dos turistas na região que passou de 5,2 dias para 4,7 dias.

Tabela 19 – Evolução dos Principais Indicadores de Turismo na RAM

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Tx. Var. Méd. Anual	
							2018-23	2022-23
Nº Total de Hóspedes	1.607.899	1.590.882	568.890	1.024.947	2.002.385	2.343.612	9,2%	17,0%
Nº de Dormidas	8.360.844	8.123.309	2.747.608	4.985.132	9.616.001	10.953.134	6,2%	13,9%
Estadia Média (nº de noites)	5,20	5,11	4,83	4,86	4,80	4,67	-2,0%	-2,7%
Capacidade de Alojamento (nº de camas)	34.399	35.754	22.900	27.690	37.667	38.930	2,6%	3,4%
Taxa Líquida de Ocupação - Cama (%)	62,4	58,0	30,8	44,6	61,5	65,5	1,0%	6,4%
Proveitos Totais (milhões de €)	426,8	407,5	129,9	265,4	529,6	656,1	10,7%	23,9%

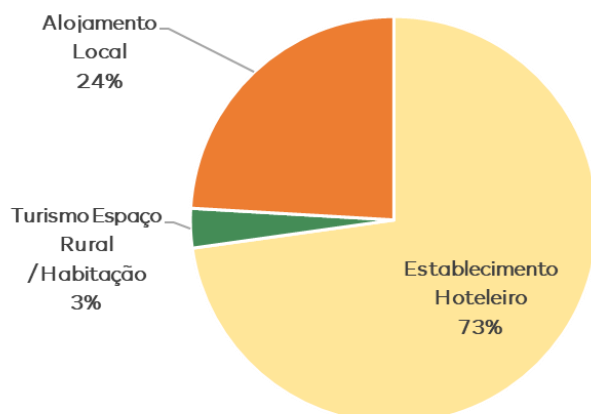
Fonte: Série Retrospectiva das Estatísticas do Turismo, DREM

Um outro aspeto a realçar é que a evolução dos indicadores em 2023 foi sempre mais favorável que a taxa de variação média anual verificada nos últimos 5 anos, o que reforça a dinâmica de crescimento e evidencia a recuperação do sector após a pandemia.

De facto, em 2023, o número total de hóspedes na região atingiu um valor de 2,3 milhões (maior valor registado desde 1976), com uma estadia média de 4,7 noites, uma taxa líquida de ocupação por cama de 65,5% e com os proveitos totais do sector a atingirem 656 milhões de euros, valores estes todos bastante mais elevados que os registados antes da pandemia.

Em 2023, a larga maioria dos hóspedes na região ficaram alojados em estabelecimentos hoteleiros (73%), no entanto, a modalidade de alojamento local tem vindo a registar procura crescente, sendo já a opção de alojamento para cerca de um quarto dos hóspedes da RAM. Já o turismo de espaço rural só alberga 3% dos hóspedes.

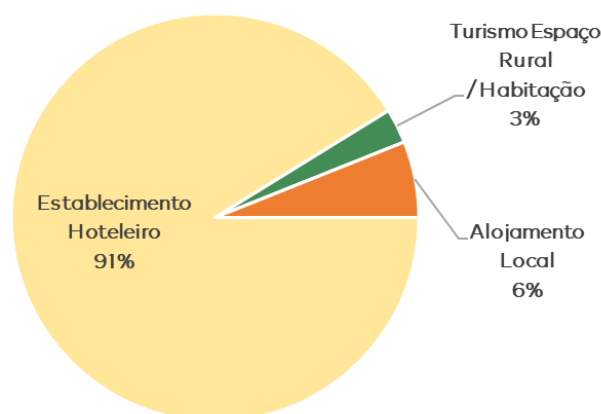
Figura 13 - Distribuição dos Hóspedes da RAM por Tipo de Estabelecimento em 2023



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Já no que respeita à distribuição dos proveitos totais do turismo coletivo por tipologia de estabelecimento, em 2023, verifica-se que os estabelecimentos hoteleiros concentram 91% das receitas e os alojamentos locais apenas 6%, o que indica que o proveito médio por hóspede nos estabelecimentos hoteleiros é muito superior (351€/hóspede), que o verificado para o alojamento local (70€/hóspede). O turismo em espaço rural, apesar de apresentar uma preponderância inferior na região em termos de estadias, tem garantido um valor de proveito por hóspede (245€/hóspede) mais próximo do dos estabelecimentos hoteleiros.

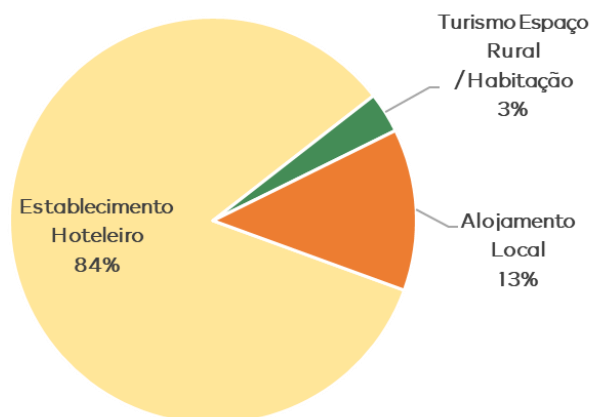
Figura 14 - Distribuição dos Proveitos Totais por Tipo de Estabelecimento em 2023



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Ao nível da oferta do sector na RAM, esta tem-se concentrado na tipologia de estabelecimento hoteleiro, que concentra 84% do numero de camas que estavam disponíveis na região em 2023, seguido do alojamento local (13% das camas), e do turismo em espaço rural/turismo de habitação (3% das camas).

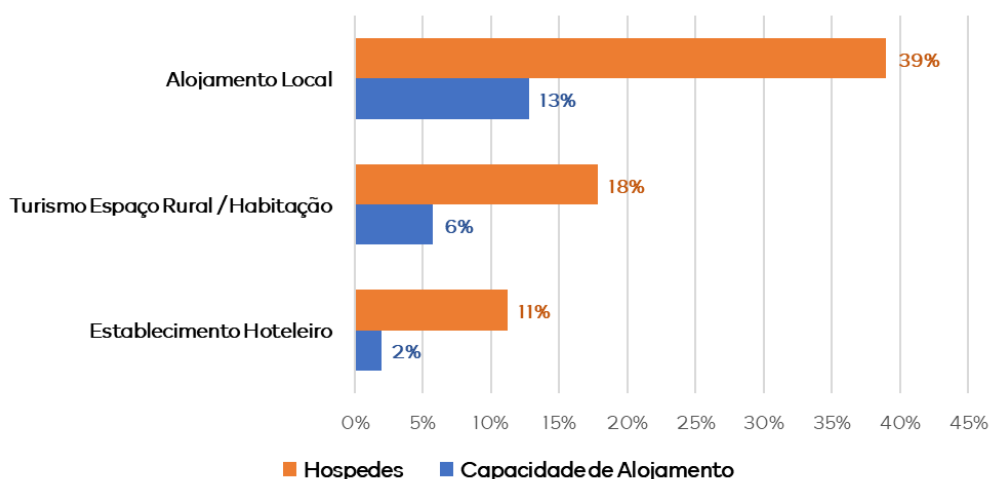
Figura 15 – Distribuição da Capacidade de Alojamento (nº de camas) por Tipo de Estabelecimento em 2023



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

A forte dinâmica de crescimento da procura no sector turístico regional tem sido acompanhada, embora com um crescimento percentual mais baixo, do crescimento da oferta através da expansão da capacidade de alojamento. Este crescimento ocorreu não só pelo aumento/ampliação de estabelecimentos hoteleiros, mas também pelo desenvolvimento das restantes tipologias, nomeadamente dos estabelecimentos de Alojamento Local.

Figura 16 - Evolução (%) da Capacidade de Alojamento e do Nº de Hóspedes entre 2022 e 2023 por tipo de Estabelecimento



Fonte: Estatísticas do Turismo, DREM

Como se pode verificar o número de camas em regime de alojamento local na RAM cresceu 13% (568 camas) em 2023, demonstrando a dinâmica de crescimento desta tipologia. No entanto, os estabelecimentos hoteleiros disponibilizaram em 2023 mais 627 camas, embora represente um aumento percentual de apenas 2%.

Em resumo, podemos afirmar que o sector do turismo na região tem apresentado uma dinâmica forte de crescimento, com alguma diversificação da oferta, nomeadamente

através do aumento do número de unidades de alojamento local, apesar dos estabelecimentos hoteleiros serem ainda a tipologia com maior importância na região, tanto em termos de dormidas como em termos de proveitos.

1.1.5 Emprego e qualificação

A população empregada na RAM tem crescido a um ritmo bastante mais elevado que a população total, resultando num decréscimo da taxa de desemprego e num aumento da taxa de atividade³. Na tabela seguinte apresenta-se a evolução dos principais indicadores de emprego na região entre 2018 e 2023:

Tabela 20 – Evolução dos Principais Indicadores de Emprego na RAM

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Tx. Var. Méd. Anual	
							2018-23	2022-23
População Total (nº)	253.600	252.900	254.000	253.300	252.900	254.900	0,1%	0,8%
<i>Homens</i>	<i>117.600</i>	<i>118.300</i>	<i>118.900</i>	<i>118.000</i>	<i>117.700</i>	<i>119.000</i>	<i>0,2%</i>	<i>1,1%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>136.000</i>	<i>134.600</i>	<i>135.100</i>	<i>135.300</i>	<i>135.200</i>	<i>135.900</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,5%</i>
População Empregada (nº)	116.100	120.000	117.400	118.300	123.700	129.500	2,3%	4,7%
<i>Homens</i>	<i>57.200</i>	<i>59.800</i>	<i>59.500</i>	<i>59.600</i>	<i>62.100</i>	<i>65.900</i>	<i>3,0%</i>	<i>6,1%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>58.900</i>	<i>60.200</i>	<i>57.900</i>	<i>58.700</i>	<i>61.600</i>	<i>63.600</i>	<i>1,6%</i>	<i>3,2%</i>
População Empregada por Sector de Atividade (nº)								
Sector Primário	5.400	4.900	4.200	4.100	4.800	4.000	-5,2%	-16,7%
Sector Secundário	17.200	18.600	17.100	16.100	16.200	18.200	1,2%	12,3%
Sector Terciário	93.500	96.500	96.100	98.100	102.700	107.300	3,0%	4,5%
Taxa de Atividade (%)	59,5	60,5	59,2	59,3	61,1	62,5	1,0%	2,3%
<i>Homens</i>	<i>64,4</i>	<i>65,0</i>	<i>64,9</i>	<i>64,5</i>	<i>66,5</i>	<i>68,6</i>	<i>1,3%</i>	<i>3,2%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>55,3</i>	<i>56,6</i>	<i>54,4</i>	<i>54,8</i>	<i>56,5</i>	<i>57,3</i>	<i>0,7%</i>	<i>1,4%</i>
Taxa de Emprego (%)	53,9	56,0	54,2	54,5	56,8	58,8	1,8%	3,5%
<i>Homens</i>	<i>58,0</i>	<i>60,3</i>	<i>59,7</i>	<i>59,7</i>	<i>62,0</i>	<i>64,8</i>	<i>2,3%</i>	<i>4,5%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>50,5</i>	<i>52,3</i>	<i>49,6</i>	<i>50,1</i>	<i>52,4</i>	<i>53,7</i>	<i>1,3%</i>	<i>2,5%</i>
Taxa de Desemprego (%)	9,3	7,4	8,4	8,0	7,0	5,9	-7,3%	-15,7%
<i>Homens</i>	<i>9,9</i>	<i>7,3</i>	<i>8,1</i>	<i>7,4</i>	<i>6,7</i>	<i>5,6</i>	<i>-8,7%</i>	<i>-16,4%</i>
<i>Mulheres</i>	<i>8,7</i>	<i>7,6</i>	<i>8,8</i>	<i>8,6</i>	<i>7,2</i>	<i>6,2</i>	<i>-5,7%</i>	<i>-13,9%</i>

Fonte: Série Retrospectiva Anual do Inquérito ao Emprego da RAM, 2011-2022, DREM.

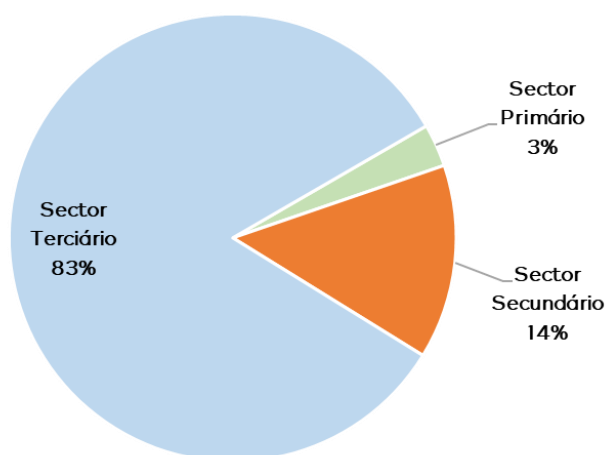
A população empregada na região cresceu a uma taxa média anual de 2,3%, ao longo dos últimos 5 anos, sendo que em 2020 e 2021 se verificou um decréscimo da população empregada em virtude do arrefecimento económico causado pela pandemia do COVID-19, que acabou por afetar todas as atividades, mas de um modo especial o

³**Taxa de Atividade** - taxa que permite definir a relação entre a população ativa e a população com 15 e mais anos de idade. Sendo a população ativa aquela com 15 anos ou mais de idade que está disponível para a produção de bens e serviços (população empregada + população desempregada).

turismo. No entanto, em 2023, a população empregada na região já excedia os valores verificados antes da pandemia.

O maior contributo para o crescimento da população empregada foi do sector terciário, que apresentou um crescimento médio anual, entre 2018 e 2023 de 3%, o que contrasta com o decréscimo da população empregada no sector primário, que decresceu a uma taxa média anual de -5,2%, no mesmo período. Já o sector secundário viu a sua população empregada a crescer a uma taxa média anual de 1,2%.

Figura 17 – Distribuição da População Empregada por Sector de Atividade em 2023



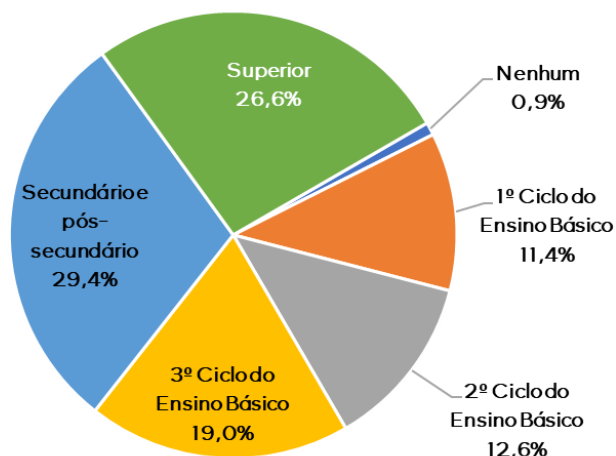
Fonte: Inquérito ao Emprego da RAM, DREM.

A taxa de atividade na RAM, entre 2018 e 2023, passou de 59,5% para 62,5%. Refira-se, neste domínio, que a Madeira é ainda caracterizada pela dimensão significativa que o "emprego não formal" representa (trabalho por conta própria, trabalho ao domicílio e trabalho a tempo parcial), configurando situações de sub-emprego, geralmente em atividades com um baixo nível de remuneração, não refletindo verdadeiramente a taxa de atividade regional.

Em virtude do aumento da população empregada, a taxa de desemprego na região reduziu-se significativamente ao longo dos últimos 5 anos, tendo passado dos 9,3% em 2018, para os 5,9% em 2023.

Por fim, no que respeita ao nível de qualificação da população empregada, verifica-se que cerca de 27% possui o ensino superior completo, 29% o ensino secundário e pós-secundário, e 12% apenas possui o ensino primário (1º ciclo do básico) ou nenhum nível ensino. Na figura da página seguinte apresenta-se a distribuição da população empregada pelos diferentes níveis de ensino.

Figura 18 – Distribuição da População Empregada na RAM por Nível de Escolaridade em 2023



Fonte: Inquérito ao Emprego, INE.

1.2 Ponto de Situação do Sector Agrícola e Evolução

Nos 11 concelhos e 54 freguesias que compõem a RAM a agricultura tem um papel relevante que merece ser cuidadosamente analisado neste ponto do relatório.

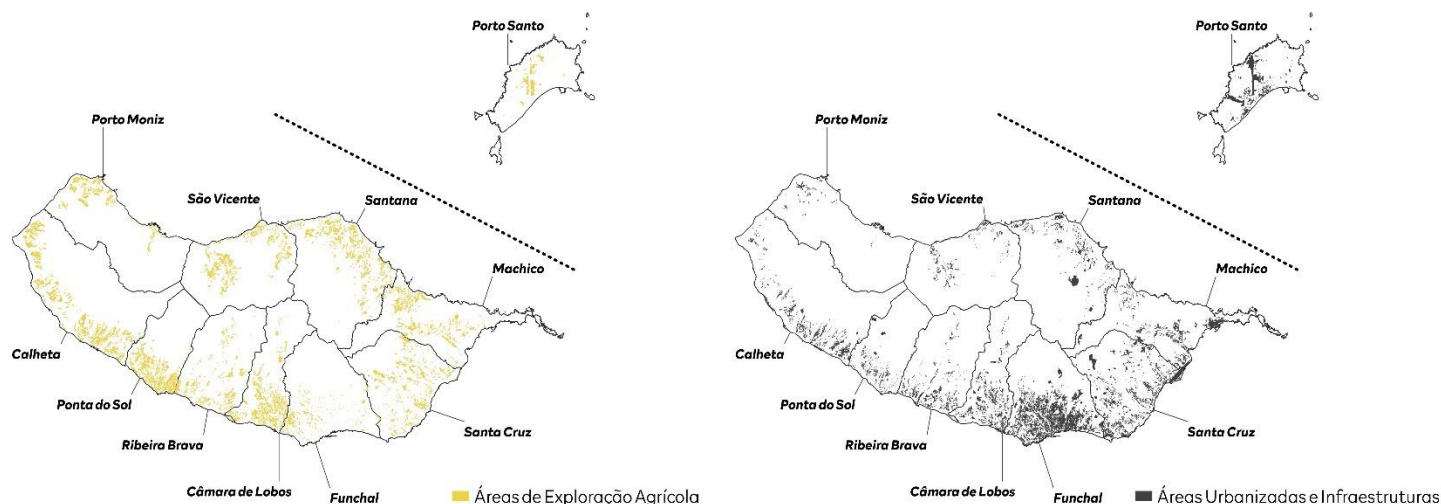
A atividade agrícola é extremamente condicionada pela orografia da Região, o que é facilmente perceptível se se considerar que cerca de 25% do território se situa acima dos 1.000 metros de altitude, que 47% se encontra acima dos 700 metros e que apenas uma diminuta área (8.500 ha) apresenta declives inferiores a 16%, sendo que 65,4% apresenta declives superiores a 25%.

Este conjunto de condicionalismos remete a agricultura para faixas de território com declives médios compreendidos entre os 16% e os 25%, com todas as implicações que deste facto advêm, como sejam os custos económicos e humanos na construção e manutenção de muros de suporte e de socalcos que permitam cultivar áreas que de outra forma seriam inacessíveis.

Face a estas dificuldades, a tendência de longo prazo remete para um crescente abandono das terras agrícolas através da diminuição da área das explorações e da mão-de-obra associada. Este abandono é indissociável dos elevados custos de produção provocados pelas condições naturais do território, pelas condições estruturais da própria agricultura e pela ultraperiféricidade regional, a que acresce o aliciamento dos restantes sectores da economia. Deste modo, a preservação de espaços agrícolas cultivados, subsiste como o problema mais relevante do sector agrícola da Região Autónoma da Madeira.

Por outro lado, as terras agrícolas estão principalmente localizadas nas áreas mais aptas para a construção, como se mostra nos mapas seguintes, o que contribuiu significativamente para a diminuição destas áreas agrícolas. Esta concorrência faz igualmente subir significativamente o preço da terra com as subseqüentes dificuldades para a instalação de novos agricultores e para o crescimento das áreas das explorações agrícolas.

Figura 19 – Comparação da Localização das Áreas Agrícolas e Urbanas na RAM



Fonte: Carta de ocupação de Solo de 2018, RAM.

A tabela seguinte apresenta a evolução dos principais indicadores estruturais da agricultura regional nos últimos recenseamentos agrícolas (período de 20 anos). Para estes indicadores não existem ainda resultados mais recentes publicados.

Tabela 21 – Evolução dos Indicadores estruturais da RAM

Indicador	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Nº de Explorações	14.526	13.611	13.534	-6,3%	-0,6%
Superfície Agrícola Útil (ha)	5.645	5.428	4.604	-3,8%	-15,2%
Unidades Trabalho Ano (UTA)	13.156	14.360	10.678	9,2%	-25,6%
SAU/Exploração	0,39	0,40	0,34	2,6%	-14,7%
UTA/SAU	2,33	2,65	2,32	13,5%	-12,3%

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Analisando o período entre os três recenseamentos agrícolas (1999, 2009 e 2019) verifica-se que o nº de explorações regionais decresceu de forma bastante mais significativa entre 1999 e 2009 (-6,3%) que entre 2009 e 2019, onde a redução foi de apenas -0,6%.

Pelo contrário, no que se refere à evolução da Superfície Agrícola Útil (SAU), o decréscimo verificado é bastante mais atenuado na primeira década (-3,8%), e bastante mais marcado entre 2009 e 2019 (-15,2%). No que respeita à mão-de-obra

agrícola utilizada (Unidade Trabalho Ano/UTA), esta registou um crescimento até 2009, para depois de reduzir significativamente na última década (-25,6%).

Em resultado destas variações, a SAU média por exploração, apesar de ter aumentado ligeiramente entre 1999 e 2009, acabou por depois decrescer significativamente até 2019, situando-se nos 0,34 ha/exploração. No que respeita à utilização média da mão-de-obra por hectare de SAU, verifica-se um acréscimo significativo na primeira década do período em análise, para depois ocorrer uma redução entre 2009 e 2019, atingindo-se praticamente os valores registados em 1999 (2,32 UTA/ha de SAU).

Assim, no último ano para o qual existe informação disponível (2019) existiam, na RAM, 13.534 explorações, 4.604 ha de SAU, 10.678 UTAs, uma área média por exploração de cerca de 0,34 hectares e aproximadamente 2,32 UTAs por hectare de SAU. Estes indicadores estruturais resultam de um decréscimo muito acentuado da SAU (mais de 1000 hectares em 20 anos) acompanhada de uma redução mais ligeira do nº de explorações.

1.2.1 População Agrícola Familiar

Na Região Autónoma da Madeira, em 2019, a população agrícola familiar era de 36.931 indivíduos, depois de ter decrescido cerca de 17% nos últimos 20 anos. No que respeita à composição de homens e mulheres, verifica-se que a população agrícola familiar se encontra atualmente bem distribuída, quando em 1999, as mulheres eram ligeiramente mais predominantes.

Tabela 22 – Evolução da População Agrícola Familiar

Indicador	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Nº de Indivíduos	44.456	40.760	36.931	-8,3%	-9,4%
<i>Homens (%)</i>	46%	49%	50%	-2,2%	-7,7%
<i>Mulheres (%)</i>	54%	51%	50%	-12,5%	-11,0%
% com atividade remunerada exterior à exploração	32%	36%	40%	1,0%	1,9%

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Analisando a estrutura etária da população agrícola, verifica-se que entre 1999 e 2019, ocorreu um decréscimo muito significativo nas faixas etárias até aos 45 anos e acréscimos mais atenuados nas faixas etárias mais velhas, o que ilustra o envelhecimento da população agrícola regional. A classe etária mais representativa é aquela entre 45 e 65 anos, logo seguida da classe acima de 65 anos. No seu conjunto estas duas representam 64% da população agrícola familiar regional. No entanto, importa realçar que a faixa etária dos indivíduos com menos de 35 anos ainda representa cerca de 25% da população agrícola familiar regional. Este envelhecimento

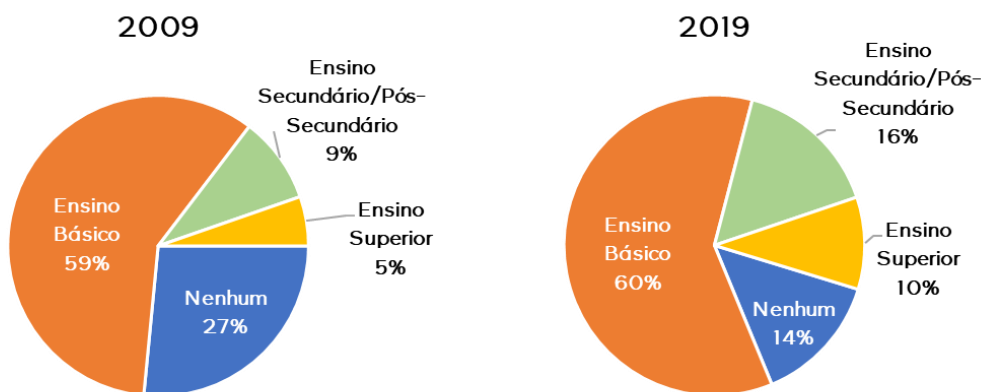
é igualmente evidenciado com o aumento da idade média da população agrícola familiar que passa de 50 para 56 anos em 20 anos.

Tabela 23 – Evolução da Estrutura Etária da População Agrícola Familiar da RAM

Distribuição da Pop. Agrícola Familiar por classes de idade (%)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Menos de 35 anos	39%	32%	25%	-26,3%	-29,4%
Dos 35 anos a < 45 anos	11%	13%	11%	13,0%	-22,9%
Dos 45 anos a < 65 anos	27%	31%	36%	3,6%	6,5%
Mais de 65 anos	23%	24%	28%	-1,7%	4,0%
Idade Média (anos)	50	52	56	-	-

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Figura 20 – Distribuição da População Agrícola Familiar segundo o Nível de Escolaridade

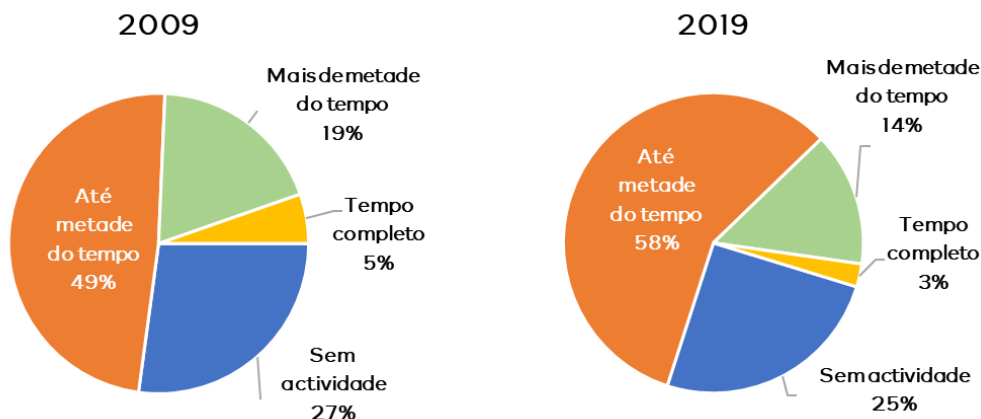


Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Grande parte da população agrícola familiar da RAM (60%) tem como nível de instrução o ensino básico. De acordo com dados disponíveis, em 2019, 14% da população não possui nenhum nível de instrução, 16% possui o ensino secundário e 10% o ensino superior.

Entre 2009 e 2019 reduziu-se substancialmente a população sem escolaridade mantendo-se praticamente inalterada a proporção de população com o ensino básico. Pelo contrário, cresceu de forma acentuada o número de agricultores familiares com níveis de instrução mais elevados (secundário e superior), embora estes representem ainda apenas cerca de 26% do total.

Figura 21 – Distribuição da População Agrícola Familiar da RAM por Tempo Dedicado à Atividade Agrícola



Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

No que respeita à evolução do tempo dedicado à exploração agrícola, verifica-se que, entre 2009 e 2019, ocorreu um aumento considerável da proporção da população familiar com atividade agrícola em menos do que 50% do tempo, que foi acompanhado por uma diminuição da população familiar a dedicar mais de metade do tempo à exploração, ou que ali trabalha a tempo completo. A população sem atividade também sofreu uma redução, tendo passado de 27% para 25%.

1.2.2 Produtores Agrícolas

O Recenseamento Agrícola (RA) de 2019 permite registar um decréscimo do número de produtores singulares face ao Recenseamento Agrícola de 2009 de apenas 1,3%, redução essa que resulta de um acréscimo de 3,5% do número de homens e de uma redução de 6,7% no número de mulheres, que representam cerca de 45% dos de produtores agrícolas singulares. Refira-se que, na década anterior, a descida do número de produtores agrícolas singulares foi bastante mais significativa (-5,4%).

Figura 22 – Evolução do Número de Produtores Agrícolas Singulares na RAM

Produtores Agrícolas	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Nº de Indivíduos	14.284	13.514	13.340	-5,4%	-1,3%
Homens (%)	58%	53%	55%	-14,3%	3,5%
Mulheres (%)	42%	47%	45%	7,0%	-6,7%
% Empresários	1,0%	0,8%	2,1%	-	-

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

A larga maioria dos produtores agrícola regionais praticam a sua atividade agrícola em nome individual, visto que, em 2019, apenas 2,1% dos produtores agrícolas possui atividade empresarial aberta.

A idade média dos produtores agrícolas aumentou entre 2009 e 2019, estando agora nos 62 anos. A estrutura etária dos produtores agrícolas tem vindo a evoluir no sentido da redução de todas as classes etárias até 65 anos e do aumento da classe com mais de 65 anos, que passou a ser a mais representativa em 2019 (44% do total). De referir que, entre 1999 e 2009 a única classe etária com aumentos de nº de produtores foi a classe dos 35 aos 45 anos, o que contribuiu para contrariar o envelhecimento dos produtores nessa década, o que depois acabou por ocorrer na década posterior.

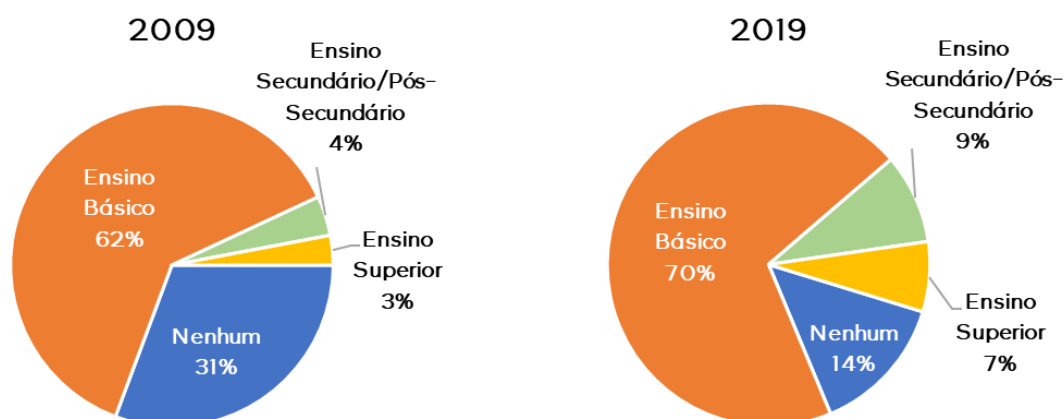
Figura 23 – Evolução da Estrutura Etária dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM

Distribuição dos Produtores Singulares por classes de idade	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Menos de 35 anos	4%	3%	3%	-26,9%	-8,8%
Dos 35 anos a <45 anos	10%	12%	9%	10,7%	-27,0%
Dos 45 anos a <65 anos	43%	44%	44%	-3,2%	-1,6%
Mais de 65 anos	43%	41%	44%	-9,3%	7,1%
Idade Média (anos)	60	60	62	-	-

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

No que respeita ao nível de instrução verificou-se que, entre 2009 e 2019, diminuiu muito o número de produtores agrícolas sem instrução (-55%), ocorreu um ligeiro aumento no número de produtores com ensino básico (10%), e aumentaram muito significativamente os produtores agrícolas com ensino secundário e pós-secundário (122%), e superior (130%). No entanto, como se pode observar na figura seguinte, os produtores singulares continuam maioritariamente a ter ensino básico (70%) ou nenhum grau de instrução (14%), com apenas 16% a apresentarem alguma formação mais avançada.

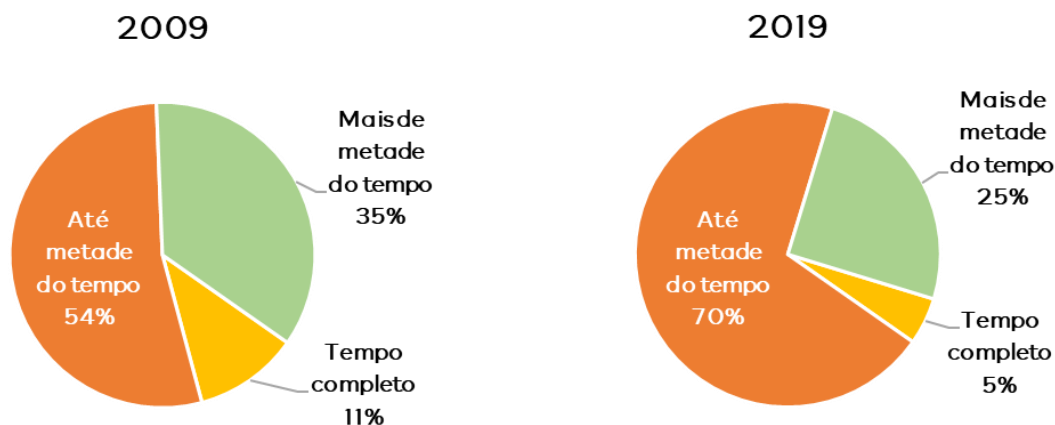
Figura 24 – Evolução do Nível de Escolaridade dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM



Fonte: Recenseamento Geral Agrícola de 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Em 2019, apenas 5% dos produtores trabalhavam a tempo completo na exploração, um decréscimo de 56% face a 2009 que contraria ao sucedido em 2013. Um decréscimo mais ligeiro ocorreu nos produtores a mais de 50%, sendo que cresceu a proporção daqueles que dedicam à atividade agrícola menos de 50% do seu tempo, e que em 2019 são já 70% do total.

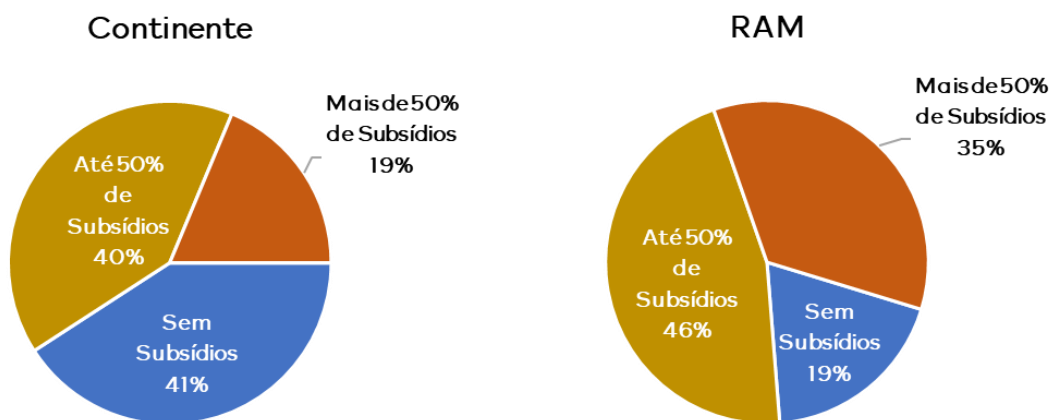
Figura 25 - Evolução do Tempo de Atividade na Exploração dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM



Fonte: Recenseamento Geral Agrícola de 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Por fim, é de realçar a maior importância dos subsídios no rendimento dos produtores agrícolas singulares da região quando comparado com os produtores singulares do Continente Português. Efetivamente, enquanto no Continente 41% dos produtores não recebe subsídios para a sua exploração, na RAM apenas 19% dos produtores se encontram nesta situação. Da mesma forma, os produtores singulares cujos subsídios recebidos são 50% ou mais do rendimento da exploração, representam 35%, quando no Continente a sua representatividade reduz-se para os 19%.

Figura 26 – Comparação da Proporção dos Produtores agrícolas Singulares por Importância dos Subsídios no Rendimento da Exploração.



Fonte: Recenseamento Agrícola 2019, INE.

1.2.3 Produções e Atividades Agrícolas

O quadro que se apresenta em baixo mostra a evolução das principais componentes da SAU nos anos de 1999, 2009 e 2019. Ao longo deste período, ocorreu uma redução sistemática da SAU regional motivada essencialmente pela forte redução das áreas de cereais, batata e vinha. Pelo contrário, ocorreu um crescimento muito significativo das áreas de cana-de-açúcar e dos frutos subtropicais (onde se inclui a banana).

Tabela 24 – Evolução das Principais Ocupações culturais da SAU na RAM

Culturas (ha)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Terras aráveis	2.396	2.242	1.635	-6,4%	-27,1%
Batata cultura principal	1.042	542	260	-48,0%	-52,0%
Hortícolas	501	1.010	814	101,6%	-19,5%
Cereais	150	61	34	-59,3%	-44,8%
Cana de açúcar	51	115	174	125,5%	51,3%
Flores e Plantas ornamentais	41	54	45	31,7%	-15,9%
Culturas Permanentes	2.735	2.482	2.322	-9,3%	-6,4%
Vinha	1.520	1.131	719	-25,6%	-36,4%
Frutos sub-tropicais (excl. Bananeira)	104	152	252	46,2%	66,0%
Bananeira	641	697	824	8,7%	18,2%
Frutos frescos (incl. Citrinos)	320	378	380	18,1%	0,6%
SAU	5.645	5.428	4.604	-3,8%	-15,2%

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Entre 1999 e 2019, a produção pecuária no Arquipélago da Madeira decresceu para todos os tipos de efetivo pecuário, com exceção do efetivo de aves, que teve um crescimento de 8% (decresceu 10% entre 1999 e 2009, e depois cresceu 20% na década seguinte). O decréscimo foi bastante acentuado para os suínos e para os caprinos. Já os bovinos, apresentam decréscimo menos acentuado.

Espécie Animal (nº de cabeças)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Bovinos	4.355	4.503	3.851	3,4%	-14,5%
Suínos	23.668	16.579	3.693	-30,0%	-77,7%
Ovinos	7.095	4.616	4.583	-34,9%	-0,7%
Caprinos	9.160	7.066	5.184	-22,9%	-26,6%
Equídeos	42	29	22	-31,0%	-24,1%
Coelhos	12.863	7.118	9.064	-44,7%	27,3%
Aves	557.167	499.478	600.466	-10,4%	20,2%

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

Entre 2009 e 2019, ocorreu um decréscimo significativo das explorações de muito pequena dimensão económica (com valor de produção padrão inferior a 8.000€), que foi acompanhado pelo aumento do número de explorações em todas as restantes classes de dimensão económica, nomeadamente as de média dimensão.

No entanto, apesar da evolução positiva de aumento de dimensão económica das explorações agrícolas regionais, as explorações de muito pequena dimensão económica ainda representam cerca de 76% do total, seguidas das explorações de pequena dimensão (21% do total). As explorações de grande dimensão económica apresentam apenas um peso residual de 0,4%.

Tabela 25 – Evolução do N.º de Explorações na RAN segundo as Classes de Dimensão Económica

N.º de Explorações por Classe de Dimensão Económica	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Muito pequena (<8.000€)	11.185	11.592	10.238	3,6%	-11,7%
Pequena (8.000-<25.000€)	2.999	1.757	2.801	-41,4%	59,4%
Média (25.000-<100.000€)	270	210	436	-22,2%	107,6%
Grande (>=100.000€)	72	52	59	-27,8%	13,5%
TOTAL	14.526	13.611	13.534		

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

O quadro seguinte mostra a evolução do número de explorações segundo a sua orientação técnico-económica (OTE) entre 1999 e 2019. Para o período indicado, os dados da tabela permitem inferir que as OTEs mais importantes na RAM, representando em conjunto uma proporção sempre próxima dos 90%, são a viticultura, a fruticultura (predominantemente banana), a horticultura, as culturas arvenses e a policultura.

Contudo, neste grupo de culturas ocorreu um crescimento significativo das explorações com horticultura, frutas frescas e citrinos, tendo-se reduzido mais acentuadamente aquelas dedicadas à vinha e à policultura.

Tabela 26 – Evolução do N.º de Explorações segundo Orientação Técnico Económica da RAM

N.º de Explorações por Orientação Técnico Económica (OTE)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Explorações especializadas - produções vegetais	8.679	8.674	8.679	-0,1%	0,1%
Culturas arvenses	1.997	1.908	1.848	-4,5%	-3,1%
Cereais, oleaginosas e proteaginosas	15	2	4	-86,7%	100,0%
Outras culturas arvenses	1.982	1.906	1.844	-3,8%	-3,3%
Horticultura intensiva e floricultura	1.152	2.252	1.692	95,5%	-24,9%
Horticultura intensiva e floricultura em estufa/abrigo	-	77	57	-	-26,0%
Horticultura intensiva e floricultura de ar livre	-	2.140	1.601	-	-25,2%
Outras hortícolas	-	35	34	-	-2,9%
Culturas permanentes	5.530	4.514	5.139	-18,4%	13,8%
Vinha	1.765	1.794	1.297	1,6%	-27,7%
Frutas frescas e citrinos	2.849	2.214	3.395	-22,3%	53,3%
Diversas culturas	916	506	447	-44,8%	-11,7%

(a tabela continua na página seguinte...)

Nº de Explorações por Orientação Técnico Económica (OTE)	1999	2009	2019	Variação (%)	
				1999-2009	2009-2019
Explorações especializadas - produções animais	167	215	192	28,7%	-10,7%
Herbívoros	106	111	130	4,7%	17,1%
Bovinos de leite	14	23	29	64,3%	26,1%
Bovinos de carne	15	66	72	340,0%	9,1%
Bovinos de leite e carne	11	1	3	-90,9%	200,0%
Ovinos, caprinos e diversos herbívoros	66	21	26	-68,2%	23,8%
Granívoros	61	104	62	70,5%	-40,4%
Suínos	-	21	16	-	-23,8%
Aves	-	52	18	-	-65,4%
Diversos granívoros	-	31	28	-	-9,7%
Explorações mistas	5.680	4.722	4.663	-16,9%	-1,2%
Policultura	5.001	3.898	3.759	-22,1%	-3,6%
Polipequária	166	55	46	-66,9%	-16,4%
Polipequária orientada para herbívoros	137	32	22	-76,6%	-31,3%
Polipequária orientada para granívoros	29	23	24	-20,7%	4,3%
Mistas de culturas e criação de gado	502	751	854	49,6%	13,7%
Mistas de culturas arvenses e herbívoros	190	88	43	-53,7%	-51,1%
Mistas com diversas comb. de culturas e criação de gado	312	663	811	112,5%	22,3%
Explorações não classificadas	11	18	4	63,6%	-77,8%
TOTAL	14.526	13.611	13.534		

Fonte: Recenseamentos Gerais Agrícolas de 1999 e 2009; Recenseamento Agrícola 2019, INE.

1.2.4 Agricultura Biológica

Entre 2013 e 2023, a área de agricultura biológica aumentou a uma taxa média anual 8,5%, com um crescimento mais ou menos constante ao longo do período, excetuando dois anos em que se verificaram reduções de área, tendo, em 2023, atingido os 275 hectares. No mesmo sentido o número de produtores em agricultura biológica cresceu a uma taxa média anual de 3,7%, tendo registado um crescimento constante até 2021, com uma ligeira redução em 2022 e manutenção em 2023. Em consequência de um aumento mais acentuado nas áreas que nos produtores, a superfície média por exploração aumentou de 1,42 ha em 2013 para 1,91 ha em 2023.

Figura 27 – Evolução da área e Nº de Produtores em Agricultura Biológica na RAM

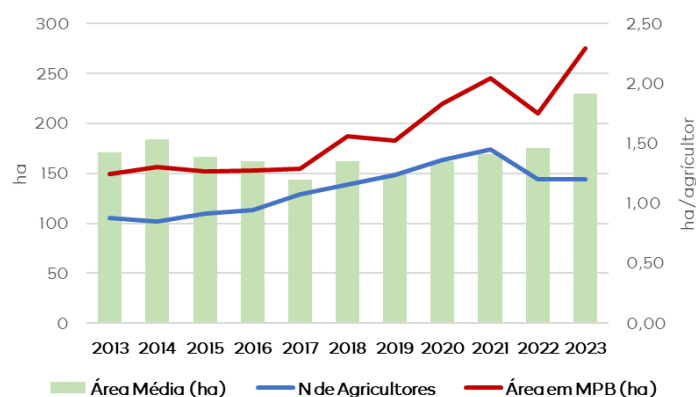


Tabela 27 – Evolução da Área, N^o de Agricultores e Área Média em Agricultura Biológica

Agricultores em Modo de Produção Biológico	N de Agricultores	Área em MPB (ha)	Área Média (ha)
2013	105	149	1,42
2014	102	156	1,53
2015	110	152	1,38
2016	113	153	1,35
2017	129	154	1,20
2018	139	188	1,35
2019	148	183	1,24
2020	163	220	1,35
2021	174	245	1,41
2022	144	210	1,46
2023	144	275	1,91
Taxa média de variação anual (%)			
2013-2023	3,7%	8,5%	3,5%
2018-2023	0,7%	9,4%	8,4%
2022-2023	0,0%	31,1%	31,1%

Fonte: Série Retrospectiva da Agricultura e Pesca, DREM

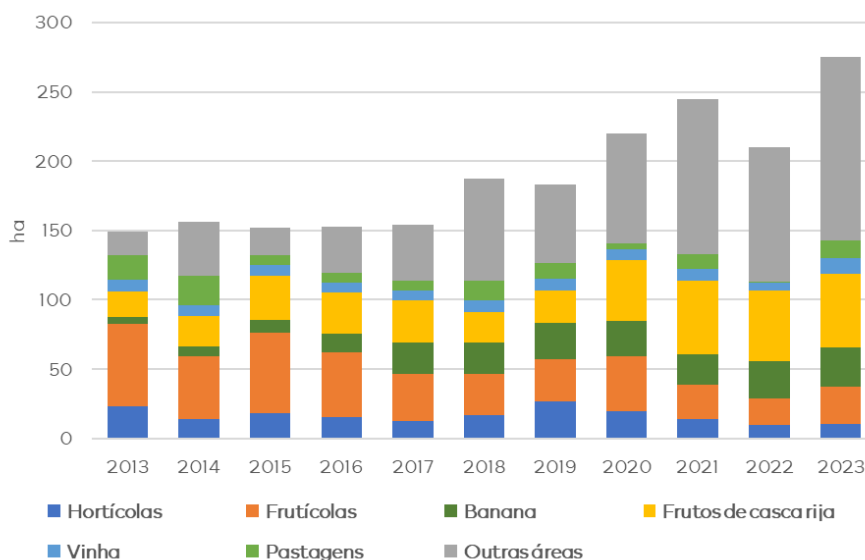
O quadro e o gráfico que se seguem mostram a evolução da distribuição da área das culturas produzidas em modo de produção biológico. Como se pode verificar, em 2023, as áreas mais relevantes em agricultura biológica referem-se aos frutos de casca rija (19%), frutícolas (10%) e à Banana (10%), existindo ainda um peso muito considerável das outras áreas (48%), cuja composição não é conhecida.

Analisando a evolução das áreas em agricultura biológica entre 2013 e 2023, destaca-se um decréscimo das áreas de hortícolas (-5,5% / ano) e das frutícolas (-5,4%/ano), que foi compensada pelo crescimento das áreas de banana (taxa de variação anual média de 41,7%), dos frutos de casca rija (19,5%/ano) e das outras áreas (que se multiplicaram mais de 7 vezes desde 2013).

Tabela 28 – Evolução da distribuição das ocupações culturais em Agricultura Biológica na RAM

Áreas de Culturas em Modo de Produção Biológico (ha)	Hortícolas	Frutícolas	Banana	Frutos de casca rija	Vinha	Pastagens	Outras áreas
2013	23	59	5	18	8	18	17
2014	14	45	8	22	7	21	39
2015	18	58	9	32	7	7	20
2016	15	47	14	30	7	7	33
2017	12	35	22	31	7	7	40
2018	17	30	23	22	9	14	74
2019	27	30	26	23	9	11	57
2020	20	39	26	44	8	4	79
2021	14	25	22	53	8	10	112
2022	10	19	27	51	6	1	97
2023	10	27	28	54	11	12	133
Composição em 2023 (%)	4%	10%	10%	19%	4%	4%	48%
Taxa média de variação anual (%)							
2013-2023	-5,5%	-5,4%	41,7%	19,5%	3,6%	-3,1%	67,0%
2018-2023	-7,6%	-1,7%	4,2%	29,2%	6,2%	-2,1%	15,9%
2022-2023	2,7%	46,5%	1,7%	5,6%	91,7%	2198,1%	37,3%

Figura 28 – Evolução da ocupação cultural das áreas em Agricultura Biológica na RAM



Fonte: Série Retrospectiva da Agricultura e Pesca, DREM

1.2.5 Florestas e Incêndios

A informação mais recente sobre a Floresta existente na RAM, que iremos utilizar no âmbito da presente análise, é proveniente do 2º Inventário Florestal da Região Autónoma da Madeira (IFRAM2), cujo relatório final foi publicado em Abril de 2015. Esta informação será comparada com os resultados do IFRAM1 (2008), de forma a compreender a evolução da situação da floresta madeirense ao longo dos períodos de programação.

Na tabela seguinte apresenta-se a composição das áreas florestais na RAM:

Tabela 29 – Evolução da composição das Áreas Florestais Existentes na RAM

Ocupação florestal (ha)	IFRAM1 (2008)		IFRAM2 (2015)		Varição (2008/15)
Floresta natural	16.143	47,2%	15.354	44,6%	-4,9%
Floresta Laurissilva	16.018	46,8%	15.223	44,2%	-5,0%
Floresta ripícola	125	0,4%	131	0,4%	4,8%
Floresta cultivada	16.522	48,3%	16.961	49,3%	2,7%
Pinheiro-bravo	6.178	18,1%	4.120	12,0%	-33,3%
Eucalipto	6.222	18,2%	7.295	21,2%	17,2%
Acácias	2.016	5,9%	2.384	6,9%	18,3%
Castanheiro	607	1,8%	1.020	3,0%	68,0%
Outras folhosas	350	1,0%	864	2,5%	146,9%
Outras resinosas	986	2,9%	1.145	3,3%	16,1%
Áreas de corte raso	44	0,1%	69	0,2%	56,8%
Floresta cultivada ardida	119	0,3%	63	0,2%	-47,1%
Outras áreas arborizadas	1.559	4,6%	2.092	6,1%	34,2%
Total de Floresta e outras áreas arborizadas	34.224	-	34.407	-	0,5%

Fonte: IFAM1 e IFRAM 2

A floresta e outras áreas arborizadas representavam, em 2015, cerca de 34,4 mil hectares, isto é, 43% da área total da RAM, valor que é apenas ligeiramente superior ao verificado em 2008. Esta ocupação constitui o uso do solo com a maior representatividade na Região, seguido dos matos e herbáceas que ocupam 33% da área.

Como se pode verificar, a floresta regional encontra-se praticamente dividida ao meio entre floresta natural (47%) e floresta cultivada (48%). A evolução verificada entre 2008 e 2015, permite identificar um aumento das áreas de floresta de dedicada a novas áreas arborizadas como a floresta cultivada, em detrimento da floresta natural, nomeadamente da floresta Laurissilva, que sofreu uma quebra em termos de área de 5%, ao longo do período considerado.

A floresta natural é predominantemente constituída por floresta "Laurissilva", que é composta por um largo conjunto de espécies autóctones, de que se destacam, em termos de frequência, o Loureiro, o Folhado e a Faia das Ilhas.

Tabela 30 – Frequência de ocorrência das diferentes espécies de árvores na floresta "Laurissilva"

Espécie de Árvore	Frequência de ocorrência
Autóctones	
Loureiro	84%
Folhado	71%
Faia das ilhas	61%
Urzalarbóreo	47%
Til	18%
Vinhático	5%
Cedro da Madeira	5%
Pau-branco	3%
Outras	
Pinheiro-bravo	21%
Acácias	13%
Eucalipto	8%
Outras folhosas	3%

Fonte: IFRAM 2

A floresta cultivada é composta essencialmente por povoamentos de pinheiro-bravo, eucalipto e acácias que, no seu conjunto, representam 81% da área deste tipo de floresta. No período que media os dois inventários florestais realizados, a área de floresta cultivada obteve um crescimento de cerca de 3%, para o qual contribuíram essencialmente os acréscimos verificados nas áreas dedicadas a povoamentos de Castanheiro e de outras folhosas.

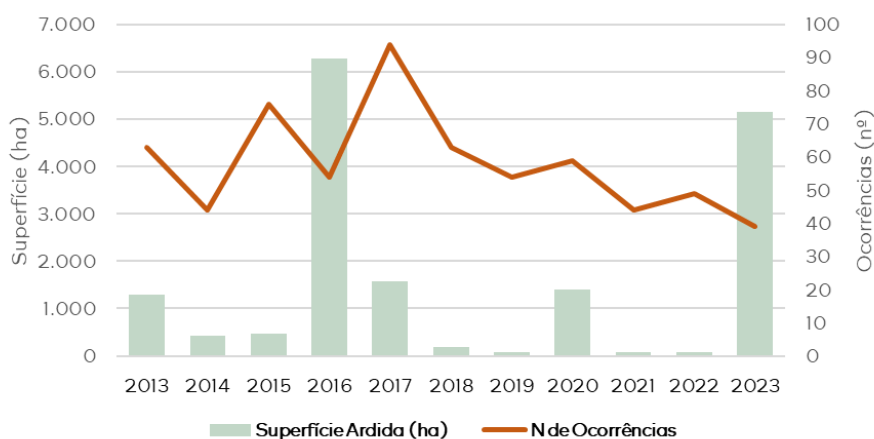
No que respeita à distribuição regional da floresta, verifica-se que a floresta natural se encontra concentrada na encosta Norte da Ilha da Madeira, enquanto a floresta cultivada se localiza predominantemente na encosta Sul.

Dada a dimensão dos incêndios ocorridos na Ilha da Madeira nos últimos anos, importa, neste capítulo de contextualização do programa, fazer uma referência ao sucedido.

De acordo com os dados, ainda provisórios publicados pelo INE, em 2023, ocorreram 39 incêndios, afetando uma área de 5.154 hectares, um valor bastante expressivo, mas ainda assim inferior aos grandes incêndios registados na Ilha da Madeira no Verão de 2016.

Analisando o período dos últimos 10 anos, verifica-se que este foi o número de ocorrências mais baixo no período, embora seja o segundo ano com maior superfície ardida, o que demonstra que 2023 foi um ano de incêndios de grandes proporções. Esta situação contrasta com a ocorrida em 2017, ano em que houve o maior número de ocorrências (94) mas apenas arderam 1.570 ha de floresta.

Figura 29 - N.º de ocorrências e superfície ardida entre 2013 e 2023



Fonte: INE

1.2.6 Economia do Sector Agrícola

As Contas Económicas Regionais da Agricultura (2012–2022, base 2016) constituem a informação mais recente para a caracterização económica do sector agrícola na Região Autónoma da Madeira.

Assim, com base na referida fonte constata-se que em 2023 o valor da produção do ramo agrícola foi de 122 M€, o valor dos consumos intermédios foi de 74 M€, o valor acrescentado bruto (VAB) foi de 48 M€ e o rendimento empresarial líquido (REL) foi de 46 M€ (valores a preços correntes).

Na RAM, a análise dos períodos 2012–2022 e 2017–2022, a preços correntes, revela acréscimos significativos no valor da produção do ramo agrícola e nos consumos intermédios, que foram acompanhados de ligeiros decréscimos no VAB e no REL.

Comparando a RAM com o conjunto do país, verifica-se que, na última década (2012-2022), ocorreu um acréscimo significativo do VAB e REL a nível nacional (4,6% ao ano e 3,6% ao ano, respetivamente), o que contrasta com o decréscimo verificado nestas variáveis a nível da RAM no mesmo período. No que respeita à evolução do valor de produção do ramo agrícola os crescimentos verificados a nível nacional são bastante superiores aos verificados na região. Em contraste, o aumento do valor dos consumos intermédios, acabou por ser bastante mais marcado na RAM, situação que motivou a redução do VAB e REL do sector agrícola regional.

Tabela 31 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Correntes (milhões de euros)

Ano (Valores em M€)	Produção do Ramo Agrícola		Consumo Intermédio		VAB		Rendimento Empresarial Líquido	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2012	6.620	100	4.317	36	2.303	63	1.439	61
2013	6.880	100	4.226	45	2.654	55	1.684	53
2014	6.915	87	4.319	40	2.596	46	1.551	39
2015	7.281	98	4.402	44	2.879	53	1.726	46
2016	7.095	98	4.423	39	2.672	58	1.826	62
2017	7.639	99	4.655	42	2.984	57	1.765	52
2018	7.834	104	4.825	45	3.008	59	1.730	53
2019	8.305	100	4.992	41	3.313	59	1.935	52
2020	8.403	96	5.098	43	3.305	53	2.044	49
2021	9.652	103	6.013	50	3.639	53	2.346	53
2022 (prov.)	10.645	122	7.272	74	3.373	48	1.957	46
Taxa média de variação anual (%)								
2012-2022	6,1%	2,2%	6,8%	10,3%	4,6%	-2,4%	3,6%	-2,6%
2017-2022	7,9%	4,7%	11,2%	15,2%	2,6%	-3,1%	2,2%	-2,3%
2021-2022	10,3%	18,7%	20,9%	48,7%	-7,3%	-9,5%	-16,6%	-14,3%

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2012 – 2022 (Base 2016), INE.

Quanto analisamos os mesmos indicadores a preços reais (excluindo o impacto da inflação), é possível verificar que o acréscimo do valor de produção do ramo agrícola regional é bastante mais atenuado, chegando mesmo a ter uma evolução negativa quando se considera o período 2012-2022, o que justifica um decréscimo do VAB e REL regional ainda maior do que o observado a preços correntes.

Tabela 32 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Reais (milhões de euros)

Ano (Valores em M€)	Produção do Ramo Agrícola		Consumo Intermédio		VAB		Rendimento Empresarial Líquido	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2012	7.067	106	4.608	39	2.459	67	1.536	65
2013	7.187	102	4.415	46	2.772	57	1.759	54
2014	7.173	89	4.480	41	2.693	48	1.609	40
2015	7.405	99	4.477	45	2.928	54	1.755	47
2016	7.095	98	4.423	39	2.672	58	1.826	62
2017	7.526	97	4.586	41	2.940	56	1.739	51
2018	7.581	100	4.670	44	2.911	57	1.674	52
2019	7.903	95	4.750	39	3.153	56	1.842	49
2020	7.840	89	4.757	40	3.084	49	1.907	45
2021	8.837	92	5.505	44	3.332	47	2.148	47
2022 (prov.)	9.282	104	6.341	63	2.941	41	1.707	39
Taxa média de variação anual (%)								
2012-2022	3,1%	-0,2%	3,8%	6,3%	2,0%	-3,9%	1,1%	-4,0%
2017-2022	4,7%	1,3%	7,6%	10,4%	0,0%	-5,4%	-0,4%	-4,7%
2021-2022	5,0%	13,2%	15,2%	41,8%	-11,7%	-13,7%	-20,5%	-18,3%

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2012 – 2022 (Base 2016), INE.

Em 2022, o valor de 122 M€ da produção do ramo agrícola da RAM, a preços correntes, foi composto por 99 M€ relativos à produção vegetal (81% do total) e 17 M€ relativos à produção animal.

A preços correntes, entre 2012 e 2022, a produção do ramo agrícola na RAM registou um crescimento médio anual de 2,2%, o que resulta essencialmente do crescimento da produção vegetal (2,4%/ano), embora com alguma ajuda da produção animal que também cresceu ligeiramente (0,5%/ano).

Tabela 33 – Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base - Preços Correntes (milhões de euros)

Ano (Valores em M€)	Produção Vegetal		Produção Animal		% Produção vegetal	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2012	3.539	80	2.776	16	53%	80%
2013	3.828	83	2.749	12	56%	84%
2014	3.722	71	2.876	12	54%	82%
2015	4.126	81	2.826	12	57%	83%
2016	4.050	82	2.690	11	57%	84%
2017	4.389	82	2.876	13	57%	83%
2018	4.582	88	2.842	12	58%	84%
2019	4.821	84	2.995	12	58%	83%
2020	4.915	80	2.992	12	58%	83%
2021	6.046	84	3.038	13	63%	82%
2022 (prov.)	6.253	99	3.755	17	59%	81%
Taxa média de variação anual (%)						
2012-2022	7,7%	2,4%	3,5%	0,5%	-	-
2017-2022	8,5%	4,2%	6,1%	6,0%	-	-
2021-2022	3,4%	17,1%	23,6%	26,9%	-	-

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2012 – 2022 (Base 2016), INE.

Importa ainda realçar que o peso da produção vegetal no total da produção do ramo agrícola é muito superior na RAM que no País, em virtude das dificuldades que o sector de produção animal regional tem enfrentado, que se materializaram numa redução dos efetivos animais regionais ao longo da última década.

A evolução dos mesmos indicadores a preços reais na RAM apresenta um comportamento similar, embora com taxas de variação mais ligeiras.

A variação dos valores de produção da RAM, entre 2012 e 2022, revelam-se sempre mais favoráveis a nível nacional que na RAM, onde, a preços reais, a produção vegetal estagnou e o valor da produção animal diminuiu a uma taxa média anual de -1,6%.

Tabela 34 - Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base - Preços Reais (milhões de euros)

Ano (Valores em M€)	Produção Vegetal		Produção Animal		% Produção vegetal	
	Portugal	RAM	Portugal	RAM	Portugal	RAM
2012	3.778	84	2.964	17	53%	80%
2013	3.999	86	2.872	13	56%	84%
2014	3.861	73	2.983	12	54%	82%
2015	4.196	83	2.874	13	57%	83%
2016	4.050	82	2.690	11	57%	84%
2017	4.324	81	2.833	13	57%	83%
2018	4.435	85	2.751	11	58%	84%
2019	4.588	79	2.850	11	58%	83%
2020	4.585	73	2.792	11	58%	83%
2021	5.536	75	2.781	12	63%	82%
2022 (prov.)	5.453	84	3.274	14	59%	81%
Taxa média de variação anual (%)						
2012-2022	4,4%	0,0%	1,0%	-1,6%	-	-
2017-2022	5,2%	0,9%	3,1%	2,5%	-	-
2021-2022	-1,5%	11,6%	17,7%	21,0%	-	-

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2012 – 2022 (Base 2016), INE.

No entanto, se considerarmos a evolução mais recente (entre 2017 e 2022) a mesma é bastante mais positiva, embora os crescimentos verificados sejam claramente superiores a nível nacional que regional.

Em síntese, é possível concluir que a evolução do sector agrícola na RAM tem sido menos favorável que o que se verificou a nível nacional. Esta baixa dinâmica do sector agrícola regional foi motivada por uma estagnação da produção do ramo agrícola acompanhada com um aumento dos custos com consumos intermédios (bastante mais marcado a nível regional).



2.

Execução Física e Financeira
das Medidas e Ações

2. Execução Física e Financeira das Medidas e Ações

2.1 Quadro Global da Execução Financeira das MAPL e do REA

Os quadros seguintes sintetizam a execução financeira em 2023 das três componentes que integram o POSEI-RAM: o Regime Específico de Abastecimento (REA) e as Medidas de Apoio à Produção Local (MAPL) e a Assistência Técnica. Para tal compara-se a dotação inicial do Programa com a dotação final após as alterações ocorridas no decorrer de 2023 (detalhadas no Capítulo 5) e com os pagamentos efetuados até final de Julho de 2024 (dados do IFAP).

Tabela 35 – Síntese da execução financeira do REA em 2023

Produto	Dotação Inicial do Programa	Dotação Final	Pagamentos até 31/07/2024	% Execução
Cereais - consumo humano	3.000.000,00€	2.838.900,00€	2.788.740,30€	98,2%
Cereais - consumo animal	2.898.849,94€	2.898.849,94€	2.685.585,16€	92,6%
Cereais - factores de produção	195.000,06€	195.000,06€	195.000,06€	100,0%
Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada	160.000,00€	181.600,00€	175.956,29€	96,9%
Arroz	312.500,00€	312.500,00€	312.499,96€	100,0%
Arroz - Indústria transformadora	36.450,00€	36.450,00€	23.460,84€	64,4%
Azeite	198.000,00€	198.000,00€	155.011,28€	78,3%
Óleos vegetais	229.500,00€	297.000,00€	296.999,93€	100,0%
Frutas preparadas	31.500,00€	31.500,00€	30.760,57€	97,7%
Sumos Concentrados	26.000,00€	26.000,00€	22.129,38€	85,1%
Açúcar - consumo direto	37.500,00€	150.000,00€	122.422,97€	81,6%
Açúcar - Indústria transformadora	637.500,00€	525.000,00€	464.652,88€	88,5%
Leite em pó	0,00€	0,00€	0,00€	-
Manteiga	231.200,00€	265.200,00€	264.934,73€	99,9%
Manteiga - Indústria transformadora	0,00€	0,00€	0,00€	-
Queijos	432.000,00€	492.000,00€	489.901,02€	99,6%
Carne de bovino	1.505.000,00€	1.536.500,00€	1.536.500,00€	100,0%
Carnes suíno	760.000,00€	706.499,20€	706.499,12€	100,0%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	94.500,00€	94.500,00€	87.372,18€	92,5%
Carnes de coelho ou lebre	6.300,00€	6.300,00€	5.433,75€	86,3%
Carnes de ovino ou caprino	25.200,00€	25.200,00€	17.364,90€	68,9%
Batata de semente	120.000,00€	120.000,00€	107.031,00€	89,2%
Bovinos para engorda	413.000,00€	413.000,00€	412.720,00€	99,9%
TOTAL	11.350.000,00€	11.349.999,20€	10.900.976,30€	96,0%

Fonte: IFAP; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Abril, Setembro e Novembro de 2023, GPP. Nota: não se incluiu os montantes relativos a importações de Países Terceiros por não corresponderem a execução financeira.

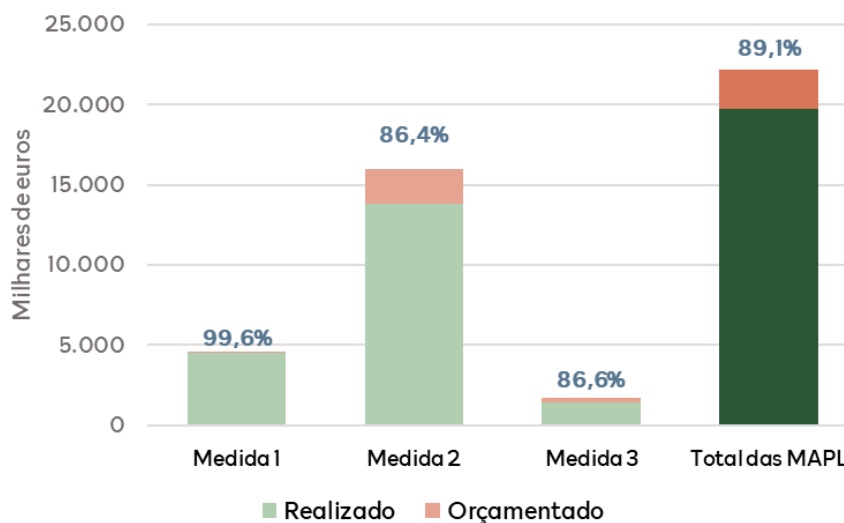
Como se pode verificar, para 2023, o REA possuía uma dotação global de 11,35 milhões de euros. A **taxa de execução** desta componente do POSEI é de **96%**, considerando os 10,9 milhões de euros de pagamentos de ajudas efetuadas até ao final de Julho de 2024. Esta taxa de execução é ligeiramente inferior à observada em 2022, que se fixou em 98%.

Tabela 36 – Síntese da execução financeira da das MAPL em 2023

Medidas/Ações		Dotação Inicial do Programa		Dotação Final do Programa		Pagamentos até 31/08/2024		% Execução
		POSEI	Orçamento RAM	POSEI	Orçamento RAM	POSEI	Orçamento RAM	
Medida 1	Apoio Base aos Agricultores Madeirenses	4.500.564,00€		4.500.564,00€		4.483.635,21€		99,6%
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	1.530.000,00€	370.000,00€	1.530.000,00€	153.487,02€	1.529.986,68€	153.486,52€	100,0%
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento	501.926,00€		354.490,71€		354.490,71€		100,0%
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Produção de mel-de-cana	70.000,00€	23.000,00€	56.006,40€		56.006,40€		100,0%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	100.000,00€	240.000,00€	100.000,00€	212.053,95€	99.997,69€	212.052,02€	100,0%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	30.000,00€	24.000,00€	30.400,00€		28.800,00€		94,7%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos	390.000,00€	442.800,00€	390.000,00€	515.780,00€	389.996,05€	515.777,95€	100,0%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	12.250,00€		12.980,00€		12.970,00€		99,9%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	20.760,00€	35.512,00€	22.500,00€		22.500,00€		100,0%
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de Frangos de Carne	200.000,00€	184.000,00€	200.000,00€	182.615,20€	199.996,79€	182.614,76€	100,0%
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	50.000,00€	250.000,00€	50.000,00€	79.300,00€	49.998,83€	78.203,00€	99,2%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	20.000,00€	20.000,00€	16.120,00€		16.040,00€		99,5%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	220.000,00€	315.000,00€	220.000,00€	531.923,47€	219.331,97€	439.434,12€	87,6%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	170.000,00€	180.000,00€	170.000,00€	228.820,10€	169.913,20€		42,6%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	1.786.593,00€		1.538.694,08€		1.538.694,08€		100,0%
Ação 2.5	Fileira da Banana	6.804.907,00€	1.669.093,00€	7.221.764,81€	1.852.717,19€	7.221.499,12€		79,6%
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	35.000,00€		28.480,00€		28.287,00€		99,3%
Ação 2.7	Ajuda à produção de ovos	140.000,00€	100.000,00€	140.000,00€	150.234,93€	139.997,71€	150.234,22€	100,0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	700.000,00€	25.000,00€	740.015,00€		738.245,29€		99,8%
	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE							
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	750.000,00€	75.000,00€	709.985,00€	221.861,00€	709.869,10€		76,2%
	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho							
TOTAL		18.032.000,00€	3.953.405,00€	18.032.000,00€	4.128.792,86€	18.010.255,83€	1.731.802,59€	89,1%

Fonte: IFAP; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Maio de 2023, GPP.

Figura 30 – Execução financeira das MAPL em 2023, por Medida



No que respeita às MAPL, a verba total orçamentada para 2023 foi de 22,16 milhões de euros, dos quais 4,13 milhões são provenientes do Orçamento da RAM, destinados a reforçar os 18,03 milhões de euros de verba comunitária do POSEI. Note-se que, no âmbito dos ajustamentos temporários efetuados em Maio de 2023, a Região aumentou a sua contribuição orçamental em mais de 175 mil euros.

A taxa de execução das diferentes medidas/ações para 2023 é bastante variável, sendo superior para a Medida 1, e mais reduzida para as Medidas 2 e 3.

A taxa de execução global das MAPL, em final de Agosto de 2024, era de **89,1%**, valor que é bastante inferior aos 95,9% observados em 2022. No entanto, verifica-se que a taxa de execução da verba comunitária do POSEI é já elevada (99,9%), enquanto que os pagamentos associados ao Orçamento da RAM correspondem a apenas 41,9% da verba orçamentada.

Tabela 37 – Síntese da execução financeira do POSEI em 2023

Valores em Milhares de euros	2021		2022		2023	
	Realizado	% Execução	Realizado	% Execução	Realizado	% Execução
REA *	10.234	92,2%	10.881	98,0%	10.901	96,0%
MAPL	19.987	97,8%	20.060	95,9%	19.742	89,1%
<i>Medida 1</i>	<i>4.457</i>	<i>99,7%</i>	<i>4.288</i>	<i>99,7%</i>	<i>4.484</i>	<i>99,6%</i>
<i>Medida 2</i>	<i>13.864</i>	<i>97,1%</i>	<i>14.109</i>	<i>94,7%</i>	<i>13.810</i>	<i>86,4%</i>
<i>Medida 3</i>	<i>1.666</i>	<i>99,9%</i>	<i>1.663</i>	<i>99,4%</i>	<i>1.448</i>	<i>86,6%</i>
Assistência Técnica	21	42,0%	14	28,0%	12	25,0%
Total POSEI	30.242	95,8%	30.955	96,6%	30.656	91,3%

* Apenas se contabilizam os montantes de ajuda, não se consideram os valores de isenção para o contingente dos PT

Fonte: IFAP; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA2023, e alterações subsequentes, GPP. **Nota:** * Apenas se contabilizam os montantes de ajuda, não se consideram os valores de isenção para o contingente dos PT.

Relativamente à medida de Assistência Técnica, foi utilizado um montante de 12.475€, o que corresponde a uma taxa de execução da medida de 25% (valor orçamentado para a assistência técnica do POSEI em 2023 de 50 mil euros).

A execução financeira global do POSEI na RAM em 2023 é de 91,3%, valor que é inferior ao verificado nos últimos anos e se justifica com a reduzida execução da componente das ajudas proveniente do Orçamento da RAM.

2.2 Descrição Pormenorizada da Execução Física e Financeira de cada Medida e Ação

2.2.1 Regime Específico de Abastecimento

No presente ponto analisa-se a implementação física e financeira do REA ao longo do ano de 2023, com base nos indicadores de realização e resultado nº1, 6 e 11, definidos no capítulo de Introdução, sempre que seja possível a sua determinação.

Na tabela seguinte, que corresponde aos indicadores de realização n.º 1a) e 1b), apresenta-se as introduções e importações que ocorreram em 2023 ao abrigo do REA, bem como os respetivos montantes totais de apoio e isenção concedidos. Trata-se de informação referente aos pagamentos de certificados emitidos entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

Tabela 38 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA

Produto	Quantidades Pagas (kg/uni)			Montantes (€)	
	UE	Países Terceiros	Total	Ajuda	Isenção
Cereais - consumo humano	18.591.602		18.591.602	2.788.740,30€	
Cereais - consumo animal	19.460.762		19.460.762	2.685.585,16€	
Cereais - factores de produção	3.250.001		3.250.001	195.000,06€	
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	2.199.454		2.199.454	175.956,29€	
Arroz	2.500.000	0	2.500.000	312.499,96€	0,00€
Arroz - Indústria transformadora	144.820		144.820	23.460,84€	
Azeite	861.174		861.174	155.011,28€	
Óleos vegetais	2.199.999		2.199.999	296.999,93€	
Frutas preparadas	244.131		244.131	30.760,57€	
Sumos Concentrados	85.113		85.113	22.129,38€	
Açúcar - consumo direto	979.384		979.384	122.422,97€	
Açúcar - Indústria transformadora	3.097.686	288.280	3.385.966	464.652,88€	57.672,00€
Leite em pó	0		0	0,00€	
Manteiga	779.220		779.220	264.934,73€	
Manteiga - Indústria transformadora	0		0	0,00€	
Queijos	2.041.254		2.041.254	489.901,02€	
Carne de bovino	4.390.000	1.307.660	5.697.660	1.536.500,00€	5.536.462,87€
Carne suíno	4.415.620		4.415.620	706.499,12€	
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	416.058		416.058	87.372,18€	
Carnes de coelho ou lebre	25.875		25.875	5.433,75€	
Carnes de ovino ou caprino	82.690		82.690	17.364,90€	
Batata de semente	891.925		891.925	107.031,00€	
Bovinos para engorda	2.948		2.948	412.720,00€	
TOTAL				10.900.976,30€	5.594.134,87€

FONTE: IFAP; **NOTA:** Quantidades em Kg, exceto para bovinos de engorda, expressos em cabeças.

Da análise da tabela anterior, verifica-se uma muito maior proporção das quantidades introduzidas a partir da UE (cerca de 98%), face às importadas de países terceiros

(2%) (não se incluiu animais vivos). No entanto, em termos financeiros, as isenções concedidas em 2023 no âmbito do REA, representaram 34% do montante total de benefícios, valor ainda assim inferior aos 44% registados em 2022.

Em relação às importações efetuadas de Países Terceiros em 2023, com isenção de direitos de importação, destacam-se claramente, tanto em termos de quantidades (82%) como em termos de montantes de isenção obtidos (99%), a importação de carne de bovino, tendo-se verificado ainda algumas importações de açúcar para a indústria transformadora. Apesar de existir um contingente para a importação de arroz de Países Terceiros, o mesmo não teve utilização em 2023, tal como no ano anterior.

No que respeita às ajudas do REA concedidas à introdução de produtos da UE na RAM, destacam-se claramente os cereais, com 69% das quantidades e 57% do montante total e ajudas concedidas em 2023. A introdução de carnes, nomeadamente de bovino e suíno, apresenta também alguma importância, ao agrupar 14% das quantidades e 22% dos montantes de ajuda concedidos.

Tabela 39 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2023

Produto (ton/uni)	TOTAL em 2023			2022	% 2023		Alteração contingente
	Balanço	Utilização	%		UE	PT	
Cereais – consumo humano*	18.926	18.592	98,2%	100,0%	98,2%	-	-1.074
Cereais – consumo animal**	21.006	19.461	92,6%	98,5%	92,6%	-	-
Cereais – fatores de produção***	3.250	3.250	100,0%	93,8%	100,0%	-	-
Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada	2.270	2.199	96,9%	99,7%	96,9%	-	270
Arroz	3.500	2.500	71,4%	69,5%	100,0%	0,0%	-
Arroz – Indústria transformadora	225	145	64,4%	96,4%	64,4%	-	-
Azeite	1.100	887	80,6%	94,8%	80,6%	-	-
Óleos vegetais	2.200	2.200	100,0%	100,0%	100,0%	-	500
Frutas preparadas	250	244	97,7%	78,9%	97,7%	-	-
Sumos Concentrados	100	85	85,1%	99,8%	85,1%	-	-
Açúcar – consumo direto	1.200	4.365	56,7%	56,8%	86,7%	-	900
Açúcar – Indústria transformadora	6.500						9,6%
Leite em pó	0	0	-	-	-	-	-
Manteiga	780	779	99,9%	100,0%	99,9%	-	100
Manteiga – Indústria transformadora	0	0	-	-	-	-	-
Queijos	2.050	2.041	99,6%	99,8%	99,6%	-	250
Carne de bovino	7.940	5.698	71,8%	80,4%	100,0%	36,8%	90
Carnes suíno	4.416	4.416	100,0%	95,6%	100,0%	-	-334
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	450	416	92,5%	94,0%	92,5%	-	-
Carnes de coelho ou lebre	30	26	86,3%	75,0%	86,3%	-	-
Carnes de ovino ou caprino	120	83	68,9%	51,6%	68,9%	-	-
Batata desemente	1.000	892	89,2%	85,0%	89,2%	-	-
Bovinos para engorda	2.950	2.948	99,9%	86,5%	99,9%	-	-

NOTAS: * – Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho; ** – Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho, Centeio, Bagaços de Soja, Luzerna Desidratada e Feno, Bagaço de Girassol, Sementes de Soja, Sementes de Girassol, Óleo de Soja, Aveia, Sêmolas de Trigo e Palha; *** – Milho, Centeio, Bagaço de Soja, Luzerna Desidratada, Feno, Soja, Bagaço, Aveia, Sêmolas de trigo e Palha. A coluna “Alteração contingente” apresenta as alterações efetuadas ao longo do ano nos contingentes REA para cada produto. Valores em toneladas/unidades. **FONTE:** Relatório de Implementação do REA 2023, DRETT.

Relativamente à utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2023, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o mesmo ano, **(indicador de resultado n.º 6)**, considerando as alterações de contingentes que será descrita no Capítulo 5 do presente relatório, verificam-se situações distintas nos diferentes produtos, como pode ser verificado na tabela da página anterior:

- Nos cereais verificou-se uma utilização elevada (>90%) de todos contingentes definidos, embora as taxas de utilização tenham sido ligeiramente inferiores que as registadas em 2022, com exceção do contingente de cereais para fatores de produção (100% utilização) e do arroz para consumo direto que teve uma utilização superior à registada no ano anterior;
- O azeite apresentou uma redução da utilização face a 2022, embora mantenha níveis de utilização elevados (81%). Os óleos vegetais, por seu lado, mantiveram a utilização total dos contingentes definidos;
- Tanto as frutas preparadas como os sumos concentrados apresentaram níveis de utilização consideráveis dos contingentes, embora apresentem evoluções distintas face a 2022, com o contingente de frutas preparadas a aumentar o nível de utilização e os sumos concentrados a reduzirem;
- O nível de utilização dos contingentes de açúcar manteve-se praticamente igual ao verificado em 2022, sendo aquele que apresenta níveis de utilização mais baixos (57%);
- Nos lacticínios, os contingentes de queijos e manteiga apresentam níveis de utilização na ordem dos 100%. Os contingentes de leite em pó e de manteiga para a indústria transformadora mantiveram-se sem utilização em 2023, tal como verificado já nos últimos anos;
- Para as carnes os níveis de utilização acabam por ser bastante diferentes, com os contingentes de carne de suíno e de carnes de aves a apresentarem taxas de utilização mais elevadas e as carnes de ovino e caprino a apresentarem uma taxa de utilização dos contingentes de apenas 69%. Note-se ainda que na carne de Bovino, o contingente proveniente da UE foi todo utilizado, e o contingente de Países terceiros teve apenas uma utilização de 37%;
- Os contingentes de batata semente e bovinos para engorda apresentaram um nível de utilização elevado (89% e 100%, respetivamente), valores estes que foram superiores aos registados em 2022.

Em conclusão, podemos afirmar que, para a maior parte dos contingentes do REA fixados (12 em 20), verificaram-se níveis de utilização inferiores em 2023 que os observados em 2022, sendo as exceções os contingentes: dos cereais para fatores de produção, do arroz, das frutas preparadas, das carnes de suíno, coelho ou lebre, ovino e caprino, da batata para semente e dos bovinos para engorda.

Do total dos 20 contingentes analisados, apenas três foram integralmente utilizados (a 100%) e outros 6 tiveram utilizações superiores a 90%, denotando a importância que o regime continua a ter para o abastecimento da Região.

Um outro aspeto importante a considerar é a taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM (**indicador de resultado n.º 11**). Este indicador começou a ser calculado em 2009, com base em inquéritos efetuados pela DRETT às empresas regionais inscritas no registo de operadores, de forma a calcular as quantidades importadas de produtos não submetidos ao REA. A taxa de cobertura define-se como a relação entre a quantidade de produtos que beneficiaram do REA e a quantidade total dos produtos importados ou introduzidos na RAM ao longo do ano civil de 2023.

Tabela 40 - Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento local

PRODUTO	Quantidade Importada 2023 (ton/uni)			Taxa de cobertura pelo REA	
	Ao abrigo do REA	Fora do REA	Total	2022	2023
Cereais - consumo humano	18.592	550	19.142	100%	97%
Cereais - consumo animal	19.461		19.461	100%	100%
Cereais - factores de produção	3.250	34	3.284	100%	99%
Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada	2.199	29	2.228	98%	99%
Arroz	2.500	319	2.819	89%	89%
Arroz - Indústria transformadora	145		145	100%	100%
Azeite	887	184	1.071	68%	83%
Óleos vegetais	2.200	328	2.528	89%	87%
Frutas preparadas	244	97	342	62%	71%
Sumos Concentrados	85	11	96	92%	88%
Açúcar (consumo direto e indústria transformadora)	4.365	2.178	6.543	67%	67%
Manteiga	779	203	983	85%	79%
Queijos	2.041	594	2.635	76%	77%
Carne de bovino	5.698	203	5.901	95%	97%
Carnesuíno	4.416	248	4.663	94%	95%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	416	108	524	92%	79%
Carnes de coelho ou lebre	26	1	27	94%	95%
Carnes de ovino ou caprino	83	23	105	82%	79%
Batata de semente	892	0	892	99%	100%
Bovinos para engorda	2.948	131	3.079	84%	96%

FONTE: DRETT, 2020.

Da análise da tabela anterior, podemos concluir que a taxa de cobertura do REA em 2023 foi elevada para metade dos produtos apoiados, sendo igual ou superior a 90%. Contudo, houve 6 produtos apoiados pelo REA com taxas de cobertura inferiores a 80% - frutas preparadas, açúcar, manteiga, queijos e carnes de peru/pato/ganso e ovino e caprino.

2.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local

A tabela seguinte apresenta os resultados da implementação das medidas de apoio à produção local em 2023, comparando-os, sempre que possível, com os anos anteriores (indicadores de realização n.º 1 e 2):

Tabela 41 - Implementação das Medidas de Apoio à Produção Local

Medidas/Ações		2021		2022		2023			
		N.º Benef.	Montante (1.000 €)	N.º Benef.	Montante (1.000 €)	N.º Benef.	Montante (1.000€)		
							POSEI	Orçam. RAM	Total
Medida 1	Apoio Base aos Agric. Madeirenses	12.391	4.457,07	12.396	4.286,45	12.195	4.483,64		4.483,64
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	5	1.564,50	6	1.707,76	6	1.529,99	153,49	1.683,47
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento	6	319,13	7	342,47	7	354,49		354,49
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Produção de mel-de-cana	3	78,22	3	71,73	3	56,01		56,01
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	2	280,20	2	309,50	2	100,00	212,05	312,05
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	8	29,40	6	31,40	5	28,80		28,80
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos	429	897,20	435	901,80	406	390,00	515,78	905,77
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	1	14,05	2	14,90	1	12,97		12,97
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	3	15,48	3	16,74	3	22,50		22,50
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de frangos de carne	1	342,19	1	366,11	1	200,00	182,61	382,61
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	147	98,38	184	117,75	178	50,00	78,20	128,20
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	11	8,68	13	9,52	21	16,04		16,04
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	944	606,69	970	603,11	866	219,33	439,43	658,77
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	14	347,10	17	392,24	17	169,91	0,00	169,91
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	9	1.408,62	9	1.517,70	9	1.538,69		1.538,69
Ação 2.5	Fileira da Banana	2.875	7.626,91	2.842	7.394,88	2.822	7.221,50	0,00	7.221,50
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	2	30,69	2	37,92	2	28,29		28,29
Ação 2.7	Ajuda à produção de ovos	2	194,48	3	272,35	3	140,00	150,23	290,23
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	1	1,55	1	0,75	2	1,31		1,31
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE	13	704,83	14	695,47	15	736,93		736,93
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	218	927,91	206	903,42	209	664,84		664,84
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho	10	31,96	11	51,93	13	45,03	0,00	45,03
TOTAL			19.985,24		20.045,90		18.010,26	1.731,80	19.742,06

Nota: Em 2021 e 2022 os montantes globais de ajuda incluindo os auxílios estatais concedidos pelo Governo Regional como financiamento complementar para execução do POSEI.

FONTE: IFAP - Dados de pagamentos das campanhas 2021 a 2023.

Da observação da tabela acima ressalta uma redução significativa do valor total pago em 2023, face aos pagamentos verificados para o ano de 2022. No entanto, como foi referido anteriormente, em finais de Agosto de 2024, grande parte dos pagamentos associados ao reforço assegurado pelo Orçamento da RAM, encontravam-se ainda por processar (os 1.731 milhares de euros pagos correspondem a apenas 42% da verba orçamentada), situação que contribuirá para a redução dos pagamentos verificada entre 2022 e 2023.

Em relação ao ano de 2022, destacam-se os aumentos significativos nos montantes de apoio pagos no âmbito da Medida 1 – Apoio Base aos Agricultores Madeirenses, à produção de vinho e à expedição de vinho e Bebidas Espirituosas para a UE. Embora com menor magnitude, realça-se igualmente os aumentos nos valores de ajuda pagas à produção de ovos, ao abate de frangos de carne, e ao envelhecimento de rum e de vinho.

Já as maiores reduções de ajuda paga ocorreram nas medidas de transformação de vinho, na fileira da Banana e no apoio à comercialização de FHF na RAM. No entanto, algumas destas medidas são parcialmente suportadas pelo Orçamento da RAM, cujos pagamentos não foram ainda processados.

Importa ainda considerar que, para as medidas de apoio ao envelhecimento tanto do Rum Agrícola, como do Vinho (DO) «Madeira», são apenas realizados os pagamentos depois de se ter completado cada campanha de envelhecimento, isto é, o vinho ou rum, da campanha de 2021, que entrou em envelhecimento em 2022, apenas receberá a ajuda relativa ao primeiro ano de envelhecimento até Junho de 2023. Isto significa que os valores apresentados para 2023 correspondem aos pagamentos relativos aos pedidos de ajuda de 2021, 2022 e 2023 para o rum e aos pedidos de ajuda de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 para o vinho.

Nos montantes globais pagos, as ações com maior relevância são a Medida 1 e o apoio à fileira da banana, que no eu conjunto representam mais de 59% do montante total pago.

Tabela 42 – Dados dos Pedidos de Apoio validados e Pagamentos Efetuados relativos a 2023

Dados de Candidatura 2023 – Pedidos de Ajuda Validados					Pagamentos efectuados até 31/08/2024	
Medidas/ Acções		N.º Pedidos de Ajuda	Quantidades declaradas	Montante (1.000 €) ***	Nº de Pedidos de Ajuda	Montante (1.000 €) ***
Medida1	Apoio Base aos Agricultores Madeirenses	12.216	3.104 ha	5.337,00	99,8%	84,0%
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	6	8.860.458 kg	1.683,49	100,0%	100,0%
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento *	18	3.881 hl ap	354,49	100,0%	100,0%
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Produção de mel-de-cana	3	46.672 kg açbr	56,01	100,0%	100,0%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	2	1.560.270 kg	312,05	100,0%	100,0%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	13	196 nº	30,40	38,5%	94,7%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos	406	3.597 nº	905,78	100,0%	100,0%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	1	1.088 nº	12,98	100,0%	99,9%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	3	125.000 nº	22,50	100,0%	100,0%
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de frangos de carne	1	2.391.348 nº	382,62	100,0%	100,0%
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	179	514 nº	129,30	99,4%	99,2%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	21	401 nº	16,12	100,0%	99,5%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	953	n/d kg	751,92	91,0%	87,6%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	18	3.988.201 kg	398,82	94,4%	42,6%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento **	43	84.305 hl	1.538,69	100,0%	100,0%
Ação 2.5	Fileira da Banana	2.884	25.206.892 kg	11.221,29	97,9%	64,4%
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	2	286.024 kg	28,48	100,0%	99,3%
Ação 2.7	Ajuda à produção de ovos	3	29.023.493 dúzias	290,23	100,0%	100,0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	2	19.656 €	2,19	100,0%	99,8%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE	15	7.378.179 €	737,82	100,0%	
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	211	7.780 ton	1.106,01	99,1%	60,1%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho	15	112.609 litros	74,28	86,7%	
TOTAL				25.392,48	78%	

Fonte: IFAP, IVBAM; **Notas:** (*) - Inclui pedidos de ajuda das companhias 2021, 2022, e 2023; (**) - Inclui pedidos de ajuda das companhias 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. (***) - Montantes globais de ajuda incluindo os auxílios estatais concedidos pelo Governo Regional como financiamento complementar para execução do POSEI.

Atendendo ao facto de alguns dos pagamentos associados às MAPL se encontrarem ainda em processamento, apresenta-se, no quadro anterior, os dados referentes aos

Pedidos de Apoio (candidaturas) entregues em 2023, após validação pelo IFAP, e a sua comparação com os pagamentos efetuados até 31 de Agosto de 2024.

Como se pode verificar, grande parte das medidas já possuem um nível de pagamentos bastante avançado, encontrando-se já pagos cerca de 78% dos montantes validados em sede de candidatura. No entanto, existem algumas ações cujos montantes pagos são ainda uma reduzida proporção dos montantes validados em sede de candidatura, nomeadamente as ações onde o reforço do Orçamento da RAM é mais relevante. Encontra-se nesta situação o apoio à transformação do vinho (apenas 43% do montante validado pago), o apoio à fileira da banana (64%) e o apoio à comercialização de produtos no mercado da RAM (60%).

Relativamente à implementação física das medidas e à abrangência dos apoios na produção dos diferentes sectores abrangidos pelo POSEI (**indicadores de realização n.º 3 e 4**), podemos verificar na tabela seguinte que, para a generalidade dos produtos apoiados, a taxa de abrangência do programa é elevada e genericamente semelhante a 2022. Destacam-se apenas as ajudas à produção de mel-de-cana, à vaca leiteira, à vaca leiteira, e aos ovinos e caprinos, que apresentaram uma taxa de cobertura inferior a 70% em 2023.

Tabela 43 - Abrangência dos apoios POSEI – MAPL

Medidas/ Acções		Abrangência dos Apoios				
		Indicador Proposto	2022		2023	
			Apoiado	% Total	Apoiado	% Total
Medida 1	Apoio Base aos agric. Madeirenses	Nº produtores	12.396	92%	12.195	90%
		Área Paga (ha)	1.333	29%	1.285	28%
Ação 2.1.1	Fileira Cana-de-Açúcar - Transformação	Cana transformada (ton)	10.046	100%	8.860	100%
Ação 2.1.2	Fileira Cana-de-Açúcar - Envelhecimento	hl de rum expresso em álcool puro	3.751	100%	3.881	100%
Ação 2.1.3	Fileira Cana-de-Açúcar - Prod. de mel-de-cana	Quantidade de mel (kg)	59.773	37%	46.672	32%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	Quantidade de leite (ton)	1.547	94%	1.560	94%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	Nº Animais *	158	40%	144	37%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de bovinos	N.º bovinos abatidos	3.536	85%	3.597	94%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de suínos	N.º suínos abatidos	1.268	94%	1.087	95%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	Nº Animais	93.000	n.d.	125.000	n.d.
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de frangos de carne	Nº frangos abatidos	2.288.228	n.d.	2.391.345	n.d.
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Leiteira	Nº Animais	396	35%	428	40%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	Nº Animais	239	37%	401	46%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	Produção uva (ton)	2.904	72%	2.840	70%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	Uva transformada (ton)	3.927	97%	3.960	97%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	Quant. DOP Madeira (hl)	83.108	49%	84.305	49%
Ação 2.5	Fileira da Banana	Quantidade (ton)	22.674	100%	25.064	99%
Ação 2.7	Ajuda à produção de ovos	Nº de dúzias de ovos	2.269.570	89%	2.418.624	89%
Medida 3	Apoio à expedição para a UE	FHF Comerc. (1.000€)	4,41	n.d.	19,66	n.d.
		Vinho Madeira + BE (1.000€)	6.954	97%	7.369	100%
	Apoio à comercialização no mercado da RAM	FHF Comerc. (ton)	9.413	n.d.	9.393	n.d.
		IGeDO Madeirense (lt)	96.400	99%	113.523	99%

Nota: *% relativa ao efetivo de vacas leiteiras no Recenseamento Agrícola 2019.

FONTE: Dados de pagamento das campanhas 2022 e 2023 - IFAP; DREM; DRA; IVBAM; GESBA.

Importa realçar o facto de existir sempre uma diferença significativa entre as quantidades de uva para vinho apoiadas no âmbito do apoio à transformação, que são normalmente mais elevadas que as quantidades de uva apoiadas no âmbito do apoio à produção (veja-se o caso de 2023 em que a diferença é de quase 1.000 toneladas). Esta diferença justifica-se, por um lado, pelo facto de alguns produtores de uva optarem por não se candidatar à ajuda e depois entregam a sua produção a empresas transformadoras que, normalmente, candidatam toda a sua matéria-prima ao apoio à transformação. Por outro, existem alguns produtores que se candidatam à ajuda à produção, mas que depois excedem as produtividades máximas de uva definidas pelo IVBAM par efeitos de elegibilidade da ajuda, o que faz como que acabem por perder o direito a receber a ajuda. Esta situação ocorre com a casta Tinta Negra, que tem habitualmente uma produtividade de uva muito elevada. Esta uva, apesar de não ser elegível para efeitos do apoio à produção, é elegível para o apoio à transformação, contribuindo também para o diferencial nas quantidades de uva apoiada nas duas medidas.

2.2.3 Assistência Técnica

No âmbito da medida de Assistência Técnica, em 2023, foi apenas realizada uma despesa de 12.475€ correspondente à elaboração do Relatório de Execução do POSEI para o ano de 2021. Face aos 50.000 € de dotação para esta medida, a taxa de execução fixou-se, em 2023 nos 25%, um valor que é apenas ligeiramente inferior aos 28% registados em 2022.



3.

Desempenho do Programa no Ano Anterior

3. Desempenho do Programa no Ano Anterior

3.1 Ponto da situação das Medidas e Ações

Nos pontos seguintes expõe-se e analisa-se a implementação física e financeira do REA e das MAPL ao longo do ano de 2023, com base nos indicadores de realização, resultado e impacto definidos no "Estudo das Medidas de Apoio às Produções Locais e ao Regime Específico de Abastecimento na Região Autónoma da Madeira 2004-2006" e propostos pela Comissão Europeia, sempre que seja possível a sua determinação.

Em 2010, foram definidos pela Comissão Europeia novos indicadores de desempenho dos programas POSEI, posteriormente inscritos no Anexo VII do Reg. (UE) nº 180/2014, que foram também incluídos na análise que efetuaremos de seguida.

3.1.1 Evolução e Análise dos Indicadores Nacionais - MAPL

No âmbito do Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", encontram-se definidos um conjunto de **objetivos específicos** para as MAPL, que se apresentam na figura seguinte:

Figura 31 – Objetivos Específicos das MAPL

1. Manter a superfície agrícola utilizada (SAU), próxima dos níveis de 2005, bem como as boas condições agronómicas e as práticas agrícolas melhor adaptadas do ponto de vista ambiental e paisagístico.

2. Atenuar a taxa de redução anual do número de agricultores, mantendo-a inferior a 2% ao ano, sendo que atualmente essa taxa se situa entre 3 e 4%.

3. Aumentar de 60% para 80% o número de agricultores beneficiários de apoio público com influência no rendimento.

4. Aumentar a produção, a produtividade, a qualidade e a competitividade dos produtos e fileiras objeto de apoio, quantificados através do acréscimo de, pelo menos, 30% da produção valorizada através do mercado.

Relativamente a cada um dos **objetivos específicos das MAPL**, pode afirmar-se o seguinte:

1. A SAU da Região, de acordo com o Recenseamento Agrícola de 2019, é de 4.604 ha, superior aos 4.458 ha verificados em 2005 (dados do Inquérito às Estruturas Agrícolas). No entanto, o Recenseamento Agrícola de 2009, estatística com uma base de amostragem mais robusta, identifica uma SAU na RAM de 5.428 ha, o que permite identificar um decréscimo bastante significativo na SAU, entre 2009 e 2019 (-15%). Assim, podemos concluir que este objetivo específico não se encontra a ser cumprido, embora pareça ser evidente que sem as MAPL, este decréscimo da SAU provavelmente teria sido bastante superior.
2. O número de produtores agrícolas na Região é, em 2019, de 13.340. Em 2009 este valor foi de 13.514, valor apenas ligeiramente superior ao atual, e que integra uma taxa média anual de redução nos últimos 10 anos de -1,3%/ano. Desta forma, considera-se que o objetivo de atenuar o decréscimo do número de agricultores a uma taxa inferior a 2%/ano tem sido cumprido. Importa referir que, nos 10 anos anteriores (1999-2009) a taxa média de redução do número de produtores agrícolas foi de -5,4%/ano, pelo que esta redução tem-se atenuado bastante na última década.
3. De acordo com os dados de execução, o número de beneficiários da Medida 1 das MAPL, que tem um efeito direto no rendimento dos agricultores regionais, foi de 12.195. Este valor, embora inferior ao número de agricultores individuais (13.340 em 2019) e ao número de explorações agrícolas (13.479 em 2019), não deixa de ser elevado, pelo que se considera que a abrangência desta medida é próxima de 90%, cumprindo assim o objetivo definido.
4. Nos pontos seguintes apresenta-se alguns dos indicadores definidos para análise do desempenho das MAPL, que permitem analisar o cumprimento do objetivo de aumentar a produção, a produtividade, a qualidade e a competitividade dos produtos e fileiras objeto de apoio, através do acréscimo de 30% da produção valorizada através do mercado.

Adicionalmente, o documento acima referido define ainda um conjunto de **indicadores e metas nacionais no âmbito das MAPL**, que se apresentam na tabela seguinte, comparando-as com a real execução das MAPL em 2023:

Tabela 44 – Indicadores Nacionais definidos para as MAPL

Medidas / Ações	Indicador	Situação de partida			Meta (2023)	Valor 2023	% Meta
		Ano de Ref.	Valor	Unidade			
Medida 1 – Apoio Base aos Agricultores Madeirenses							
Apoio Base aos Agricultores Madeirenses	N.º de agricultores apoiados pelo POSEI	2005	6.000	nº	12.000	12.195	101,6%
	Superfície Agrícola Útil	2003	5.100	ha	5.100	4.604	90,3%
Medida 2 – Apoio à Produção das Fileiras Agropecuárias da RAM							
Ação 2.1 - Fileira Cana-de-açúcar	Produção de cana entregue na fábrica	2005	4.064	ton	10.500	8.860	84,4%
	Quantidade de rum sujeito a envelhecimento *	2016	444 hl em a.a. (864 hl em a.a. no ano civil de 2016)	hl álcool puro	6.000	3.881	64,7%
Ação 2.2 - Fileira do Leite	N.º de Bovinos de Leite	2004	331	nº	400	144	36,0%
	Leite entregue nas unidades industriais	-	900	ton	1.200	1.560	130,0%
Ação 2.3 - Fileira da Carne	N.º animais reprodutores	-	600	nº	800	125.000	-
	N.º de abates de bovino nascidos na RAM	-	600	nº	800	n.d	-
	N.º de abates de bovinos criados na RAM	-	2.500	nº	2.000	3.818	190,9%
	N.º de abates de suínos nos centros de abate	2016	955	nº	2.000	592	29,6%
	N.º de abates de animais na RAM (subação 2.3.4)	2017	2.400.000	nº	2.400.000	2.391.345	99,6%
	N.º de vacas aleitantes	-	1.000	nº	1.000	428	42,8%
Ação 2.4 - Fileira do Vinho	N.º de ovelhas e cabras	-	1.000	nº	1.000	401	40,1%
	Aumento da área de vinhas de verdejo, malvasia, cândida, sercial e terrantez	-	43	ha	15%	n.d	-
Ação 2.5 - Fileira da Banana	Quantidade de vinho sujeito a envelhecimento **	2006-2011	5.700	hl	125.000	84.305	67,4%
Ação 2.6 – Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM	Volume de banana entregue para comercialização	-	18.000	ton	19.000	25.064	131,9%
Ação 2.7 – Ajuda à produção de ovos	Quantidade de produtos agropecuários regionais, transformados	2014	322	ton	2.000	3.960	198,0%
Ação 2.7 – Ajuda à produção de ovos	Quantidade de ovos produzidos e comercializados	2017	23.000.000	unidades	24.000.000	29.023.493	120,9%
Medida 3 – Apoio à Colocação no Mercado de certos Produtos da RAM							
Ação 3.1 - Apoio à Expedição de certos Produtos Originários da RAM	Quantidade colocada fora da RAM de Vinho DO "Madeira", DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	-	20.000	hl	24.000	25.445	106,0%
	Quantidade colocada fora da RAM de bebidas espirituosas	2016	600	hl	1.000	854	85,4%
	Flores cortadas e Folhagem	2010	200.000	unidades	3.000.000	898	0,0%
	Estacas e outras plantas vivas	2010	3.000.000	unidades	5.000.000	0	0,0%
	Horto frutícolas frescos	2010	1.280	ton	1.500	0	0,0%
	Cana-de-açúcar	2010	0	ton	20	2,16	10,8%
	Mel de abelha	2021	0	ton	10	0	0,0%
Ação 3.2 - Apoio à Comercialização de certos produtos originários da RAM, no mercado local	Quantidade comercializada Frutas e Hortícolas	-	1.318	ton	6.500	7.780	119,7%
	N.º de Flores	-	3.220.000	nº	3.220.000	1.746.399	54,2%
	% de Produtos Biológicos comercializados com apoio, face ao total de Produtos comercializados	2010	0,002%	%	5%	0,03%	0,6%
	Quantidade comercializada de Vinho com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	2016	719	hl	1.500	1.143	76,2%

(*) Poderão estar a decorrer simultaneamente 3 campanhas de envelhecimento. A quantidade máxima de rum, expressa em álcool puro, que pode beneficiar da ajuda ao envelhecimento num dado momento é de 6000 hl (3x2000 hl) por ano de envelhecimento.

(**) Poderão estar a decorrer simultaneamente 5 campanhas de envelhecimento. A quantidade máxima de vinho que pode beneficiar da ajuda ao envelhecimento num dado momento é de 125000 hl (5x25000 hl) por ano de envelhecimento.

FONTE: IFAP; DRA; DREM; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Maio de 2023, GPP.

Como se pode verificar, foi possível quantificar praticamente todos indicadores definidos, com exceção do aumento da área de vinhas de verdejo, malvasia, cândida, sercial e terrantez, e do número de abates de bovinos nascidos na RAM. Da sua análise pode constatar-se o seguinte:

- Para 8 desses indicadores as metas definidas foram superadas;
- 4 indicadores apresentam níveis de execução elevados (acima de 80%);
- 4 indicadores tiveram níveis de execução inferiores ao desejado (entre 50% e 80%);
- Os restantes 10 indicadores, ou apresentaram níveis de execução muito baixos (entre 0% e 50%).

MAPL – Produção:

No que respeita à evolução da produção dos principais sectores agrícolas regionais (indicador de resultado n.º 5a), dispomos de informação relativa ao conjunto de produtos apoiados pelas MAPL que se apresenta na tabela abaixo.

Tabela 45 - Evolução das Principais Produções Regionais

Produto	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Uva para vinho (ton)	3.960	3.900	3.982	4.032	4.065	2,7%	0,8%
Cana-de-açúcar (ton)	9.814	9.618	9.203	10.048	8.860	-9,7%	-11,8%
Banana (ton)	22.732	22.284	21.219	23.892	26.471	16,4%	10,8%
Leite (lt)	1.894.078	1.421.619	1.440.426	1.594.452	1.607.923	-15,1%	0,8%
Carne de bovino (ton)	927	868	897	960	898	-3,1%	-6,4%
Carne de suíno (ton)	69	58	65	61	57	-16,8%	-6,0%
Carne de ovino e caprino (ton)	3,13	2,37	2,37	2,98	3,71	18,7%	24,5%
Carne de Frango (ton)	3.157	3.438	3.207	3.283	3.509	11,1%	6,9%
Ovos (milhares)	19.023	19.825	23.068	30.693	32.659	71,7%	6,4%
Hortícolas * (ton)	62.077	55.991	56.435	51.891	46.675	-24,8%	-10,1%
Frutas ** (ton)	6.814	6.577	5.754	5.935	6.396	-6,1%	7,8%
Flores *** (Nº flores)	11.937.900	n.d	14.764.200	14.832.200	14.764.200	23,7%	-0,5%

* -Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Courgette, Couve-bróculo, Couve flor, Couve-repolho, Feijão maduro, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Pepino, Pimento e Tomate.

** -Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Papaia, Pera e Tangerina.

*** - Gerbera, Estrelícia, Protea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

Fonte: DRE, IVBAM, DRADR

Como se pode verificar, entre 2022 e 2023, ocorreram decréscimos de produção em 5 dos 12 os produtos analisados, com as reduções mais significativas a ocorrerem na cana-de-açúcar (-12%), nos hortícolas (-10%) e nas carnes de bovino (-6,4%) e suíno (-6%). Do lado dos aumentos de produção, destaca-se o crescimento verificado da produção de carne de ovino e caprino (25%), na produção de banana (11%) nas frutas (8%), na carne de frango (7%) e nos ovos (6%).

Se considerarmos a variação a 5 anos (2019-2023), vemos crescimentos significativos na produção de banana, nas flores, nos ovos, e nas carnes de ovino, caprino e frango.

Apresenta-se também, na tabela seguinte, a evolução do preço médio anual dos produtos apoiados (**indicador de resultado 5.b**), onde se verifica que, para a maioria dos produtos apresentados, os preços sofreram aumentos entre 2022 e 2023. As exceções encontram-se no preço da banana, que decresceu 7%, e nos preços do leite e da carne de ovino e caprino, que se mantiveram inalterados.

Tabela 46 – Evolução dos Preços Médios das Principais Produções Regionais

Produto	2019 (eur/un)	2020 (eur/un)	2021 (eur/un)	2022 (eur/un)	2023 (eur/un)	Var. 2019– 2023 (%)	Var. 2022– 2023 (%)
Uva para vinho (ton)	1.206	1.236	1.262	1.293	1.408	16,7%	8,9%
Cana-de-açúcar (ton) ****	280	280	280	300	340	21,4%	13,3%
Banana (ton)	706	720	785	879	818	15,9%	-6,9%
Leite (lt)	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,0%	0,0%
Carne de bovino (kg)	3,79	3,74	4,06	2,91	3,76	-0,8%	29,2%
Carne de suíno (kg)	3,75	3,71	3,75	4,55	4,76	26,9%	4,6%
Carne de ovino e caprino (kg)	8,79	9,58	9,50	9,50	9,50	8,1%	0,0%
Carne de Frango (kg)	1,58	1,58	1,58	1,58	1,66	4,8%	4,8%
Ovos (dúzia)	1,80	1,79	1,80	2,09	2,52	40,4%	20,9%
Hortícolas * (kg)	1,48	1,50	1,43	1,68	2,01	35,2%	19,7%
Frutas ** (kg)	2,22	2,52	2,24	2,48	2,51	13,3%	1,1%
Flores *** (unidade)	0,64	n.d	0,81	1,22	1,26	96,7%	3,2%

* -Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Courgette, Couvebróculo, Couveflor, Couve-repolho, Feijão maduro, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Pepino, Pimento e Tomate.

** -Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Papaia, Pera e Tangerina.

*** - Gerbera, Estrelícia, Protea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

**** - No ano de 2023 o Governo Regional concedeu um apoio extraordinário aos produtores de cana de 20€/ton

Fonte: DREM, IVBAM, DRA, GESBA

MAPL – Consumo:

Os elementos relativos aos efeitos das MAPL no consumo regional, estimados através dos **indicadores de resultado 6.a) e 6.b)**, relativos ao consumo per capita dos produtos apoiados/selecionados e à taxa de cobertura das necessidades locais desses produtos, tiveram que ser estimados com base na informação existente, visto as estatísticas regionais não possuírem dados relativamente ao consumo.

Assim, o consumo per capita dos produtos apoiados foi calculado através de estimativas de consumo regional efetuadas com base na informação disponível acerca da produção local, das importações e das exportações regionais. No entanto, para alguns dos produtos, nomeadamente o leite e as frutas, não é possível obter informação completa sobre quantidades que entraram e/ou saíram da RAM, uma vez que a grande maioria das mesmas tem a sua origem ou o seu destino no Continente, nos Açores e em outros países da UE, pelo que o registo destas transações não é obrigatório por Lei. Desta forma, apenas nos foi possível estimar o consumo regional para o conjunto de produtos que são apresentados na tabela da seguinte:

Tabela 47 - Estimativas do Consumo Per Capita de Alguns Produtos Regionais

Produto (unidade/pessoa)	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Vinho (lt)*	5,1	4,7	3,1	4,3	4,6	-11,3%	5,4%
Banana (kg)*	17,6	16,8	16,3	17,9	19,0	8,0%	5,6%
Carne de bovino (kg)**	24,8	23,1	24,6	30,0	26,5	6,7%	-11,6%
Carne de suíno (kg)**	22,3	19,3	18,9	18,8	18,4	-17,4%	-2,1%
Carne de ovino e caprino (kg)**	0,4	0,2	0,5	0,4	0,4	18,8%	7,9%
Carne de Aves (kg)**	14,5	15,3	14,6	14,7	15,7	8,3%	6,9%
Ovos (unidades)	75,9	78,7	91,3	120,8	127,3	67,7%	5,3%

Notas: * - Estimado com base nos dados da Produção Regional deduzidos das Expedições/ Exportações; ** - Estimado com base nos abates regionais + carne importada.

Fonte: DREM, IVBAM, DRA.

Pela análise da tabela acima é possível concluir que o consumo regional de praticamente todos os produtos analisados cresceu entre 2022 e 2023, com exceção das carnes de bovino e de suíno, cujo consumo baixou.

Para calcular a taxa de cobertura das necessidades locais utilizou-se a produção regional dos produtos apoiados, anteriormente apresentada no **indicador 5.a)**, e os consumos estimados acima apresentados. Relativamente ao leite e às frutas, para os quais não foi possível estimar o consumo regional, utilizou-se os consumos per capita nacionais, publicados anualmente pelo INE, que multiplicados pelas estimativas anuais da população regional, publicadas pela DREM, permitiram estimar as necessidades locais de cada um destes produtos.

Tabela 48 - Taxas de Cobertura das Necessidades Locais (estimativa)

Produto	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Vinho	290%	307%	469%	340%	317%	9,3%	-6,7%
Banana	517%	528%	514%	524%	544%	5,4%	3,9%
Leite *	11%	8%	9%	10%	10%	-3,5%	0,6%
Carne de bovino	15%	15%	14%	13%	13%	-11,2%	4,8%
Carne de suíno	1,2%	1,2%	1,4%	1,3%	1,2%	-1,6%	-5,0%
Carne de ovino e caprino	3,5%	3,9%	2,0%	3,0%	3,4%	-2,4%	14,2%
Carne de Aves	87%	89%	87%	88%	87%	0,3%	-1,0%
Frutas *	33%	27%	25%	25%	27%	-17,6%	8,3%

Nota: * - Para estimar o consumo destes produtos utilizou-se as capitações do INE nacionais.

Fonte: DREM, IVBAM, DRA.

Pela análise da tabela acima apresentada, verifica-se que o produto com menor cobertura das necessidades locais é a carne de suíno, cuja produção regional em 2023 representou cerca de 1,2% das necessidades deste produto na RAM. A carne de ovino e caprino e o leite apresentam também uma taxa de cobertura das necessidades locais muito baixa. Note-se que toda a produção local de leite é utilizada pela indústria regional para o fabrico de requeijão e queijo fresco, e não para consumo em natureza.

Também as frutas apresentam taxas de cobertura reduzidas, inferiores a 30%.

Em relação à carne de bovino também se verifica uma importante dependência do exterior, representando a produção local, menos de um sexto das necessidades regionais de carne. Já a produção regional de carne de aves permite cobrir perto de 90% do consumo regional deste produto.

Os únicos produtos que apresentam uma cobertura total das necessidades locais são o vinho e a banana, cujas produções locais excedem largamente o consumo regional.

Relativamente à evolução das taxas de cobertura das necessidades locais entre 2022 e 2023, verifica-se que as mesmas mantiveram para todos os produtos valores da mesma ordem de grandeza, embora com uma evolução positiva para todos os produtos, com exceção do vinho, da carne de suíno e da carne de aves, para os quais esta taxa apresentou reduções.

MAPL – Comercialização:

A produção agroindustrial comercializada (**indicador de resultado n.º 7**) cresceu em 2023, face a 2022, para maior parte dos produtos analisados, tendo ocorrido reduções das quantidades produzidas para o vinho DO «Madeira» (-2,5%), para o Rum Agrícola (-13,2%) e para o Mel de Cana (-9,5%).

Tabela 49 – Evolução da produção agroindustrial regional comercializada

Produto	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Vinho DO «Madeira» (lt)	3.162.937	2.623.683	3.141.922	3.056.487	2.980.939	-5,8%	-2,5%
DO «Madeirense» (lt)	83.722	35.411	75.670	133.250	149.572	78,7%	12,2%
IG «Terras Madeirenses» (lt)	17.094	5.160	12.710	13.083	13.403	-21,6%	2,4%
Rum Agrícola (lt)	635.562	446.315	618.443	675.349	586.317	-7,7%	-13,2%
Outras Bebidas espirituosas (lt)	358.704	188.107	286.951	427.366	450.982	25,7%	5,5%
Mel de Cana (lt)*	131.984	107.000	118.755	113.232	102.492	-22,3%	-9,5%
Requeijão (ton)**	268	224	244	271	282	5,2%	4,0%

Notas: * Valores referentes à produção; ** Note-se que o valor inclui, para além do requeijão, o queijo fresco regional.

FONTE: Dados da campanha 2019-2023, IVBAM e DREM.

O valor das expedições para a UE (incluindo Continente e Açores) de Frutas, Hortícolas, Flores e de vinho da Madeira engarrafado (**indicador de resultado n.º 8**) é apresentado na tabela seguinte. De notar que os valores relativos ao vinho licoroso não incluem as exportações de Vinho DO «Madeira» para países exteriores à UE, uma vez que estas não são apoiadas pelo POSEI.

Tabela 50 – Valor das Expedições para a UE de FHF e de Vinho da Madeira engarrafado

Produto (Valores em milhares de euros)	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Vinho DO «Madeira» engarrafado	6.832,40	6.314,31	6.567,55	6.259,62	6.582,98	-3,7%	5,2%
Vinho DO «Madeirense»	112,70	57,87	144,75	336,74	334,74	197,0%	-0,6%
Bebidas espirituosas	696,99	589,98	762,23	780,88	670,32	-3,8%	-14,2%
Hortícolas	1,50	23,73	0,80	-	-	-	-
Frutas	-	-	12.132,90	23.276,70	22.191,31	-	-4,7%
Flores	17,74	5,94	2,70	2,00	3,27	-81,6%	63,6%
TOTAL	7.661,33	6.992,88	19.611,10	30.655,94	29.782,62	289%	-3%

FONTE: IVBAM; DRA

Como se pode verificar, para maior parte dos produtos analisados, excetuando o vinho da Madeira e as flores que cresceram em valor, os valores das expedições decresceram em 2023 face a 2022 (ano em que o valor das expedições foi particularmente elevado), com particular destaque para as bebidas espirituosas e flores.

Se analisarmos a evolução entre 2019 e 2023, verifica-se que o valor das expedições aumentou de forma muito significativa, muito impulsionada pelo crescimento das expedições de vinho DO «Madeirense» e também pelo aumento do valor das expedições de Frutas, com especial destaque da banana.

MAPL – Impacto:

De acordo com os últimos dados disponíveis, referentes ao Recenseamento Agrícola efetuado em 2019, foi possível estimar a evolução dos indicadores de impacto 10.a), relativo à SAU, 10.b), relativo ao número de explorações e 11), que analisa a evolução estrutural. Estes elementos são apresentados na tabela seguinte:

Tabela 51 – Evolução dos Indicadores Estruturais na RAM

Indicador	1999	2009	2019	Var. 1999-2009 (%)	Var. 2009-2019 (%)
Região Autónoma da Madeira					
SAU (ha)	5.645	5.428	4.604	-3,84%	-15,18%
Efectivo animal (CN)	15.992	13.271	9.958	-17,01%	-24,96%
Nº explorações	14.526	13.611	13.534	-6,30%	-0,57%
SAU/Exploração (ha)	0,39	0,40	0,34	2,62%	-14,70%
Portugal					
SAU (ha)	3.863.116	3.668.145	3.963.945	-5,05%	8,06%
Efectivo animal (CN)	2.551.317	2.205.950	2.458.113	-13,54%	11,43%
Nº explorações	415.969	305.266	290.229	-26,61%	-4,93%
SAU/Exploração (ha)	9,29	12,02	13,66	29,39%	13,66%

FONTE: Recenseamentos Agrícolas de 1999, 2009 e 2019, INE.

Importa referir que os indicadores estruturais acima apresentados não são recolhidos anualmente pelas estatísticas oficiais, pelo que não nos foi possível obter dados posteriores a 2019.

Como se pode verificar, entre 2009 e 2019, ocorreu um decréscimo muito significativo da SAU e do efetivo animal regional, reforçando os decréscimos que tinham sido verificados na década anterior (1999-2009), e contrariando as tendências verificadas a nível nacional, onde se verificou um acréscimo nos dois indicadores.

Já o número de explorações agrícolas na RAM manteve-se praticamente estável na última década, depois de se ter registado uma quebra de 6,3% entre 1999 e 2009. Consequentemente, entre 2009 e 2019, a área média das explorações reduziu-se em cerca de 15%, tendo-se fixado nos 0,34 ha. Note-se que a evolução verificada a nível nacional, para o mesmo período, é bastante distinta, uma vez que ocorreu um decréscimo significativo do número de explorações agrícolas, acompanhado de um aumento da SAU, resultando num aumento de 14% no SAU média por exploração.

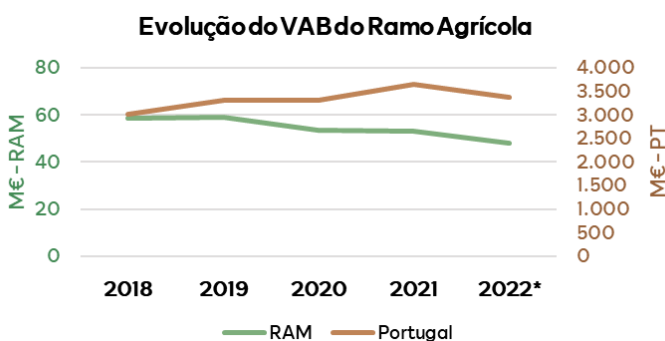
Relativamente ao efetivo animal da região, expresso em cabeças normais, os decréscimos verificados ao longo do período analisado são bastante superiores aos ocorridos em Portugal, o que comprova a baixa competitividade da produção animal regional.

O indicador económico proposto para análise do impacto das MAPL no sector agrícola regional – VAB agrícola (**indicador de impacto n.º 9**), foi obtido através das Contas Económicas da Agricultura Regionais, cuja última publicação se refere a 2022. Note-se que os valores apresentados se referem ao Ramo Agrícola.

Tabela 52 - Evolução do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola

VAB pb do Ramo Agrícola (Milhões de euros)	RAM	Portugal
2018	58,70	3.008,23
2019	59,08	3.312,88
2020	53,37	3.305,09
2021	52,99	3.638,96
2022*	47,95	3.372,79
Var. 2018-2022 (%)	-18,3%	12,1%
Var. 2021-2022 (%)	-9,5%	-7,3%

Nota: * Valores provisórios.



Fonte: INE, Contas Económicas da Agricultura Regionais.

Como se pode verificar, o VAB agrícola regional, a preços base, decresceu de forma significativa em 2022 relativamente ao ano de 2021 (-9,5%). Note-se que a tendência de decréscimo do VAB regional se mantém desde 2020, embora se tenha agravado em 2022, fruto dos aumentos de preços dos fatores de produção que se verificou em toda a Europa. Aliás, a nível nacional, verifica-se que o VAB do ramo agrícola, que estava a

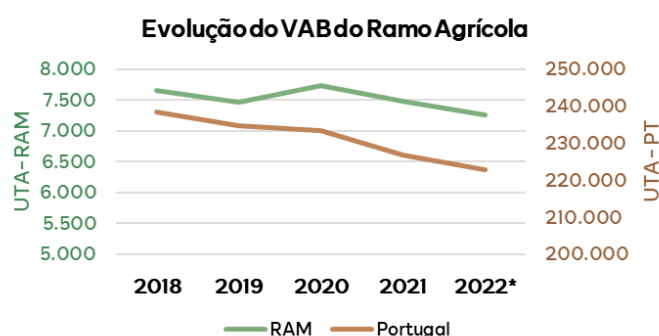
crescer de forma significativa nos últimos anos, sofreu uma redução de 7,3% em 2022, também devido ao aumento dos custos com fatores de produção.

Por fim, com o **indicador de impacto n.º 12**, pretende-se analisar a evolução do emprego no sector agrícola em equivalentes de tempo inteiro (ETI). Como se pode verificar na tabela seguinte, entre 2021 e 2022, ocorreu uma redução de 2,9% do emprego regional no sector agrícola, mantendo a tendência de decréscimo verificado nos anos anteriores. A nível nacional, apesar do decréscimo do emprego agrícola em 2022 ter sido bastante mais atenuado que na RAM, a redução verificada nos últimos 5 anos (2018-2022) acabou por ser mais marcada a nível nacional.

Tabela 53 - Evolução do Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI

Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI	RAM	Portugal
2018	7.664	238.530
2019	7.469	234.848
2020	7.740	233.359
2021	7.479	226.689
2022*	7.262	222.758
Var. 2018-2022 (%)	-5,2%	-6,6%
Var. 2021-2022 (%)	-2,9%	-1,7%

Nota: * Valores provisórios.



Fonte: INE, Contas Económicas da Agricultura Regionais.

MAPL – Eficácia:

O **indicador de eficácia 13.a)**, que traduz a evolução do valor comercial do efetivo animal da RAM, foi calculado com base nas estimativas dos efetivos animais existentes na Região, publicados anualmente nas estatísticas regionais, os quais foram multiplicados pelos respetivos preços médios anuais, fornecidos pela DRA e por operadores existentes na Região.

Tabela 54 - Evolução do Valor Comercial do Efetivo Animal da RAM

Valor Comercial do Efetivo Animal	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Bovinos	3.271.402€	3.197.752€	3.464.524€	2.268.920€	2.843.496€	-13,1%	25,3%
Suínos	560.094€	684.013€	569.609€	653.465€	782.570€	39,7%	19,8%
Ovinos	479.801€	649.892€	986.098€	806.250€	723.035€	50,7%	-10,3%
Caprinos	553.557€	634.831€	713.000€	729.135€	663.975€	19,9%	-8,9%
Total	4.864.854 €	5.166.489 €	5.733.231 €	4.457.770 €	5.013.076 €	3,0%	12,5%

FONTE: DREM, DRA. Valores em euros.

Em 2023 o valor comercial do efetivo animal da RAM cresceu 12,5% face a 2022, aumento este que resulta do aumento do valor dos efetivos de bovinos e de suínos. Note-se que o acréscimo de valor do efetivo bovino, resulta essencialmente do aumento

do valor médio dos animais registado em 2023, uma vez que o número de animais existentes na região para esta espécie sofreu uma redução de perto de 5%. Já o acréscimo do valor do efetivo de suínos resulta tanto do aumento do preço médio como do número de animais.

A redução de valor dos efetivos de ovinos e caprinos resultam de um decréscimo do número de animais, que no caso dos ovinos foi igualmente acompanhado de uma redução do preço médio dos animais.

O **indicador de eficácia 13.b)** determina a evolução do valor comercial de um conjunto de produtos agrícolas locais produzidos na RAM. O cálculo deste indicador é efetuado com base no produto entre as quantidades produzidas de certos produtos agrícolas locais (**indicador de resultado 5.a)** e os preços médios anuais de venda desses mesmos produtos (**indicador de resultado 5.b)**).

Tabela 55 - Valor Comercial de Alguns Produtos Agrícolas Locais Produzidos na RAM

Valor Comercial dos Produtos Agrícolas	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Uva paravinho	4.775.563€	4.818.171€	5.024.161€	5.212.044€	5.723.716€	19,9%	9,8%
Cana-de-açúcar	2.748.000€	2.692.905€	2.576.841€	3.014.511€	3.012.556€	9,6%	-0,1%
Banana	16.048.669€	16.044.480€	16.656.619€	21.001.217€	21.653.278€	34,9%	3,1%
Leite	965.980€	725.026€	734.617€	813.171€	820.041€	-15,1%	0,8%
Carne de bovino	3.512.527€	3.246.462€	3.640.204€	2.794.220€	3.377.702€	-3,8%	20,9%
Carne de suíno	256.920€	215.213€	243.390€	275.921€	271.234€	5,6%	-1,7%
Carne de ovino e caprino	27.474€	22.741€	22.515€	28.291€	35.236€	28,3%	24,5%
Carne de Frango	4.988.746€	5.432.177€	5.066.910€	5.186.889€	5.810.664€	16,5%	12,0%
Ovos	2.845.584€	2.948.907€	3.460.202€	5.332.866€	6.858.416€	141,0%	28,6%
Hortícolas*	92.095.972€	83.800.441€	80.732.586€	86.970.004€	93.648.642€	1,7%	7,7%
Frutas**	15.092.092€	16.570.360€	12.875.731€	14.735.544€	16.056.702€	6,4%	9,0%
Flores***	7.640.256€	n.d.	11.959.002€	18.095.284€	18.588.298€	143,3%	2,7%
Total	150.997.782€	136.516.884€	142.992.778€	163.459.960€	175.856.485€	16,5%	7,6%

* -Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Courgette, Couve bróculo, Couve flor, Couve repolho, Feijão maduro, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Pepino, Pimento e Tomate.

** -Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Papaia, Pera e Tangerina.

*** - Gerbera, Estrelícia, Protea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

Fonte: DRE, IVBAM, DRADR e GESBA.

Pela análise da tabela acima apresentada podemos verificar que em 2023 o valor comercial da produção local da região cresceu 7,6% face a 2022, mantendo uma tendência de crescimento que se tem verificado desde 2020. Para o crescimento verificado em 2023 contribuíram praticamente todas as produções locais analisadas, com exceção da cana-de-açúcar e da carne de suíno que foram os únicos produtos em que o seu valor comercial decresceu. Note-se que para além destes dois produtos houveram outros que apresentaram decréscimos nas quantidades produzidas (**indicador 5.a)**), no entanto, os aumentos verificados nos preços médios dos produtos compensaram estes decréscimos levando a um aumento do valor comercial dos mesmos.

Foi também calculada a evolução do valor comercial de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais, **indicador de eficácia 13.c**). Para o cálculo deste indicador utilizou-se o produto entre as quantidades de alguns dos produtos produzidos pela agroindústria regional e os preços médios de mercado para cada um desses produtos.

Tabela 56 - Evolução do Valor Comercial de certos Produtos Transformados na RAM

Valor Comercial de certos Produtos Transformados	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Vinho DO «Madeira»*	18.666.439€	14.636.687€	19.333.875€	20.950.601€	21.201.535€	13,6%	1,2%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»**	845.964 €	988.655€	728.133€	1.708.135€	2.772.034 €	227,7%	62,3%
Rum Agrícola**	2.747.122€	2.061.288€	2.722.008€	3.673.019€	3.941.781€	43,5%	7,3%
Mel de Cana	3.329.197€	2.653.035€	2.969.991€	2.831.864€	2.699.295€	-18,9%	-4,7%
Requeijão e queijo fresco	1.741.307€	1.456.000€	1.587.680€	1.760.774€	2.815.369€	61,7%	59,9%
Total	27.330.028 €	21.795.665 €	27.341.687 €	30.924.393 €	33.430.014 €	22,3%	8,1%

Notas: *Valores de vinho comercializado; **Valores de engarrafamentos comunicados ao IVBAM

FONTE: IVBAM, DRA

Entre 2022 e 2023, verificou-se um acréscimo de 8,1% no valor comercial dos produtos transformados a partir de produtos agrícolas locais, mantendo a tendência que tem sido verificada desde 2020, altura em que este valor teve um decréscimo significativo decorrente da redução de atividade causada pela Pandemia COVID-19. Este crescimento deveu-se ao aumento significativo no valor comercial de praticamente todos os produtos apoiados, sendo a única exceção a redução do valor do mel de cana.

Por fim, com base nos dois indicadores anteriormente apresentados, foi calculada a evolução do valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produções agrícolas locais apoiadas pelo programa – **indicador de eficácia 13.d**).

Desta forma, ao valor comercial dos produtos transformados com base em produções locais, foi subtraído o valor comercial dos produtos locais utilizados na sua transformação, tendo-se obtido assim o VAB gerado pela transformação.

Tabela 57 - Evolução do VAB gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais

VAB gerado pela Transformação de Produtos Locais	2019	2020	2021	2022	2023	Var. 2019-2023 (%)	Var. 2022-2023 (%)
Vinho DO «Madeira»*	75%	68%	75%	76%	74%	-0,8%	-1,9%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»**	83%	93%	81%	86%	89%	6,7%	3,2%
Rum Agrícola**	23%	-12%	24%	31%	37%	14,6%	6,0%
Mel de Cana	81%	85%	83%	82%	80%	-1,4%	-2,7%
Requeijão e queijo fresco	45%	50%	54%	54%	71%	26,3%	17,1%

FONTE: Elaboração Própria

Como se pode verificar pela análise da tabela acima apresentada, o valor acrescentado bruto gerado pela transformação de produtos agrícolas locais apresentou decréscimos, em 2023, apenas para o Vinho DO «Madeira» e para o mel de cana. Todos os restantes produtos analisados, apresentaram um aumento do respetivo VAB em, 2023.

3.1.2 Ponto de Situação do REA

O Documento de Programação “A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia”, define um conjunto de **objetivos específicos** para a componente do Regime Específico de Abastecimento, que se apresentam na figura seguinte:

Figura 32 – Objetivos Específicos do REA

1. Atenuar o impacto dos custos adicionais de manutenção da oferta de produtos agrícolas, devidos ao afastamento e insularidade da RAM.

2. Ter em conta as correntes comerciais tradicionais e assegurar que a proporção de produtos provenientes da União é preservada.

3. Não ir além dos limites do mercado local.

4. Ter em conta as quantidades produzidas localmente.

5. Assegurar que o REA se repercute nos custos de produção e preços de consumo, até ao utilizador final.

Cada um dos **objetivos específicos do REA**, será analisado nos pontos seguintes com base nos indicadores anteriormente definidos no capítulo introdutório:

1. O cumprimento deste objetivo será verificado com base na análise que será efetuada à proporcionalidade das ajudas REA em relação aos custos adicionais de insularidade e ultraperifericidade (**indicador de Resultado n.º 8**).
2. No que respeita ao segundo objetivo, este será verificado com base na análise dos **indicadores de realização n.º 2; n.º 3a) e b)**, que avaliam o desempenho do REA no que respeita à manutenção das correntes comerciais tradicionais.
3. Para o ao terceiro objetivo, considera-se que claramente não são ultrapassados, em nenhum produto, os limites do mercado regional.

4. O quarto objetivo, relativo às quantidades produzidas localmente, considera-se também cumprido uma vez que os apoios REA incidem essencialmente em produtos para transformação e consumo final, para os quais a produção local é inexistente ou muito reduzida, não sendo por isso afetada pela introdução/importação dos produtos apoiados.
5. O cumprimento do quinto objetivo, será validado através da análise da repercussão da ajuda REA ao consumidor final (**indicadores de resultado n.º 9, n.º 10, e indicadores de impacto n.º 12a) e b)**). Com base na análise efetuada conclui-se que os benefícios concedidos ao abrigo do REA têm sido efetivamente repercutidos ao consumidor final.

REA – Correntes Comerciais:

Como referido anteriormente, não é permitida a reexportação ou reexportação de produtos REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas REA, a não ser:

- no caso de produtos transformados, com devolução do benefício (ajuda ou isenção) que foi concedido às respetivas matérias-primas;
- ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado a contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício.

Relativamente ao comércio tradicional (reexportações), verificou-se em 2014 uma alteração significativa dos contingentes, determinada pelo Reg. (UE) n.º 180/2014, tendo todos eles aumentado de forma muito significativa e sendo incluídos novos contingentes para as farinhas, pós e pellets de carne, miudezas, peixe e crustáceos impróprios para alimentação humana. Apenas foi substancialmente reduzido o contingente da farinha de trigo, cuja utilização tem sido praticamente nula.

Os novos contingentes revelaram-se mais adequados às necessidades dos operadores, embora tenham, na sua maioria, tido utilizações não muito elevadas. De facto, à exceção dos contingentes dos rebuçados, das bolachas e bolos, da cerveja e do licor, com utilizações elevadas, todos os restantes contingentes tiveram utilizações reduzidas (inferiores a 60%).

Por outro lado, dos 5 contingentes de reexportação previstos para o comércio regional, apenas os refrigerantes (94%), as bolachas e bolos (19%) e os licores (17%) apresentam taxas de utilização significativas. Mais uma vez, e com exceção destes três produtos, fica demonstrado o pouco interesse do mercado dos Países Terceiros para as agroindústrias da RAM. Neste sentido, poderia ser equacionada a fusão dos dois contingentes (de reexportação e reexportação), o que permitiria uma expansão da oferta dos produtos regionais tradicionais na UE. A tabela da página seguinte, correspondente ao **indicador de realização n.º 2**, apresenta estes elementos.

Tabela 58 – Utilização dos contingentes de Reexportação e de Reexportação

Produto (quantidades em kg/lt)	REEXPEDIÇÃO			REEXPORTAÇÃO		
	Contingente	Utilização	%	Contingente	Utilização	%
Farinha de trigo	3.000	580	19,3%			
Farinha de milho	13.000	1.350	10,4%			
Açúcar	28.000	0	0,0%			
Rebuçados	871.500	871.487	100,0%	67.500	210	0,3%
Massas	468.000	274.755	58,7%	94.000	9.015	9,6%
Bolachasebolos	116.100	116.086	100,0%	400	76	19,0%
Sumos concentrados	13.458	2.088	15,5%	20	0	0,0%
Refrigerantes	752.100	396.440	52,7%	42.900	40.441	94,3%
Cerveja	592.000	549.960	92,9%	591.500	52.710	8,9%
Licor	24.800	22.360	90,2%	31.200	5.403	17,3%
Rolãoe farelos	386.000	0	0,0%			

FONTE: Mapas de (Re) Expedição e (Re) Exportação de produtos tradicionais da Madeira – 2023, AT;
 NOTA: quantidades em Kg, exceto para refrigerantes, cerveja e licor, expressos em litros.

No que respeita às saídas de produtos a partir da RAM, com devolução do benefício concedido, verifica-se que as mesmas se verificaram em seis produtos (cerveja, refrigerantes, hard seltzer, sidra, rebuçados e caramelos) e para diferentes mercados de destino. Em 2023, como se pode observar na tabela seguinte (indicador de realização n.º 3a), verificou-se a saída da RAM de 593.577 litros de cerveja e outras bebidas e de 60.480 kg de rebuçados/caramelos, tendo gerado uma devolução total de ajuda de 18.676€.

Tabela 59 - Quantidades totais expedidas/exportadas e devolução de benefícios REA

Produto	Destino	Quantidades		Valores	
		Kg/litros	%	€	%
Cerveja	Australia	238	0,0%	3,14€	0,02%
	China	59	0,0%	0,73€	0,00%
	Japão	7.207	1,2%	97,20€	0,52%
	Macau	247	0,0%	3,19€	0,02%
	Suíça	2.760	0,5%	36,91€	0,20%
	Continente	85.068	14,3%	1.132,61€	6,06%
Refrigerantes	África do Sul	28.493	4,8%	709,75€	3,80%
	Austrália	227	0,0%	5,65€	0,03%
	China	370.158	62,3%	9.220,08€	49,37%
	Reino Unido	41.327	7,0%	749,87€	4,02%
	Suíça	932	0,2%	22,45€	0,12%
Hard Seltzer	Venezuela	11.760	2,0%	221,74€	1,19%
	Continente	2.646	0,4%	69,43€	0,37%
Sidra	Cabo Verde	60	0,0%	2,52€	0,01%
	Polónia	90	0,0%	3,66€	0,02%
	Suíça	330	0,1%	13,68€	0,07%
	Continente	37.556	6,3%	1.542,63€	8,26%
	Reino Unido	4.620	0,8%	191,54€	1,03%
Rebuçados	Espanha	12.096	2,0%	975,42€	5,22%
Caramelos	Espanha	48.384	8,1%	3.673,80€	19,67%
Total		593.777	litros	18.676,00 €	
		60.480	kg		

FONTE: Relatório de Implementação do REA 2023, DRETT, 2024; AT

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas, nomeadamente malte e griz para a cerveja; o açúcar e sumos concentrados para os refrigerantes, sidra e hard seltzer; e a glucose para os rebuçados e caramelos. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções (indicador de realização n.º 3b)), bem como o número de pedidos de saída apresentados:

Tabela 60 – Quantidades de matéria prima incorporada e montantes de benefício REA devolvidos em 2023

Produto	Matéria-Prima	Quantidades (kg/litros)	Valores (€)	Nº Pedidos
Cerveja	Malte	13.034	1.273,78€	26
	Gritz	2.888		
Refrigerantes	Açúcar	53.815	10.929,54€	38
	Sumo Concentrado	10.993		
Hard Seltzer	Açúcar	484	69,43€	2
Sidra	Açúcar	2.218	1.754,03€	28
	Sumo Concentrado	5.588		
Rebuçados	Glucose	6.503	975,42€	1
Caramelos	Glucose	24.492	3.673,80€	3
Total		120.016	18.676,00 €	98

FONTE: DRETT; AT

Comose pode verificar, os montantes devolvidos são reduzidos em termos totais, sendo em média de 190 € por cada pedido de saída e de 0,16 €/kg de matéria-prima, montantes muito baixos e inferiores aos custos de transporte associados à respetiva expedição.

Ao abrigo do disposto na alínea c), do nº 2 do Artigo 14º do Regulamento CE nº 228/2013, as expedições para os Açores e para as Canárias de produtos que incorporem matérias-primas beneficiadas pelo REA, estão isentas de devolução da ajuda REA recebida pelos operadores. Ao longo do ano de 2023, foram reexpedidos para a região dos Açores as quantidades de produtos transformados apresentados na tabela seguinte, e que se encontraram isentas da devolução do apoio/isenção recebido ao abrigo do REA:

Tabela 61 – Expedições efetuadas para os Açores em 2023

Produto	Destino	Quantidades	
		kg / litros	%
Farinhas de trigo	Açores	900	0,0%
Farinha de milho		257.385	6,4%
Rebuçados		8.992	0,2%
Caramelos		1.452	0,0%
Massas Alimentícias		126.154	3,2%
Águas / Refrigerantes		1.332.900	33,3%
Farelos/Sêmeas trigo		2.272.680	56,8%
Total		4.000.463	

FONTE: Relatório REA 2023, DRCIE.

REA – Impacto no sector agroindustrial:

Com base em informação estatística regional do INE procedemos ao cálculo dos indicadores de impacto 13 e 14, relativos à evolução do VAB e do emprego no sector agroindustrial para o período entre 2018 e 2022, uma vez que os dados de 2023 ainda não se encontram disponíveis. A informação refere-se às indústrias alimentares e das bebidas (Ramos 10 e 11).

Note-se que os valores regionais não se encontram disponíveis devido ao segredo estatístico indireto, pelo que os valores apresentados na tabela seguinte são os resultantes da soma dos valores das freguesias para as quais o segredo estatístico não se verificava.

Tabela 62 – Evolução do VAB e do Emprego nas Agro-indústrias Regionais

VAB E EMPREGO DAS AGROINDÚSTRIAS REGIONAIS (ramos 10 e 11 da CAE)							
Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	Evol. 2018-2022	Evol. 2021-2022
Valor Acrescentado Bruto da Agro-Indústria (10 ³ €)	45.303	50.438	34.593	44.152	56.204	24,1%	27,3%
% do VAB da Agro-Indústria no total da Indústria*	51%	51%	48%	45%	45%	-	-
Emprego Agro Indústria (indivíduos)	2.163	2.198	2.179	2.145	2.161	-0,1%	0,7%
% Emprego da agro-indústria no total da Indústria*	53%	50%	50%	49%	47%	-	-
% Emprego da agro-indústria no total do emprego	2,7%	2,5%	2,5%	2,4%	2,3%	-	-

Nota: * Total da Indústria = Indústria Extrativa + Indústria Transformadora

FONTE: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas.

Como se pode verificar, a agroindústria madeirense gerou, em 2022, um VAB que rondou os 56 milhões de euros e gerou 2.161 postos de trabalho, o que representa 47% do total de empregos gerados pela indústria e 2,3% dos empregos gerados por todos os sectores a nível regional. Estes valores representam um aumento significativo do VAB Agroindustrial da Região em cerca de 27% relativamente a 2021, superando bastante os valores registados em 2019, antes da pandemia ter atingido a região. O acréscimo do VAB foi acompanhado por um ligeiro aumento do emprego destes ramos da indústria transformadora, que se tem mantido estável nos últimos anos.

REA – Repercussão da Vantagem Concedida pelo REA:

O REA determina que os benefícios concedidos aos operadores sejam repercutidos ao longo das cadeias de transformação e abastecimento até ao consumidor final.

Desta forma, os preços no consumo final, ou intermédio, deverão refletir as ajudas ou isenções atribuídas aos produtos REA. Assim, a análise da repercussão dos benefícios foi efetuada de forma complementar por três vias.

Em primeiro lugar, compararam-se os preços ao consumidor praticados na Região, para um conjunto de produtos selecionados, com os preços dos mesmos produtos no Continente (**indicador de resultado n.º 9**).

Tabela 63 - Evolução da Relação de Preços RAM / Preços Continente

Relação de Preços RAM/Continente	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Produtos à base de cereais								
Bolacha Maria	1,00	1,02	1,07	1,15	1,15	1,14	1,02	0,97
Esparguete	0,88	0,86	0,86	0,93	0,94	0,94	0,84	0,87
Farinha de trigo	0,86	0,79	0,88	0,82	0,83	0,78	0,69	0,79
Mercearia								
Arroz	0,99	1,03	0,98	1,04	1,04	1,03	1,01	1,01
Açúcar branco	1,02	0,92	0,96	1,00	0,98	0,98	0,96	0,93
Azeite	0,97	1,04	0,98	1,00	0,93	0,97	0,99	0,98
Lacticínios								
Queijo flamengo	0,78	0,74	0,72	0,81	0,85	0,79	0,78	0,97
Manteiga	0,82	0,84	0,86	0,86	0,87	0,87	0,91	0,95
Leite	0,93	0,99	0,99	0,99	0,96	0,98	0,97	0,99
logurtes	0,79	0,81	0,78	0,80	0,88	0,98	1,10	1,00
Bebidas								
Cerveja	1,19	1,14	1,37	1,42	1,45	1,42	1,45	1,31
Sumo de frutas	0,76	0,80	0,78	0,77	0,79	0,80	0,78	0,79
Refrigerantes	1,08	1,10	1,10	1,08	1,11	1,26	1,31	1,25
Carnes								
Vaca	1,07	1,03	0,87	0,92	0,93	0,91	0,80	0,82
Suíno	0,88	0,89	0,94	0,91	0,86	0,83	0,84	0,85
Ovino/caprino	0,87	0,88	0,91	0,86	0,82	0,82	0,79	0,77
Perú/pato	0,81	0,84	0,86	0,90	0,92	0,99	0,90	0,88
Coelho/lebre	0,93	0,88	0,80	0,88	0,87	0,90	0,88	0,86
Rações para Animais								
Leitões até 20 kg	0,91	1,15	1,14	1,14	1,13	0,75	0,61	1,53
Porcos em crescimento	1,05	1,17	1,16	1,15	1,14	1,12	1,23	1,18
Porcos de engorda	0,91	1,09	1,09	1,08	1,06	1,08	1,15	1,14
Porcas em lactação	1,01	1,01	1,00	1,00	0,99	1,03	1,19	1,15
Novilhos em recria	0,96	0,92	0,91	0,89	0,88	0,89	1,16	1,20
Novilhos de engorda	1,04	0,96	0,95	0,93	0,92	0,95	1,29	1,36
Pintos e frangos de carne	0,97	0,90	0,91	0,90	0,89	0,90	1,02	0,98
Galinhas reprodutoras	1,00	1,18	1,18	1,17	1,17	1,14	1,39	1,25

FONTE: INE; IACA e RAMA.

A tabela anterior mostra a evolução da relação entre os preços da RAM e do Continente entre 2016 e 2023, para alguns dos produtos abrangidos pelo REA. Dos 26 produtos analisados, vários têm apresentado sistematicamente preços na RAM inferiores ao Continente nos últimos anos, destacando-se em 2023 os lacticínios (queijo, manteiga, e o leite), a farinha de trigo, o esparguete, os sumos de frutas, todas as carnes e as rações para frangos de carne. Em 2023, a ração para Leitões é o produto para o qual os preços apresentam maior divergência, sendo 53% mais elevados na RAM que no Continente. Considerando apenas as relações de preços calculadas em 2023, verifica-se que apenas 10 dos produtos analisados possuem preços superiores na RAM face ao

Continente (relação de preços superior a 1), sendo que 7 desses produtos são rações para animais.

Note-se que do conjunto de referências de rações analisadas apenas uma possuía preços na RAM mais reduzidos que no Continente - as rações para pintos e frangos de carne. Importa referir que a RAMA (principal indústria de rações da Região), pertence a um grupo que também está ligado à produção avícola da região, pelo que a sua atividade está bastante concentrada no fornecimento de rações para avicultura. As rações para as restantes espécies (bovinos, suínos, ovinos e caprinos), representam uma atividade mais residual da RAMA, uma vez que os produtores destas espécies habitualmente adquirem as rações no Continente, sem qualquer apoio no âmbito do REA.

Em segundo lugar, analisaram-se as margens praticadas pelos operadores para um conjunto de produtos, tal como efetuado nos anos anteriores, de forma a perceber a sua evolução no último ano (**indicador de resultado n.º 10**):

Tabela 64 - Margens Médias Anuais Declaradas pelos operadores da RAM, por produto

Produto	Margens Médias Praticadas pelos Operadores					Variação p.p. 2022-2023
	2019	2020	2021	2022	2023	
Trigo Mole	9%	9%	15%	3%	25%	22%
Milho	21%	23%	21%	10%	13%	3%
Açúcar para Consumo	15%	17%	25%	14%	15%	1%
Manteiga	19%	17%	21%	13%	23%	10%
Queijo	22%	14%	29%	19%	27%	8%
Carne de Bovino	13%	17%	25%	11%	13%	2%
Carne de Suíno	13%	16%	15%	3%	20%	17%

FONTE: DRETT – Estruturas de custo entregues pelos operadores regionais beneficiários do REA.

Da análise da tabela acima, é possível concluir que, para todos os produtos analisados, as margens praticadas pelos operadores regionais aumentaram em 2023, face a 2022. Os maiores aumentos verificaram-se no trigo mole, na manteiga e na carne de suíno.

Apesar do aumento das margens verificado para a maior parte dos produtos analisados, podemos concluir que estes aumentos estão, na maior parte das situações, em linha com a variabilidade interanual que se tem verificado ao longo dos últimos anos, enquadrando-se nas margens historicamente verificadas. Apenas o trigo mole e a carne de suíno apresentam uma margem bastante superior às registadas nos 4 anos anteriores.

Por último, com base na evolução interanual do Índice de Preços no Consumidor, comparou-se o crescimento dos preços em 2023 com a sua evolução média entre 2022 e 2023 no Continente (**indicadores de impacto n.º 12a) e 12b)**). Os resultados obtidos são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 65 - Evolução do IPC dos Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco

Cod. NC	IPC (2012 = 100)	RAM		Var. 22/23	
		2022	2023	RAM	CONT.
01	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	118,0	132,0	11,90%	9,96%
011	PRODUTOS ALIMENTARES	117,6	131,6	11,84%	9,91%
0111	PÃO E CEREAIS	112,2	122,5	9,15%	9,66%
01111	Arroz	108,7	122,9	13,08%	22,97%
01112	Farinhas e outros cereais	114,3	129,1	12,97%	5,64%
01113	Pão	113,8	120,0	5,45%	5,07%
01114	Outros produtos de padaria e pastelaria, bolacha	117,7	135,0	14,72%	12,98%
01116	Massas alimentícias	123,7	134,0	8,39%	7,67%
01117	Cereais para pequeno almoço	100,4	110,7	10,32%	15,25%
0112	CARNE	127,2	140,0	10,12%	7,76%
01121	Carne de bovino	131,0	140,8	7,49%	7,12%
01122	Carne de porco	120,2	137,7	14,52%	9,27%
01123	Carne de ovino e caprino	109,4	109,2	-0,20%	5,58%
01124	Aves domésticas	114,9	123,9	7,85%	2,93%
01125	Outras carnes	118,6	131,2	10,60%	13,84%
01127	Charcutaria, carne seca, salgada e fumada	137,0	156,1	13,97%	11,67%
0114	LEITE, QUEIJO E OVOS	109,9	124,0	12,90%	12,76%
01141	Leite meio gordo ou gordo de vaca	119,0	149,7	25,81%	20,41%
01142	Leite magro de vaca	104,6	126,2	20,58%	22,52%
01143	Outros tipos de leite	102,7	120,1	17,01%	18,82%
01144	Iogurtes	90,1	94,4	4,68%	3,05%
01145	Queijo e queijão	123,5	137,7	11,54%	13,10%
01146	Outros produtos lácteos	118,0	144,0	22,08%	12,84%
01147	Ovos	143,3	167,5	16,91%	13,85%
0115	ÓLEO E GORDURAS	136,1	145,4	6,85%	2,13%
01151	Manteiga	123,6	141,0	14,13%	7,16%
01152	Margarinas e outras gorduras vegetais	198,1	201,5	1,73%	6,66%
01153	Azeite	122,3	168,7	37,92%	47,41%
0118	AÇÚCAR, CONFEITARIA, MEL E OUTROS PRODUTOS	97,7	113,2	15,93%	16,13%
01181	Açúcar	95,0	131,6	38,60%	41,96%
01184	Confeitaria	102,4	116,8	14,05%	15,11%
01185	Gelados	137,3	155,2	13,03%	13,38%
0122	ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E SUMOS DE FRUTAS	131,7	144,4	9,65%	11,28%
01222	Refrigerantes	137,4	150,1	9,23%	11,60%
01223	Sumos de frutas e de produtos hortícolas	120,8	134,9	11,71%	12,19%
02	BEBIDAS ALCOÓLICAS E TABACO	141,6	141,9	0,22%	4,14%
021	BEBIDAS ALCOÓLICAS	119,5	115,9	-2,98%	4,98%
0211	BEBIDAS ESPIRITUOSAS	121,7	129,4	6,31%	8,11%
02111	Licores e bebidas espirituosas	121,7	129,4	6,31%	8,11%
0212	VINHO	97,4	91,1	-6,49%	4,32%
0213	CERVEJA	170,7	177,5	3,97%	6,90%
022	TABACO	147,4	150,1	1,81%	3,47%
	TOTAL	110,3	115,7	4,96%	4,29%

FONTE: Índice de Preços no Consumidor, Indicadores de Atividade Económica, 2022 e 2023, INE.

Como se pode verificar pela análise da tabela acima, a média global dos preços regionais aumentou face ao verificado em 2022 (4,96%), mantendo a tendência de crescimento observada no ano anterior. Em comparação com a evolução dos preços no Continente Português, verifica-se os preços na RAM cresceram ligeiramente mais,

situação que é distinta do ano anterior em que os preços na Região tinham crescido um ponto percentual a menos que no Continente (9,95% e 7,90%, respetivamente).

No que respeita aos preços dos produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, verifica-se um aumento dos preços, tanto na Região (11,9%) como no Continente (9,96%). Dos 28 produtos incluídos nesta categoria, ocorreram reduções de preços regionais em apenas um produto – Carne de ovino e caprino (-0,2%). Todos os restantes produtos apresentaram crescimento de preços, com destaque para o leite de vaca (25%) o azeite (38%), e o açúcar (39%).

No caso das bebidas alcoólicas e tabaco, ocorreu apenas um ligeiro aumento dos preços a nível regional (0,22%), que resultou de um aumento nos preços do tabaco (1,8%), que não foi totalmente compensado pelo decréscimo de preços verificado nas bebidas alcoólicas (-2,98%). Note-se que no Continente, o agregado das bebidas alcoólicas e do tabaco registou um aumento de preços de 4,14% em 2023. Para esta situação terá certamente contribuído o vinho, cujos preços decresceram 6,5% na RAM e cresceram 4,3% do Continente.

A comparação da evolução dos preços na RAM e no Continente para cada um dos 32 produtos considerados (incluindo as bebidas alcoólicas e o tabaco), permite identificar que em apenas 12 produtos a evolução dos preços na RAM é mais desfavorável que a ocorrida no Continente, o que significa que, para a larga maioria dos produtos (20) os preços na região cresceram menos que o observado no Continente.

Assim, podemos concluir que, apesar das ajudas do REA não cobrirem, para muitos dos produtos apoiados, a totalidade dos sobrecustos associados ao afastamento da Região, os benefícios concedidos têm sido efetivamente repercutidos ao consumidor final. De facto, para a quase totalidade dos produtos analisados, os preços são inferiores aos verificados no Continente ou apenas ligeiramente superiores. Ao mesmo tempo, as margens médias praticadas têm-se mantido relativamente constantes.

A repercussão dos benefícios do programa POSEI, na sua vertente Regime Específico de Abastecimento, nos consumidores finais pode ser aferida, em primeiro lugar, através da observação dos preços no mercado regional, dos produtos abrangidos pelo programa e a sua comparação com os preços praticados em outras regiões de Portugal.

Esta comparação pode ser efetuada através da comparação de preços dos produtos que beneficiam do programa em diferentes pontos de venda. Será também necessário incluir na comparação uma outra gama de produtos não abrangidos pelo REA, que se encontrem disponíveis nos mesmos mercados, que servirão para evidenciar eventuais sobrecustos associados à ultraperiféricidade da região.

A observação destes preços de venda pode ser efetuada através de três vertentes complementares:

- O Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado e publicado anualmente pelo INE, e que demonstra a evolução média do preço dos bens e a sua comparação entre regiões;
- A utilização de dados que o INE dispõe, específicos para o conjunto de bens beneficiados pelo Programa;
- A recolha direta de preços efetuada periodicamente em superfícies comerciais localizadas na Madeira (Funchal), nos Açores (Ponta Delgada) e no Continente (Lisboa, Porto e Faro).

Estas três fontes de informação são complementares, utilizando níveis de abordagem progressivamente mais desagregados (cabaz de produtos – conjunto de referências por produto – produtos individualmente). No entanto, este conjunto de abordagens apenas permite comparar os níveis de preços (globais, por produto, ou por marca) entre diferentes mercados. Não é possível, por este conjunto de procedimentos verificar qualquer nível de repercussão dos benefícios concedidos aos diferentes operadores. Efetivamente, este procedimento só será possível após a comparação dos sobrecustos de cada operador com o nível de ajuda concedida. Assim, se o nível de ajuda concedido for superior aos sobrecustos, os preços de venda deverão ser claramente inferiores na Região. Se tal não acontecer, com a compensação apenas parcial dos sobrecustos, os operadores manter-se-ão em situação de desvantagem da qual poderão resultar margens menores dos operadores quando comparadas com os operadores em outros mercados ou, em alternativa, preços de comercialização superiores.

Desta forma, para além das abordagens anteriormente referidas, torna-se necessário efetuar também a quantificação dos sobrecustos associados aos operadores que colocam produtos na Região e compará-los com a respetiva ajuda concedida pelo POSEI.

REA – Proporcionalidade das Ajudas em relação aos Custos Adicionais:

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes da ultraperiféricidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte, e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

Em 2007 ocorreu uma alteração do modo de cálculo das ajudas à introdução de produtos comunitários, passando estas a ser calculadas pelas autoridades regionais de modo a cobrirem os sobrecustos acima mencionados.

Para este efeito, as autoridades regionais acordaram com a Comissão Europeia, que os sobrecustos resultantes da ultraperiféricidade da Região seriam calculados de dois em

dois anos, com base em consultas efetuadas junto dos principais operadores do REA, das empresas transformadoras regionais e as empresas transportadoras.

Neste contexto, as autoridades regionais contrataram à AGRO.GES a realização, em 2020, de um estudo para determinação dos custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperifricidade para os produtos beneficiados pelo REA, quer se destinem ao consumo direto, quer sejam destinados à transformação local. Este estudo foi realizado naquele ano e os seus resultados foram apresentados, de forma mais detalhada, em relatório próprio.

Na tabela seguinte, apresentam-se as estimativas obtidas para o conjunto de sobrecustos no trabalho realizado 2020, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos (**indicador de resultado n.º 8**). Estes sobrecustos foram estimados pela AGRO.GES com base em inquéritos periódicos, efetuados pela DRETT a alguns dos beneficiários do REA, relativamente aos sobrecustos suportados, que foram depois comparados com consultas anuais efetuadas junto de empresas transportadoras regionais.

Tabela 66 – Cobertura dos sobrecustos devidos ao afastamento da RAM

Produto (€/ton)	Sobrecusto devido ao afastamento da RAM				Ajuda 2023	Taxa Cobertura
	Transporte	Stock de Segurança	Transformação Local	Total		
Cereais alimentação humana (granel)	64,00	25,37	116,73	206,10	150,00	73%
Cereais para alimentação animal (granel)	51,73	24,80	67,46	144,00	138,00	96%
Cereais para fatores de produção agrícola	79,70			79,70	60,00	75%
Cereais para cerveja	85,46	3,35	107,68	196,49	80,00	41%
Arroz para consumo	80,07	21,20		101,26	125,00	123%
Arroz para indústria transformadora	66,27		242,72	308,98	162,00	52%
Azeite	106,76	21,20		127,95	180,00	141%
Óleos vegetais	126,17	21,20		147,36	135,00	92%
Frutas preparadas	83,27	51,20		134,47	126,00	94%
Sumos concentrados	175,31	200,79	1.416,64	1792,74	260,00	15%
Açúcar para consumo direto	83,27	21,20		104,47	125,00	120%
Açúcar para indústria transformadora	74,95	5,12	103,72	183,79	150,00	82%
Leite em pó	99,32	111,10	1.623,65	1834,07	1.080,00	59%
Manteiga para consumo	186,59	115,73		302,32	340,00	112%
Queijos	103,00	115,73		218,73	240,00	110%
Carne de bovino	130,22	121,49		251,71	350,00	139%
Carne de suíno	167,40	121,49		288,89	160,00	55%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	203,13	68,66		271,80	210,00	77%
Carnes de coelho ou lebre	203,13	68,66		271,80	210,00	77%
Carnes de ovino ou caprino	402,33	121,49		523,83	210,00	40%
Batata de semente	84,19	20,00		104,19	120,00	115%
Bovinos para engorda	105,00			105,00	140,00	133%

FONTE: DRETT, transportadoras regionais, entrevistas com Operadores da RAM.

Como se pode verificar, para a generalidade dos produtos apoiados, as ajudas cobrem uma parte muito considerável do montante estimado de sobrecustos, pelo que se considera que os montantes de ajuda unitária fixados se encontram genericamente adequados.

Existem, no entanto, produtos que se encontram muito sobre-compensados, como é o caso do Arroz para consumo direto, o azeite, o açúcar para consumo direto, a manteiga os queijos e a carne de bovino; e produtos que se apresentam bastante sub-compensados, nomeadamente os cereais para a indústria cervejeira, o arroz para a indústria transformadora, e para os sumos concentrados.

Refira-se ainda que para a manteiga e queijo foram adotadas como ajudas o valor médio das restituições em vigor à data da publicação do Reg. n.º (UE) nº 247/2006, sendo que no caso da manteiga para transformação se aplicou ainda um coeficiente de majoração sobre esse valor, existente no Reg. (UE) nº 14/2004. Em ambos os casos esta exceção teve como objetivo não causar perturbações na comercialização.

Em conclusão, pode-se afirmar que a alteração no mecanismo de cálculo das ajudas efetuado em 2007 veio suprir uma deficiência importante do Programa, assegurando uma maior coerência entre apoios e sobrecustos, o que constitui um dos objetivos centrais do REA.

3.1.3 Indicadores Comuns de Desempenho do POSEI

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de um conjunto de indicadores comuns de desempenho no Relatório Anual de Execução do POSEI de cada região. Estes indicadores vêm definidos no Artigo 37º do Regulamento de Execução (CE) nº 180/214, alterado pelo Regulamento de Execução (CE) nº 2018/920, e destinam-se a verificar o cumprimento dos objetivos gerais do POSEI estabelecidos no Artigo 2º do Regulamento (UE) nº 228/2013.

Muitos destes indicadores foram já apresentados e analisados nos pontos anteriores do presente relatório, no entanto, de forma a facilitar a sua consulta, apresenta-se um resumo dos mesmos, no formato requisitado pela Comissão.

Objetivo: Garantir o abastecimento das regiões ultraperiféricas (RUP) em produtos essenciais para consumo humano ou para transformação e como fatores de produção agrícola.

Indicador nº 1 - Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento total da RAM, no respeitante aos produtos ou grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento. (Fonte: DRETT)

PRODUTO	Código NC	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Cereais	10	99,2%	98,6%	-0,7%	98,6%	0,0%	99,4%	0,8%	98,0%	-1,4%	-1,3%
Cereais - consumo humano *	10019099,10011000,10030090,10059000	99,3%	98,5%	-0,8%	99,1%	0,6%	100,0%	0,9%	97,1%	-2,9%	-2,2%
Cereais - consumo animal **	10019099,10011000,10030090,10059000,1002,2304,1214,12010090,23063000,1507,1004,110311,1213	99,7%	98,8%	-0,8%	99,5%	0,7%	99,9%	0,4%	100,0%	0,1%	0,3%
Arroz	100630	96,5%	95,3%	-1,2%	88,4%	-6,9%	90,2%	1,8%	88,7%	-1,5%	-7,8%
Produtos da transformação de cereais e leguminosas	11	99,0%	98,8%	-0,2%	98,8%	0,0%	98,4%	-0,4%	98,7%	0,3%	-0,2%
Sêmolas de Milho e Malte	110313,1107	99,0%	98,8%	-0,2%	98,8%	0,0%	98,4%	-0,4%	98,7%	0,3%	-0,2%
Animais vivos	01	91,6%	95,8%	4,2%	96,4%	0,6%	82,5%	-13,9%	95,7%	13,2%	4,1%
Bovinos para engorda (uni)	10290	91,6%	95,8%	4,2%	96,4%	0,6%	82,5%	-13,9%	95,7%	13,2%	4,1%
Carne e miudezas comestíveis	02	93,8%	95,4%	1,6%	96,1%	0,7%	94,8%	-1,3%	94,8%	0,0%	1,0%
Carne de bovino, fresca, refrigerada ou congelada	0201,0202	98,5%	97,2%	-1,2%	96,9%	-0,3%	95,5%	-1,4%	96,6%	1,1%	-1,9%
Carne de suíno, fresca, refrigerada ou congelada	0203	89,7%	94,5%	4,7%	96,4%	1,9%	94,3%	-2,1%	94,7%	0,4%	5,0%
Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	0204	89,5%	94,8%	5,3%	93,5%	-1,3%	82,1%	-11,4%	78,5%	-3,6%	-11,0%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas, frescas, refrigeradas ou congeladas	0207	90,3%	84,6%	-5,7%	86,4%	1,8%	91,7%	5,3%	79,4%	-12,3%	-10,9%
Carnes de coelho ou lebre, frescas, refrigeradas ou congeladas	0208	94,2%	95,4%	1,2%	94,1%	-1,3%	93,7%	-0,4%	95,3%	1,6%	1,1%
Leite e produtos lácteos	04	80,2%	77,9%	-2,3%	80,9%	3,0%	78,1%	-2,8%	78,0%	-0,1%	-2,2%
Manteiga	0405	98,1%	96,3%	-1,7%	93,1%	-3,2%	85,4%	-7,7%	79,3%	-6,1%	-18,8%
Queijos	0406	74,7%	71,8%	-2,9%	77,1%	5,3%	75,6%	-1,5%	77,5%	1,9%	2,7%
Frutos e produtos hortícolas	07	99,1%	98,8%	-0,3%	99,8%	1,0%	98,7%	-1,1%	100,0%	1,3%	0,9%
Batata desemente	0701	99,1%	98,8%	-0,3%	99,8%	1,0%	98,7%	-1,1%	100,0%	1,3%	0,9%
Óleos vegetais	15	83,9%	83,8%	-0,1%	82,1%	-1,7%	79,9%	-2,2%	85,8%	5,9%	1,8%
Azeite	1509-1510	74,5%	67,6%	-6,9%	69,8%	2,2%	67,7%	-2,1%	82,8%	15,1%	8,3%
Outros óleos Vegetais	1507-1508-1511-1516	90,4%	97,7%	7,3%	91,0%	-6,7%	88,5%	-2,5%	87,0%	-1,5%	-3,4%
Açúcares e produtos de confeitaria	17	80,4%	86,7%	6,3%	89,7%	3,0%	67,1%	-22,6%	66,7%	-0,4%	-13,6%
Açúcar para consumo directo ou transformação	1701,1702	80,4%	86,7%	6,3%	89,7%	3,0%	67,1%	-22,6%	66,7%	-0,4%	-13,6%
Preparações à base de frutos e produtos hortícolas	20	86,2%	74,9%	-11,3%	62,0%	-12,9%	71,8%	9,8%	75,2%	3,4%	-11,0%
Frutas e outras partes comest. preparadas	2008	85,2%	72,8%	-12,4%	66,9%	-5,9%	61,7%	-5,2%	71,5%	9,8%	-13,7%
Sumos concentrados para transformação	2009	93,2%	89,0%	-4,2%	49,8%	-39,2%	92,4%	42,6%	88,4%	-4,0%	-4,8%

* - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho

** - Trigo Mole, Trigo Duro, Cevada, Milho, Centeio, Bagaços de Soja, Luzerna Desidratada e Feno, Bagaço de Girassol, Sementes de Soja, Sementes de Girassol, Óleo de Soja, Aveia, Sêmolas de trigo e Palha.

Objetivo: Garantir um nível equitativo dos preços dos produtos essenciais para consumo direto ou para alimentação animal.

Indicador nº 2a – Comparação dos preços no consumidor das RUP de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Estado Membro. (Fonte: INE, IACA, RAMA)

PRODUTO	Código NC	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Cereais (alimentação humana)	10										
Arroz	1006	1,04	1,04	-0,5%	1,03	-0,7%	1,01	-1,7%	1,01	-0,1%	-3,0%
Produtos da transformação de cereais e leguminosas	11										
Farinha de trigo	1101	0,82	0,83	0,8%	0,78	-5,6%	0,69	-12,0%	0,79	14,9%	-3,9%
Preparações à base de cereais	19										
Bolacha maria	1901	1,15	1,15	-0,1%	1,14	-0,3%	1,02	-10,7%	0,97	-4,9%	-15,5%
Esparguete	1902	0,93	0,94	1,3%	0,94	0,0%	0,84	-10,4%	0,87	2,5%	-7,0%
Carne e miudezas comestíveis	02										
Carne de bovino	201	0,92	0,93	0,6%	0,91	-2,0%	0,80	-11,8%	0,82	1,9%	-11,4%
Carne de suíno	0203	0,91	0,86	-5,0%	0,83	-3,4%	0,84	1,2%	0,85	0,9%	-6,2%
Carnes de animais das espécies ovina ou caprina	0204	0,86	0,82	-4,3%	0,82	0,2%	0,79	-3,2%	0,77	-2,9%	-9,9%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	0207	0,90	0,92	2,0%	0,99	7,8%	0,90	-8,9%	0,88	-2,3%	-2,1%
Carnes de coelho ou lebre	0208	0,88	0,87	-2,1%	0,90	3,9%	0,88	-2,3%	0,86	-2,8%	-3,4%
Leite e produtos lácteos	04										
Leite UHT	0401	0,99	0,96	-2,8%	0,98	2,0%	0,97	-1,2%	0,99	2,4%	0,3%
Leite em pó	0402	0,96	0,90	-6,1%	0,94	3,5%	0,94	0,9%	0,96	1,4%	-0,6%
logurtes	0403	0,80	0,88	11,0%	0,98	10,5%	1,10	12,8%	1,00	-9,7%	25,0%
Manteiga	0405	0,86	0,87	0,5%	0,87	-0,2%	0,91	5,0%	0,95	4,1%	9,6%
Queijos	0406	0,81	0,85	4,5%	0,79	-7,4%	0,78	-1,0%	0,97	24,6%	19,4%
Óleos vegetais	15										
Azeite	1509	1,00	0,93	-6,8%	0,97	4,3%	0,99	2,3%	0,98	-1,7%	-2,2%
Açúcares e produtos de confeitaria	17										
Açúcar	1701	1,00	0,98	-1,7%	0,98	-0,3%	0,96	-1,8%	0,93	-3,2%	-6,9%
Preparações à base de frutos e produtos horticolas	20										
Sumos de frutas	2009	0,77	0,79	2,7%	0,80	2,0%	0,78	-2,2%	0,79	0,2%	2,6%
Cerveja	2203	1,37	1,45	6,0%	1,42	-2,0%	1,45	2,1%	1,31	-9,9%	-4,5%

Indicador nº 2a (Continuação - Rações) - Comparação dos preços no consumidor das RUP de certos produtos ou grupos de produtos abrangidos pelo REA com os preços no Estado Membro. (Fonte: INE, IACA, RAMA)

PRODUTO	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Rações para suínos										
Leitões até 20 kg	1,14	1,13	-0,8%	0,75	-33,7%	0,61	-18,7%	1,53	151,4%	34,6%
Porcos em crescimento	1,15	1,14	-0,7%	1,12	-2,1%	1,23	9,9%	1,18	-3,8%	2,7%
Porcos de engorda	1,08	1,06	-1,3%	1,08	1,8%	1,15	6,1%	1,14	-1,0%	5,5%
Porcas em lactação	1,00	0,99	-0,7%	1,03	3,5%	1,19	15,7%	1,15	-3,4%	14,9%
Rações para bovinos										
Novilhos em recría	0,89	0,88	-1,6%	0,89	0,8%	1,16	31,0%	1,20	3,1%	34,1%
Novilhos de engorda	0,93	0,92	-1,6%	0,95	3,8%	1,29	35,0%	1,36	5,6%	45,5%
Rações para aves										
Pintos e frangos de carne	0,85	0,84	-0,9%	0,90	7,1%	1,02	13,1%	0,98	-3,7%	15,6%
Galinhas reprodutoras	1,17	1,17	-0,8%	1,14	-2,5%	1,39	22,1%	1,25	-9,9%	6,3%

Indicador nº 2b - Comparação do Índice dos Preços no Consumidor (base 2008) de um cabaz de produtos nas RUP com o mesmo índice de preços no Estado Membro. (Fonte: INE e DREM)

PRODUTO	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %
Produtos Alimentares e Bebidas não Alcoólicas	0,99	0,98	-0,4%	0,99	0,2%	0,97	-1,9%	0,98	1,8%
Produtos Alimentares	0,99	0,98	-0,4%	0,98	-0,1%	0,96	-2,0%	0,98	1,8%
Bebidas não alcoólicas	1,03	1,02	-0,4%	1,07	4,5%	1,07	0,5%	1,10	1,9%
Cerveja	1,44	1,47	1,5%	1,45	-0,9%	1,49	2,4%	1,45	-2,7%

Objetivo: Fomentar a produção agrícola local tendo em vista o autoabastecimento das regiões ultraperiféricas e a manutenção/desenvolvimento da produção orientada para a exportação.

Indicador nº 3 - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais produzidos localmente. (valor superior a 100% fornece indicação relativa às quantidades expedidas para fora das regiões de produção) – (Fonte: INE, DREM, DRA, IVBAM; GESBA)

PRODUTO	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Bananas	517%	528%	2,1%	514%	-2,6%	524%	2,0%	544%	3,9%	5,4%
Carne										
Carne de bovino	15%	15%	0,4%	14%	-3,7%	13%	-12,4%	13%	4,8%	-11,2%
Carne de suíno	1,2%	1,2%	-2,9%	1,4%	14,0%	1,3%	-6,4%	1,2%	-5,0%	-1,6%
Carne de ovino e caprino	3,5%	3,9%	11,9%	2,0%	-49,4%	3,0%	50,8%	3,4%	14,2%	-2,4%
Carne de aves de capoeira	87%	89%	3,0%	87%	-3,0%	88%	1,4%	87%	-1,0%	0,3%
Leite*	11%	8%	-24,0%	9%	11,0%	10%	13,8%	10%	0,6%	-3,5%
Frutos e produtos hortícolas										
Frutos*	33%	27%	-17,5%	25%	-8,1%	25%	0,3%	27%	8,3%	-17,6%
Vinho e bebidas espirituosas										
Vinho	290%	307%	5,8%	469%	52,7%	340%	-27,5%	317%	-6,7%	9,3%

* - Para estimar o consumo utilizou-se as capitações do INE nacionais

Objetivo: *Manutenção/desenvolvimento da produção agrícola local.*

Indicador nº 4a – Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) na RAM e no total de Portugal. (Fonte: INE e DREM)

Indicador	1999	2009	1999- 2009 %	2019	2016- 2019 %	1999- 2019 %
Portugal						
SAU (ha)	3.863.116	3.668.145	-5,0%	3.963.945	8,1%	2,6%
Nº de explorações	415.969	305.266	-26,6%	290.229	-4,9%	-30,2%
Superfície média (ha)	9,29	12,02	29,4%	13,66	13,7%	47,1%
R. A. da Madeira						
SAU (ha)	5.645	5.428	-3,8%	4.604	-15,2%	-18,4%
Nº de explorações	14.502	13.611	-6,1%	13.534	-0,6%	-6,7%
Superfície média (ha)	0,39	0,40	2,5%	0,34	-14,7%	-12,6%

Indicador nº 4b – Evolução do efetivo animal, expresso em cabeças normais (CN), na RAM e no total de Portugal. (Fonte: INE e DREM)

Indicador	1999	2009	1999- 2009 %	2019	2016- 2019 %	1999- 2019 %
Portugal						
CN	2.551.317	2.205.950	-13,5%	2.458.113	-3,7%	-3,7%
Nº de explorações pecuárias	321.188	203.933	-36,5%	153.668	-52,2%	-52,2%
Dimensão média (CN/explor.)	7,94	10,82	36,2%	16,00	101,4%	101,4%
R. A. da Madeira						
CN	15.992	13.271	-17,0%	9.958	-37,7%	-37,7%
Nº de explorações pecuárias	9.997	7.850	-21,5%	6.109	-38,9%	-38,9%
Dimensão média (CN/explor.)	1,60	1,69	5,7%	1,63	1,9%	1,9%

Indicador nº 4c- Evolução da produção de determinados produtos agrícolas locais na RAM (ton/hl). (Fonte: DREM, IVBAM, DRA, GESBA)

PRODUTO	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Bananas	22.732	22.284	-2%	21.219	-5%	23.892	13%	26.471	11%	16%
Cana de açúcar	9.814	9.618	-2%	9.203	-4%	10.048	9%	8.860	-12%	-10%
Carne										
Carne de bovino	927	868	-6,3%	897	3,3%	960	7,1%	898	-6,4%	-3,1%
Carne de suíno	69	58	-15,3%	65	11,9%	61	-6,6%	57	-6,0%	-16,8%
Carne de ovino	3	2	-24,1%	2	-0,1%	3	25,7%	4	24,5%	18,7%
Carne de caprino	3.157	3.438	8,9%	3.207	-6,7%	3.283	2,4%	3.509	6,9%	11,1%
Carne de aves	19.023	19.825	4,2%	23.068	16,4%	30.693	33,1%	32.659	6,4%	71,7%
Leite (hl)	18.941	14.216	-24,9%	14.404	1,3%	15.945	10,7%	16.079	0,8%	-15,1%
Frutos e produtos hortícolas										
Frutos*	6.814	6.577	-3,5%	5.754	-12,5%	5.935	3,1%	6.396	7,8%	-6,1%
Hortícolas**	62.077	55.991	-9,8%	56.435	0,8%	51.891	-8,1%	46.675	-10,1%	-24,8%
Flores*** (nº de flores)	11.937.900	n.d	-	14.764.200	-	14.832.200	0,5%	14.764.200	-0,5%	23,7%
Uvas para vinho	3.960	3.900	-1,5%	3.982	2,1%	4.032	1,3%	4.065	0,8%	2,7%

* -Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Laranja, Limão, Maçã, Manga; Maracujá; Papaia, Pêra; Pêro parasidra; Tangerina;

** -Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, cebola, cenoura, couve brócolo, Couve flor, Couve repolho, Fava verde; Feijão, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Tomate.

*** - nº de flores. Gerbera, Estrelícia, Prótea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

Indicador nº 4d- Evolução das quantidades de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais (litros/ton). (Fonte: IVBAM e DREM).

PRODUTO	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Vinho da Madeira	3.162.937	2.623.683	-17,0%	3.141.922	19,8%	3.056.487	-2,7%	2.980.939	-2,5%	-5,8%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	100.816	40.571	-59,8%	88.380	117,8%	146.333	65,6%	162.975	11,4%	61,7%
Rum Agrícola*	635.562	446.315	-29,8%	618.443	38,6%	675.349	9,2%	586.317	-13,2%	-7,7%
Outras Bebidas espirituosas*	358.704	188.107	-47,6%	286.951	52,5%	427.366	48,9%	450.982	5,5%	25,7%
Mel de Cana	131.984	107.000	-18,9%	118.755	11,0%	113.232	-4,7%	102.492	-9,5%	-22,3%
Requeijão e queijo fresco (ton)	268	224	-16,4%	244	9,1%	271	10,9%	282	4,0%	5,2%

* Quantidades comercializadas

Indicador nº 4e - Evolução do emprego no sector agrícola (em ETI) na RAM e em Portugal. (Fonte: INE e DREM)

	2018	2019	2018-2019 %	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022P	2021-2022 %	2018-2022 %
Região Autónoma da Madeira	7.664	7.469	-2,5%	7.740	3,6%	7.479	-3,4%	7.262	-2,9%	-5,2%
Portugal	238.530	234.848	-1,5%	233.359	-0,6%	226.689	-2,9%	222.758	-1,7%	-6,6%

Objetivo: Valor (acrescentado) gerado graças à manutenção / desenvolvimento da produção agrícola local.

Indicador nº 5a - Evolução do valor comercial do efetivo animal na RAM (em milhares de euros). (Fonte: DREM e DRA)

Efetivo	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Bovinos	3.271	3.198	-2,3%	3.465	8,3%	2.269	-34,5%	2.843	25,3%	-13,1%
Suínos	560	684	22,1%	570	-16,7%	653	14,7%	783	19,8%	39,7%
Ovinos	480	650	35,5%	986	51,7%	806	-18,2%	723	-10,3%	50,7%
Caprinos	554	635	14,7%	713	12,3%	729	2,3%	664	-8,9%	19,9%
Total	4.865	5.166	6,2%	5.733	11,0%	4.458	-22,2%	5.013	12,5%	3,0%

Nota: Valores estimados com base em preços médios dos animais (DRADR) e nas estimativas anuais dos efetivos (DREM).

Indicador nº 5b - Evolução do valor comercial de certos produtos agrícolas locais da RAM (em milhares de euros). (Fonte: DREM, IVBAM e DRA)

Produto	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Uva para vinho	4.776	4.818	0,9%	5.024	4,3%	5.212	3,7%	5.724	9,8%	19,9%
Cana-de-açúcar	2.748	2.693	-2,0%	2.577	-4,3%	3.015	17,0%	3.012	-0,1%	9,6%
Banana	16.049	16.044	0,0%	16.657	3,8%	21.001	26,1%	21.653	3,1%	34,9%
Leite	966	725	-24,9%	735	1,3%	813	10,7%	820	0,8%	-15,1%
Carne de bovino	3.513	3.246	-7,6%	3.640	12,1%	2.794	-23,2%	3.378	20,9%	-3,8%
Carne de suíno	257	215	-16,2%	243	13,1%	276	13,4%	271	-1,7%	5,6%
Carne de ovino e caprino	27	23	-17,2%	23	-1,0%	28	25,7%	35	24,5%	28,3%
Carne de Frango	4.989	5.432	8,9%	5.067	-6,7%	5.187	2,4%	5.811	12,0%	16,5%
Ovos	2.846	2.949	3,6%	3.460	17,3%	5.333	54,1%	6.858	28,6%	141,0%
Hortícolas*	92.096	83.800	-9,0%	80.733	-3,7%	86.970	7,7%	93.649	7,7%	1,7%
Frutas**	15.092	16.570	9,8%	12.876	-22,3%	14.736	14,4%	16.057	9,0%	6,4%
Flores***	7.640	n.d.	-	11.959	-	18.095	51,3%	18.588	2,7%	143,3%
Total	150.998	136.517	-9,6%	142.993	4,7%	163.460	14,3%	175.856	7,6%	16,5%

* - Abóbora, Alface, Batata, Batata doce, Cebola, Cenoura, Courgette, Couve bróculo, Couve flor, Couve repolho, Feijão maduro, Feijão verde, Inhame, Milho (maçaroca), Morango, Nabo, Pepino, Pimento e Tomate.

** - Abacate, Ameixa, Anona, Castanha, Cereja, Kiwi, Limão, Maçã, Manga, Maracujá, Papaia, Pera e Tangerina.

*** - Gerbera, Estrelícia, Protea, Crisântemo, Antúrio, Cravo, Cymbidium, Rosa, Torrão, Jarro.

Indicador nº 5c - Evolução do valor de certos produtos transformados na RAM a partir de produtos agrícolas locais (em milhares de euros). (Fonte: IVBAM e DREM)

Produto	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Vinho DO «Madeira»	18.666	14.637	-21,6%	19.334	32,1%	20.951	8,4%	21.202	1,2%	13,6%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	846	989	16,9%	728	-26,4%	1.708	134,6%	2.772	62,3%	227,7%
Rum Agrícola	2.747	2.061	-25,0%	2.722	32,1%	3.673	34,9%	3.942	7,3%	43,5%
Mel de Cana	3.329	2.653	-20,3%	2.970	11,9%	2.832	-4,7%	2.699	-4,7%	-18,9%
Requeijão e queijo fresco	1.741	1.456	-16,4%	1.588	9,0%	1.761	10,9%	2.815	59,9%	61,7%
Total	27.330	21.796	-20,3%	27.342	25,4%	30.924	13,1%	33.430	8,1%	22,3%

Indicador nº 5d - Evolução do valor acrescentado gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais da RAM (%)

Produto	2019	2020	2019-2020 %	2021	2020-2021 %	2022	2021-2022 %	2023	2022-2023 %	2019-2023 %
Vinho DO «Madeira»	75%	68%	-7,6%	75%	7,1%	76%	1,5%	74%	-1,9%	-0,8%
DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses»	83%	93%	10,0%	81%	-11,5%	86%	4,9%	89%	3,2%	6,7%
Rum Agrícola	19%	-12%	-30,7%	24%	35,5%	31%	7,7%	37%	6,0%	18,4%
Mel de Cana	84%	85%	1,0%	83%	-2,2%	82%	-0,7%	80%	-2,7%	-4,5%
Requeijão e queijo fresco	45%	50%	5,7%	54%	3,5%	54%	0,1%	71%	17,1%	26,3%

3.2 Conclusões e Sugestões de Melhoria

3.2.1 Conclusões da Análise Efetuada

Em termos globais, **no que se refere ao regime específico de abastecimento (REA)**, em 2023 foram definidos contingentes iniciais que, como habitualmente, tiveram de ser posteriormente objeto de ajustes ao longo do ano para fazer face às necessidades de abastecimento da região (dos 23 contingentes definidos 8 sofreram alterações durante o ano).

Relativamente ao valor unitário das ajudas, em 2023, foram alteradas ajudas de 4 dos 23 contingentes definidos, tendo-se desagregado a ajuda do açúcar para o consumo humano do açúcar para consumo direto.

No que respeita aos principais aspetos do REA analisadas podemos concluir o seguinte:

- A fixação dos contingentes está bem adaptada à realidade regional para a maioria dos produtos, apesar do sobredimensionamento de todos os contingentes para Países Terceiros (arroz branqueado, açúcar e carne de bovino), que têm apresentado níveis de utilização reduzidos ao longo dos últimos anos. Em 2023, para os contingentes da UE, verificou-se níveis de utilização dos contingentes superiores a 60% para todos os produtos;
- Para alguns produtos, ocorreu uma utilização de perto de 100% dos contingentes definidos, tendo-se ao mesmo tempo verificado a existência de quantidades importadas fora do apoio REA, o que indica que para estes produtos os contingentes definidos são limitados para as necessidades de abastecimento regional. No ano de 2023, foram esgotados os contingentes da carne de bovino, óleo, arroz, carne de suíno, manteiga, queijo e fatores de produção agrícola;
- Em termos de impacto nas indústrias agroalimentares regionais, consideramos que o REA exerce uma significativa proteção ao abranger principalmente a importação de matérias-primas. No entanto, as limitações impostas por alguns dos contingentes REA, como os apresentados no ponto anterior, condicionam o crescimento de algumas indústrias regionais dificultando a expedição/exportação para fora da RAM dos produtos transformados, o que contraria os objetivos do Programa em termos de minimização dos impactos negativos da ultraperiféricidade, nomeadamente quanto à dimensão do mercado e à ausência de escala;
- A dotação total de fundo POSEI para pagamento das ajudas do REA, de 11,35 milhões de euros, tem-se revelado curta para permitir o aumento dos contingentes dos produtos com maiores necessidades de abastecimento na

RAM. Note-se que o valor do fundo se mantém constante há vários anos, quando as necessidades de abastecimento da região têm vindo a aumentar, fruto do aumento da população regional e do aumento da produção de algumas indústrias regionais.

- A alteração nos contingentes de reexportação realizada em 2014 veio ao encontro das necessidades dos operadores, minimizando as limitações anteriormente existentes e permitindo, na generalidade dos produtos, aumentar muito as quantidades assim transacionadas;
- As taxas de utilização de alguns dos contingentes de reexportação, no âmbito do comércio tradicional, mantêm-se elevadas (rebuçados, bolachas e bolos), o que indica que estes contingentes necessitam ainda de ser "afinados". Contudo, os restantes têm taxas de utilização baixas. Quanto à reexportação, dos 5 contingentes fixados, apenas um apresentou utilização significativa (refrigerantes), evidenciando pouca capacidade competitiva dos operadores nestes mercados, também associada à sua distância e dimensão;
- As ajudas concedidas no âmbito do REA podem ser consideradas adequadas para a maioria dos produtos apoiados, uma vez que rondam os 80% a 100% do montante estimado de sobrecustos devidos ao afastamento da Região. As exceções centram-se no arroz para consumo direto, na carne de bovino, na manteiga, nos queijos e nos bovinos para engorda, que se encontram claramente sobrecompensados e, por outro lado, os sumos concentrados para transformação, as carnes de ovino e caprino, os cereais para a indústria cervejeira, no arroz para indústria transformadora e na carne de suíno, com taxas de cobertura dos sobrecustos baixas ou muito baixas (inferiores a 60%). A evolução destes sobrecustos deverá ser monitorizada, pelo menos, de dois em dois anos, nomeadamente no que respeita aos custos de transporte. A última análise foi conduzida em 2020;
- Do ponto de vista do consumidor, a diferenciação dos apoios em produtos claramente substitutos pode ter um impacto negativo. Estamos a referir-nos em especial às importações/introduções da carne, onde coexistem valores de compensação de 139% para a carne bovino, de 55% para a carne de suíno e 40% para as carnes de ovinos, caprino e aves. No entanto, esta diferença de valores de compensação justifica-se com o facto de existirem produtores regionais de carne de suíno e aves, que poderão ser prejudicados com a fixação de montantes unitários de ajuda REA mais elevados;
- A evolução dos preços dos bens alimentares na RAM demonstra, para 2023, um aumento dos preços na Região (4,96%) valor que é ligeiramente superior ao verificado no Continente (4,29%). Tal fica a dever-se essencialmente a um acréscimo mais significativo dos preços de alguns produtos alimentares na RAM

face ao Continente, nomeadamente na carne, no leite e outros produtos lácteos, e nos óleos e gorduras;

- No seu conjunto, o REA continua a constituir um elemento central da política de redução do impacto da ultraperiféricidade sobre os preços dos produtos alimentares;
- Por fim, quanto ao cumprimento dos quatro restantes objetivos específicos do REA:
 - é evidente a limitação imposta pela fixação dos contingentes de reexportação, a par do pouco interesse pelas reexportações;
 - o orçamento do REA já não é suficiente para garantir o apoio à totalidade das quantidades introduzidas na região de alguns produtos, o que traz limitações para os operadores regionais.
 - claramente não são ultrapassados, em nenhum produto, os limites de mercado regional;
 - são tomadas em consideração, de forma relevante, as quantidades localmente produzidas;
 - de um modo geral são repercutidas as ajudas nos preços até ao consumidor final.

No que respeita às **medidas de apoio à produção local (MAPL)**, a sua implementação foi claramente positiva, realçando-se apenas os seguintes aspetos:

- A taxa de abrangência dos apoios às MAPL é habitualmente elevada para quase todas as ações;
- Para o conjunto de produtos agrícolas apoiados pelas MAPL, tem-se verificado, ao longo dos últimos anos, uma tendência de manutenção, ou mesmo de crescimento da produção regional, embora com algumas variações interanuais. As exceções ocorrem na produção das carnes de suíno e de bovino, que têm apresentado uma tendência de decréscimo ao longo dos últimos anos, apesar dos apoios disponíveis, fruto do encerramento do principal produtor regional de carne de suíno, e das dificuldades de licenciamento das explorações regionais de bovinos e de suínos;
- Apesar dos apoios concedidos à produção local, a agricultura e agroindústria regionais não são ainda capazes de cobrir as necessidades do mercado regional para a generalidade dos produtos apoiados, com exceção da banana e do vinho, cuja produção excede largamente o consumo regional;

- Refira-se ainda que o custo de algumas medidas tem apresentado aumentos consecutivos em virtude do crescimento tanto do número de beneficiários como de quantidades apoiadas, levando à necessidade de rateio dos apoios, e ao reforço das dotações financeiras com recurso a verbas provenientes do orçamento da RAM, que em 2023 totalizaram os 4,1 milhões de euros, já considerando alterações efetuadas ao programa em 2023;
- A dotação do POSEI para as MAPL têm-se revelado insuficiente para cobrir as produções locais, nomeadamente nas medidas com maior peso orçamental: apoio à fileira da banana e apoio base aos agricultores madeirenses (Medida 1). Adicionalmente, não tem sido possível reforçar a dotação com verbas transferidas da componente REA, como sucedia em anos anteriores, o que tem obrigado o Governo Regional a aumentar as contribuições do seu orçamento para financiar o POSEI.

3.2.2 Sugestões de Melhoria

Da análise efetuada ao longo dos últimos anos, foi possível identificar algumas áreas onde se considera desejáveis algumas melhorias no funcionamento do POSEI:

- A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede às vendas para o exterior da Região, assume, por vezes valores relativamente pequenos e é acompanhada por um processo burocrático bastante complexo para as empresas e a Administração, não sendo justificado face aos valores em causa, pelo que continuamos a sugerir a isenção desta devolução abaixo de uma determinada quantidade/valor a definir pelas autoridades. Adicionalmente, a obrigatoriedade por parte do IFAP, de que a devolução da ajuda seja efetuada com pagamento através de cheque bancário, deveria ser flexibilizada, seja através de regularização de pagamentos posteriores a efetuar pelo IFAP, ou permitindo outras formas de pagamento, como a transferência bancária ou a referência multibanco;
- A questão relativa à incidência do IVA sobre a ajuda do REA deverá ser resolvida, uma vez que não se justifica que um apoio comunitário que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperifricidade da RAM, e que é calculado com base nos reais custos adicionais de abastecimento, seja reduzido por efeito de uma taxa cobrada pelo Estado Membro;
- Necessidade de rever os contingentes de reexportação de produtos tradicionais com matérias primas apoiadas pelo REA, de forma a incluir alguns novos produtos que atualmente são expedidos pela indústria regional (ex. bolo do

caco), e a aumentar alguns contingentes de produtos cujas quantidades expedidas tiveram crescimento nos últimos anos e que têm habitualmente utilização a 100% (rebuçados, massas e bolos, cerveja e licor);

- Relativamente ao apoio à produção de uva para vinho, detetou-se que uma parte significativa da produção, que é apoiada em sede do apoio à transformação, não é apoiada ao nível da produção (viticultor). Uma das justificações que nos foi dada para esta situação encontra-se associada à existência de algumas castas, com a Tinta Negra, que são muito produtivas e excedem as produtividades máximas de elegibilidade para o apoio à produção. Estas mesmas uvas, não sendo elegíveis no âmbito do apoio à produção, entram no apoio à transformação, porque constam das declarações de colheita e produção apresentadas pela empresa transformadora. Esta situação deve ser revista de forma a garantir a elegibilidade da uva transformada também ao nível da produção.
- Consideramos, também, que apesar da melhoria significativa da informação disponível para o preenchimento dos indicadores de acompanhamento e avaliação do Programa, é ainda essencial que sejam estabelecidos procedimentos adicionais de recolha de informação. De forma mais específica, sugerimos o reforço dos mecanismos de recolha da seguinte informação:
 - Consumo regional dos principais produtos alimentares;
 - Origem dos abastecimentos (produção e importação por produto e origem);
 - Animais do efetivo bovino nascidos na RAM;
 - Preços no produtor e quantidades das principais produções agrícolas locais;
 - Preços médios e quantidades comercializadas no mercado regional e na UE dos produtos apoiados no âmbito da Medida 3 (frutos, hortícolas e flores, vinho e bebidas espirituosas).

Por fim, realçamos os esforços efetuados pelas entidades gestoras do Programa para evitar a sub-execução financeira do POSEI face às dotações existentes, atingindo um nível de execução global muito elevado. Este nível de execução foi quase integral tanto ao nível das MAPL, como do REA, embora ainda inferior a 2022.



4.

Gestão do programa

4. Gestão do programa

4.1 Síntese dos problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas

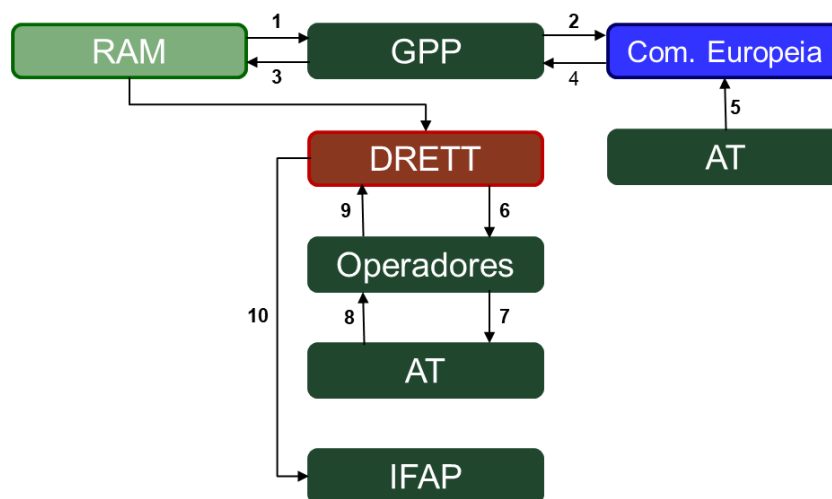
A implementação do Programa POSEI assenta em dois sistemas de gestão, um para cada uma das suas componentes, com muito reduzida articulação entre eles, uma vez que são geridas por duas entidades pertencentes a Secretarias Regionais distintas. Nos pontos seguintes ilustra-se cada um destes dois sistemas.

Em ambos os casos, identifica-se a necessidade de criação de um sistema simples de acompanhamento e avaliação, através de um conjunto de indicadores, sugeridos na avaliação de 2004-06 e utilizados no presente relatório. A implementação deste sistema requer, no entanto, o estabelecimento de um mecanismo de recolha anual das informações estatísticas para tal necessárias.

4.1.1 Regime Específico de Abastecimento (REA)

O esquema seguinte procura apresentar a estrutura de funcionamento do REA em 2020, ilustrando os diversos procedimentos até ao pagamento da ajuda:

Figura 33 – Estrutura de Funcionamento da Componente REA em 2023



FONTE: DRETT

LEGENDA:

Fluxos 1 e 2- A Região Autónoma da Madeira apresenta à Comissão, via GPP, um projeto do programa global no quadro da dotação financeira prevista.

Fluxos 3 e 4 - A Comissão notifica o Estado Membro, via GPP, da aprovação do Programa.

Fluxo 5 - A AT comunica mensalmente à Comissão os dados relativos à execução dos balanços de aprovisionamento do REA.

Fluxo 6 - A DRETT, de acordo com os pedidos recebidos dos operadores interessados e com as quantidades disponíveis, emite os certificados de importação, de isenção ou de ajuda, que serão entregues aos operadores.

Fluxo 7 - Os operadores apresentam os certificados na AT para ser efetuado o despacho.

Fluxo 8 - A AT entrega o processo aos operadores.

Fluxos 9 e 10 - Os operadores validam a imputação da AT e o processo é automaticamente enviado via webservice ao IFAP para efeitos de pagamento.

O esquema acima apresentado tem funcionado sem significativas alterações desde o início do Programa, em 1992, sendo genericamente adequado.

Até final de 2013 o modelo era excessivamente pesado com um conjunto de procedimentos burocráticos complicados, demorados e onerosos e, muitas vezes, condicionadores das próprias estratégias dos operadores, gerando algumas ineficiências. Esta situação levava a que muitos operadores recorressem a matéria-prima não apoiada pelo POSEI de forma a evitar o procedimento burocrático complexo associado à restituição da ajuda para os produtos exportados. Também os operadores mais pequenos muitas vezes não recorriam aos apoios REA, devido aos custos de despachante que eram muito elevados.

Contudo, a entrada em funcionamento da **plataforma informática de gestão do REA**, que permite o acesso remoto a todas as entidades gestoras e aos beneficiários do regime, permitiu uma efetiva desburocratização dos procedimentos, que são agora integralmente realizados on-line. Consideramos que esta nova ferramenta, apesar de ainda passível de melhorias que têm sido realizadas de forma contínua, melhora substancialmente a eficiência de todo o sistema, facilitando a sua utilização pelos operadores, de forma mais célere e com menos custos operacionais.

Esta plataforma tem ainda a vantagem de permitir a recolha, de forma mais eficiente e rápida, de todos os indicadores necessários à monitorização e avaliação do REA.

Consideramos ainda que os procedimentos em vigor permitem que se verifique uma efetiva repercussão da ajuda ao consumidor, embora de forma indireta e não controlando passo a passo na cadeia de transformação/comercialização esta repercussão.

Importa ainda destacar alguns problemas que nos parecem mais relevantes no esquema de funcionamento do REA:

- a cobrança de IVA sobre o montante da ajuda aos produtos provenientes da União Europeia;
- a impossibilidade de saída de produtos transformados à base de matérias-primas REA, que dá lugar a procedimentos complicados e morosos para a devolução de pequenos valores de ajuda, e cria situações em que a entidade que tem de devolver a ajuda não é aquela que a recebeu.

Relativamente à cobrança do IVA sobre o montante da ajuda aos produtos provenientes da União Europeia, verifica-se que esta cobrança é efetuada pelo facto dos serviços das finanças considerarem esta ajuda como "diretamente conexa com o preço do produto final", o que obriga, de acordo com o Código do IVA (n.º 5 do Artigo 16.º), que a ajuda seja incluída na base tributável do IVA. Entre 1992 e 1997, a ajuda do POSEI abastecimento nunca foi considerada tributável em sede de IVA. Tal situação alterou-se com uma disposição específica da Lei do Orçamento de Estado de 1998 (e como tal válida para o ano fiscal de 1998), que referia especificamente que "as ajudas concedidas no âmbito do POSEIMA são equiparadas a subvenções diretamente conexas com o preço". Este facto deu origem à interpretação por parte dos serviços das finanças de que as ajudas deveriam passar a ser tributadas em sede de IVA, mantendo-se esta interpretação até ao presente. De facto, a ajuda é atribuída por unidade de produto introduzido, e pretende-se que seja repercutida até ao utilizador final. Todavia, esta ajuda destina-se a compensar os custos adicionais resultantes da ultraperiféricidade da região, sendo fixada com base nestes custos e não com base no preço dos produtos, não fazendo por isso sentido que a ajuda seja taxada pelo IVA.

Para além deste facto, parecem existir situações de beneficiários do REA nos Açores, aos quais foi prestada informação vinculativa por parte da Direção de Serviços do IVA, no sentido de não liquidarem o IVA sobre a ajuda do POSEI, o que manifesta uma desigualdade fiscal no tratamento dos contribuintes.

Apesar de ser referida nos relatórios de execução dos últimos anos, esta situação continua à espera de solução por parte das entidades competentes, situação que deveria ser evitada uma vez que afeta os objetivos do Programa, ao estar a reduzir a ajuda efetiva recebida pelos operadores regionais.

A implementação deste sistema inclui a emissão de certificados de ajuda e de importação, para a introdução e importação dos produtos abrangidos pelo REA. Em 2023 foram emitidos, no total, 9.891 certificados, como se observa na tabela seguinte (indicador de realização n.º 4).

Tabela 67 - Número de certificados de ajuda e de importação emitidos em 2023

Produto	N.º DE CERTIFICADOS		TOTAL
	Ajuda	Importação	
Cereais - consumo humano	83		83
Cereais - consumo animal	82		82
Cereais - factores de produção	174		174
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	124		124
Arroz	773	0	773
Arroz - Indústria transformadora	8		8
Azeite	615		615
Óleos vegetais	684		684
Frutas preparadas	170		170
Sumos Concentrados	16		16
Açúcar - consumo direto	219	6	225
Açúcar - Indústria transformadora	82		82
Leite em pó	0		0
Manteiga	614		614
Manteiga - Indústria transformadora	0		0
Queijos	3.118		3.118
Carne de bovino	809	81	890
Carnes de suíno	1.365		1.365
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	490		490
Carnes de coelho ou lebre	101		101
Carnes de ovino ou caprino	131		131
Batata de semente	39		39
Bovinos para engorda	107		107
TOTAL	9804	87	9891

FONTE: Estatísticas de Controlo POSEI – Modelo B, IFAP, Julho de 2024

Destes, 99% foram certificados de ajuda e apenas 1% de isenção. Verificou-se um aumento de cerca de 7% face aos 9.241 certificados de ajuda emitidos em 2022. Relativamente aos produtos abrangidos, verificou-se que o queijo (32% dos certificados emitidos) e a carne de suíno (14%) foram os mais relevantes. Juntamente com a carne de bovino, o arroz, o azeite, a manteiga, os óleos vegetais e as carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas abarcaram cerca de 86% do total de certificados emitidos.

Para avaliar a carga processual afeta às introduções/importações REA, analisou-se os quantitativos e montantes médios por certificado emitido, comparando-os com os verificados em 2021 e 2022 (**indicadores de resultado n.º 7a) e 7b)**). Os resultados obtidos são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 68 - Quantidades e montantes médios de benefício por certificado emitido

Produto	Qtd (ton/uni) / Certificado				Valor (€) / Certificado			
	2021	2022	2023	Var 22/23 (%)	2021	2022	2023	Var 22/23 (%)
Cereais - consumo humano	342,80	291,56	224,00	-23,2%	47.045€	43.579€	33.599 €	-22,9%
Cereais - consumo animal	219,53	195,87	237,33	21,2%	26.377€	26.130€	32.751 €	25,3%
Cereais - factores de produção	15,67	15,88	18,68	17,6%	933€	953€	1.121 €	17,6%
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	17,83	18,02	17,74	-1,6%	1.434€	1.442€	1.419 €	-1,6%
Arroz	3,48	3,53	3,23	-8,3%	444€	451€	404 €	-10,4%
Arroz - Indústria transformadora			18,10	-			2.933 €	-
Azeite	1,30	1,50	1,44	-4,0%	260€	270€	252 €	-6,8%
Óleos vegetais	2,80	3,75	3,22	-14,3%	350€	507€	434 €	-14,3%
Frutas preparadas	0,72	0,86	1,44	66,6%	91€	109€	181 €	66,4%
Sumos Concentrados	9,11	6,53	5,32	-18,5%	2.369€	1.704€	1.383 €	-18,9%
Açúcar - consumo direto	17,47	20,38	19,40	-4,8%	1.974€	2.556€	6.370 €	149,2%
Açúcar - Indústria transformadora								
Leite em pó	-	-	-	-	-	-	-	-
Manteiga	0,97	1,16	1,27	9,0%	436€	406€	431 €	6,3%
Manteiga - Indústria transformadora	-	-	-	-	-	-	-	-
Queijos	0,61	0,65	0,65	1,1%	193€	162€	157 €	-2,9%
Carne de bovino	6,85	6,74	6,40	-5,1%	8.091€	10.715€	7.947 €	-25,8%
Carnes suíno	3,75	3,82	3,23	-15,4%	563€	612€	518 €	-15,4%
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	0,93	0,82	0,85	3,2%	187€	173€	178 €	3,1%
Carnes de coelho ou lebre	0,20	0,28	0,26	-7,8%	41€	59€	54 €	-8,7%
Carnes de ovino ou caprino	0,75	0,66	0,63	-4,5%	149€	138€	133 €	-4,1%
Batata de semente	25,31	21,66	22,87	5,6%	3.037€	2.600€	2.744 €	5,5%
Bovinos para engorda	27,95	23,80	27,55	15,8%	3.814€	3.332€	3.857 €	15,8%

FONTE: Relatórios de Implementação do REA 2021, 2022 e 2023 DRETT; IFAP.

Como se pode verificar, ocorreram para todos produtos diferenças nas quantidades introduzidas/importadas por certificado. Dos 19 produtos para os quais se efetuou comparações, 11 apresentam em 2023 quantidades introduzidas na Região por certificado inferiores às verificadas para 2022, o que nalguns casos decorre de um aumento do número de certificados emitidos e noutros da redução de quantidades.

A evolução dos montantes de ajuda/isenção por certificado seguiu uma tendência semelhante à identificada nas quantidades por certificado na maioria dos produtos, merecendo apenas referência o açúcar e os queijos, para as quais a evolução dos montantes por certificado teve uma direção contrária à evolução das quantidades por certificado. Importa ainda referir que as quantidades utilizadas no **indicador 7.a)** provêm dos certificados (fonte: DRETT) enquanto que o valor das ajudas (**indicador 7.b)**) provêm dos dados de pagamento do IFAP.

Em termos de gestão, destaca-se como positivo o aprofundamento do desenvolvimento da plataforma eletrónica de gestão global do sistema recentemente introduzida, com a introdução de novas funcionalidades. Esta plataforma permite uma

interação mais fácil, rápida e eficiente entre todos os intervenientes, sendo particularmente relevante a redução da carga burocrática para os seus beneficiários.

4.1.2 Medidas de Apoio à Produção local (MAPL)

O mecanismo de gestão das ajudas à produção local do POSEI é bastante semelhante ao utilizado noutras ajudas atribuídas ao abrigo da PAC, embora uma alteração efetuada em 2007 tenha implicado, nalguns casos a alteração do beneficiário direto da ajuda.

No âmbito do **Pedido Único**, os beneficiários apresentam a sua candidatura ao Apoio base aos agricultores madeirenses (Mediada 1), tendo igualmente de **manifestar a sua intenção** em se candidatar às seguintes medidas/ações:

- Fileira do vinho – Produção (parcelas ocupadas por vinha e identificação da casta);
- Fileira da banana;
- Fileira o Leite – Apoio à vaca leiteira;
- Várias ações da Fileira da Carne – Abate de bovinos; Vaca aleitante, Ovinos e Caprinos.

As candidaturas são **apresentadas na Direção Regional de Agricultura (DRA)** relativamente às seguintes ajudas:

- Ajuda à fileira do leite (unidades de transformação);
- Ajuda ao abate de suínos (produtores de suínos)
- Ajuda ao abate de frangos de carne (entidades que abatem e comercializam frangos);
- Importação de reprodutores;
- Ajuda à produção de ovos;
- Ajuda à transformação de produtos agropecuários originários da RAM (unidades de transformação);
- Ajuda à comercialização de frutos, hortícolas, plantas e flores na RAM (produtores individuais ou agrupados);
- Ajuda à expedição para Portugal Continental ou outros países da UE de hortofrutícolas e flores (produtores individuais ou agrupados);
- Ajuda à banana (unidade de acondicionamento – GESBA).

Para estas medidas a DRA efetua o carregamento do respetivo processo de candidatura nas aplicações informáticas disponibilizadas pelo IFAP, que posteriormente efetua o pagamento das ajudas aos beneficiários.

As candidaturas às ajudas do sector da cana-de-açúcar e do vinho são **apresentadas junto do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM)**:

- Fileira da cana-de-açúcar – transformação em mel-de-cana, rum e outros produtos e envelhecimento de «Rum da Madeira»;
- Fileira do vinho – produção (depois de identificadas as parcelas de vinha no PU), transformação e envelhecimento de Vinho da Madeira;
- Ajuda à comercialização de vinho DOP «Madeirense» e IGP «Terras Madeirenses» no mercado da RAM;
- Ajuda à expedição de Vinho da Madeira e bebidas espirituosas no mercado da UE.

O IVBAM remete de seguida os processos de candidatura ao IFAP para pagamento das ajudas aos beneficiários.

Em algumas ações da Medida 2, o pagamento é efetuado às unidades de transformação (leite e cana-de-açúcar, abate de frangos de carne) que demonstram ter "transferido" parte da ajuda para os produtores que com elas operam, geralmente através de preços concertados no início de cada campanha, com mediação da DRA, no caso do leite e frangos, e da DRA e IVBAM para a cana-de-açúcar. Para a banana, a entidade reconhecida (unidade de acondicionamento) transfere a totalidade da ajuda aos beneficiários uma vez que se trata de uma ajuda direta.

Os beneficiários do POSEI-MAPL têm que respeitar um certo número de compromissos quer de carácter geral (respeitar a legislação regional, nacional e Comunitária e autorizar os controlos periódicos), quer dependentes do tipo de produto. Tanto a DRA como o IFAP procedem a controlos periódicos selecionados, com base nos critérios de seleção definidos, verificando quer as condições de elegibilidade quer o cumprimento dos compromissos assumidos, estando previstas sanções em caso de incumprimento ou irregularidade detetada.

Em termos gerais, não se verificaram grandes dificuldades na implementação das medidas de apoio às produções locais, o que decorre, como já referido, da grande semelhança com os procedimentos existentes para os restantes apoios à produção ao abrigo da PAC.

Os procedimentos de candidatura são relativamente simples, tanto para as ajudas às superfícies e aos animais, como para os apoios à transformação e comercialização. Geralmente estão envolvidas apenas duas a três entidades – DRA e IFAP, com intervenção do IVBAM nalgumas medidas.

Por imposição regulamentar, os pagamentos só podem ser efetuados entre 01 de Dezembro e 30 de Junho do ano subsequente, sendo necessariamente pagas de uma única vez todas as ajudas previstas numa dada medida. Isto, associado ao facto que no quadro da mesma medida existem ações que têm "timings" de processamento diferentes, conduz a que os pagamentos sejam demorados face ao ato de candidatura, embora sejam efetuados dentro dos prazos previstos. Por outro lado, os pagamentos não são identificados pelo IFAP no descritivo da transferência bancária pelo que, no momento da receção do pagamento, o beneficiário nem sempre reconhece a ajuda que está a receber.

No entanto, o IFAP já disponibilizou, no seu portal, a possibilidade de acesso, pelos beneficiários, à sua área reservada onde podem consultar a candidatura, o controlo e os pagamentos efetuados.

4.2 Estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas

4.2.1 Regime Específico de Abastecimento

Os controlos efetuados no âmbito do Regime Específico de Abastecimento são efetuados pela AT. Em 2023, foram detetadas apenas duas divergências nos controlos efetuados aos operadores beneficiários do REA.

Note-se que nos 3 anos anteriores não tinham sido detetadas quaisquer irregularidades, situação muito diferente da verificada há uns anos atrás, onde eram detetadas divergências de vários tipos e em muito maior quantidade. Efetivamente a aplicação informática de gestão do REA adotada há uns anos, tem permitido uma redução das irregularidades.

Tabela 69 - Nº de Divergências Detetadas nas Ações de Controlo - REA

Nº de Divergências detetadas nas acções de controlo - REA					
Ano	DAU's IMP.	DAU's EXP.	PIP's	REEXP.	TOTAL
2015	3	6	7	0	16
2016	0	0	11	0	11
2017	0	0	6	0	6
2018	0	0	9	0	9
2019	0	0	14	0	14
2020	0	0	0	0	0
2021	0	0	0	0	0
2022	0	0	0	0	0
2023	0	0	2	0	2

FONTE: AT, 2015-2023.

4.2.2 Medidas de Apoio à Produção Local

Nas Medidas de Apoio à Produção Local, em 2023, foram efetuados um total de 889 controlos *in loco*, representando cerca de 5,2% do número de pedidos de apoio, e correspondentes a apoios no valor de 4,9 M€, cerca de 20% do montante de apoios solicitado. Estes controlos incidiram fundamentalmente na Medida 1 (63%), na Ação 2.5, relativa à fileira da banana (16%), e na Ação 2.4.1, que apoia a produção de vinho (5%), que são as ajudas com maior número de beneficiários, bem como na Ação 2.4.3, relativa ao envelhecimento de vinho (5%).

A tabela seguinte apresenta o número de controlos efetuados por Medida/Ação em 2023 e sua comparação com o número de pedidos de apoio:

Tabela 70 - Controlos Efetuados às MAPL na Campanha de 2023 e sua abrangência

Medidas/Ações		Dados de Candidatura		Controlos efetuados no Local				Seleção da Amostra			
				Totais				c/ base no risco		Aleatoriamente	
		N.º Pedidos de Apoio (PA)	Montante Pedido	Nº de PA	%	Montante Pedido	%	% PA	% Montante	% PA	% Montante
Medida 1	Apoio Base aos agric. Madeirenses	12.216	5.337.000	559	5%	293.800	6%	76%	80%	24%	20%
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	6	1.683.487	3	50%	250.021	15%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento	18	354.491	18	100%	354.491	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Prod. mel-de-cana	3	56.006	1	33%	38.210	68%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	2	312.054	2	100%	312.054	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	13	30.400	3	23%	9.400	31%	67%	98%	33%	2%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos *	406	750.220	21	5%	203.420	27%	76%	98%	24%	2%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	1	12.980	1	100%	12.980	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	3	22.500	0	0%	0	0%	-	-	-	-
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de Frangos de carne	1	382.616	1	100%	382.616	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	179	129.300	9	5%	5.400	4%	89%	94%	11%	6%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	21	16.120	3	14%	4.280	27%	67%	41%	33%	59%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	953	751.923	48	5%	63.783	8%	75%	82%	25%	18%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	18	398.820	8	44%	126.695	32%	75%	95%	25%	5%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	43	1.538.694	43	100%	1.538.694	100%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.5	Fileira da Banana	2.884	11.221.285	142	5%	844.298	8%	76%	89%	24%	11%
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	2	28.480	1	50%	20.493	72%	100%	100%	0%	0%
Ação 2.7	Apoio à Produção de ovos	3	290.235	1	33%	144.217	50%	100%	100%	0%	0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	2	2.195	1	50%	1.638	75%	100%	100%	0%	0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE	15	737.818	4	27%	97.721	13%	75%	99%	25%	1%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	211	1.106.015	12	6%	190.211	17%	75%	90%	25%	10%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho	15	74.284	8	53%	31.255	42%	75%	88%	25%	12%

Notas: * alguns dos pedidos de apoio acabaram por não ter abates. Montantes em euros

FONTE: IFAP, Modelo A

Como se pode verificar, nas Medidas e Ações em que incidiram, os controlos abrangeram quase sempre 5% ou mais dos beneficiários e montantes, chegando a 100% em várias das ações. As exceções referem-se à Ação 2.3.3 (importação de reprodutores), onde não houve controlos aos beneficiários, e à Ação 2.3.5 (ajuda à vaca aleitante), em que os pedidos de apoio que foram controlados representa apenas 4% do montante total pedido.

Tabela 71 - Resultados dos controlos efetuados às MAPL na Campanha de 2023

Medidas/Ações		Irregularidades detetadas				Reduções de Ajuda			
		C. Administrativo		C. no Local		C. Administrativo		C. no Local	
		Nº de PA	%	Nº de PA	% *	Montante (€)	%	Montante (€)	% *
Medida 1	Apoio Base aos agric. Madeirenses	15	0,1%	18	3,2%	6.655,00	0,1%	9.410,00	3,2%
Ação 2.1.1	Fileira Cana de Açúcar - Transformação	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.1.2	Fileira Cana de Açúcar - Envelhecimento	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.1.3	Fileira Cana de Açúcar - Prod. mel-de-cana	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.2.1	Fileira do Leite - Transformação	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.2.2	Fileira do Leite - Vaca Leiteira	8	61,5%	0	0,0%	1.600,00	5,3%	0,00	0,0%
Ação 2.3.1	Fileira da Carne - Abate de Bovinos	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.3.2	Fileira da Carne - Abate de Suínos	1	100,0%	0	0,0%	10,00	0,1%	0,00	0,0%
Ação 2.3.3	Fileira da Carne - Import. Reprodutores	0	0,0%	-	-	0,00	0,0%	-	-
Ação 2.3.4	Fileira da Carne - Abate de Frangos de carne	1	100,0%	0	0,0%	0,48	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.3.5	Fileira da Carne - Ajuda à Vaca Aleitante	0	0,0%	1	11,1%	0,00	0,0%	300,00	5,6%
Ação 2.3.6	Fileira da Carne - Ajuda a Ovinos e Caprinos	0	0,0%	1	33,3%	0,00	0,0%	80,00	1,9%
Ação 2.4.1	Fileira do Vinho - Produção	431	45,2%	4	8,3%	88.960,09	11,8%	1.178,85	1,8%
Ação 2.4.2	Fileira do Vinho - Transformação	7	38,9%	2	25,0%	1.438,70	0,4%	743,20	0,6%
Ação 2.4.3	Fileira do Vinho - Envelhecimento	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 2.5	Fileira da Banana	75	2,6%	0	0,0%	36.344,09	0,3%	0,00	0,0%
Ação 2.6	Transformação de prod. agro-pecuários da RAM	1	50,0%	1	100,0%	180,38	0,6%	12,40	0,1%
Ação 2.7	Apoio à Produção de ovos	0	0,0%	0	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - FHF	1	50,0%	0	0,0%	881,06	40,1%	0,00	0,0%
Ação 3.1	Apoio à Expedição de produtos para a UE - Vinho e BE	2	13,3%	2	50,0%	48,04	0,0%	838,17	0,9%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - FHF	24	11,4%	4	33,3%	8.346,32	0,8%	2.940,15	1,5%
Ação 3.2	Apoio à Comercialização no mercado da RAM - Vinho	1	6,7%	3	37,5%	87,75	0,1%	226,27	0,7%

Notas: * - Percentagem no total dos controlos efetuados no local. Montantes em euros

FONTE: IFAP, Modelo A

No que se refere aos resultados das ações de controlo, o número de pedidos de ajuda em que foram detetadas irregularidades é reduzido na maioria das ações. Contudo, algumas ações apresentam taxas de irregularidade elevadas, que se justificam essencialmente pelo reduzido número de pedidos de ajuda apresentados e consequentemente controlados, que importa destacar:

- As ações da Medida 3 apresentam níveis de irregularidade elevados tanto nos controlos administrativos (7% a 50%), como nos controlos físicos (33% a 50%);
- As ações 2.4.1 e 2.4.2, da fileira do vinho, e a ação 2.2.2 (vaca leiteira) apresentam também taxas de irregularidade elevadas nos controlos administrativos, sendo que no caso da 2.4.1 e 2.2.2 também nos controlos no local;
- As Ações 2.3.2 (abate de suínos), 2.3.4 (abate de frangos de carne) e 2.6 (transformação de produtos agropecuários) apresentam uma taxa de irregularidade elevada nos controlos administrativos, o que decorre do facto de se tratar em todos os casos de um número reduzido de candidaturas.
- Na Medida 1, aquela com maior abrangência e maior número de controlos in loco, as taxas de irregularidade são inferiores à média global das MAPL, sendo quase nulas nos controlos administrativos e de 3,2% nos controlos in loco.

Em consequência, verificaram-se algumas reduções de ajudas que, no total, importaram em 160.281 €, cerca de 0,64% dos apoios totais solicitados e 3,25% dos apoios solicitados nas candidaturas controladas.

Apresenta-se, nos quadros das páginas seguintes, os dados estatísticos de controlo tal como requeridos pela Comissão Europeia, em conformidade com o artigo 32.º, n.º 2, do Regulamento 228/2013 e o artigo 39.º, n.º 1, do Regulamento 180/2014.

Tabela 72 - Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A)

Nome da ação unidade	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários pagos	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão										RESULTADOS DOS CONTROLOS								Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014
							Controlos administrativos art. 22.º					Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º					Controlos administrativos			Controlos no local					com base num controlo administrativo	com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
							N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art. 22.º	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro							
																		Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios	Y=Q	Z=U+V	α=Y+Z			
							EUR	EUR	EUR	número	número	número	número	EUR	EUR	EUR	EUR	número	EUR	EUR	%	número	número	EUR	EUR	%	%		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	Y=Q	Z=U+V	α=Y+Z	β	δ	
Medida 1 Apoio Base aos Agricultores da Madeira	4.500.564	5.337.000	4.480.123	1.285	12.216	12.195	12.195	12.216	5.337.000	559	293.800	423	234.000	136	59.800	15	6.655	0,12%	15	3	8.210	1.200	3,51%	2,01%	6.655	9.410		n.a	n.a
Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.1 transformação (ton)	1.530.000	1.683.487	1.529.967	8.860	6	6	6	6	1.683.487	3	250.021	3	250.021	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	0	0	0	0	0	
Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.1 transformação (ton) - AE	153.487	NA	153.487	8.860	NA	6	6	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.2 Envelhecimento do Rum (hl)	354.491	354.491	354.491	3.881	18	18	7	18	354.491	18	354.491	18	354.491	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	0	0	0	0	0	
Ação 2.1 Fileira da Cana de açúcar - subação 2.1.3 Produção Mel Cana (100kg)	56.006	56.006	56.006	467	3	3	3	3	56.006	1	38.210	1	38.210	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	0	0	0	0	0	
Ação 2.2 Fileira do Leite - subação 2.2.1. Transformação (ton)	100.000	312.054	99.998	1.560	2	2	2	2	312.054	2	312.054	2	312.054	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	0	0	0	0	0	
Ação 2.2 Fileira do Leite - subação 2.2.1. Transformação (ton) - AE	212.054	NA	212.052	1.560	NA	2	2	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Ação 2.2 Fileira do Leite - subação 2.2.2 Vacas Leiteiras (CB)	30.400	30.400	28.800	144	13	5	5	13	30.400	3	9.400	2	9.200	200	8	1.600	5,26%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	1.600	0	1.600	0	0	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb)	349.171	750.220	349.168	3.597	406	406	406	406	750.220	21	203.420	16	199.080	5	4.340	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0	0	0	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) - AE	401.049	NA	401.048	3.068	NA	132	132	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) Suplemento	40.829	155.560	40.828	3.597	406	406	406	406	155.560	21	52.820	16	52.360	5	460	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0	0	0	0	0	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.1 Abate de bovinos (cb) Suplemento - AE	114.731	NA	114.730	3.068	NA	132	132	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.2 Abate de suínos (cb)	12.980	12.980	12.970	1.087	1	1	1	1	12.980	1	12.980	1	12.980	0	0	1	10	0,08%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	10	0	10	0	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.3 Aquisição de reprodutores (cb)	22.500	22.500	22.500	125.000	3	3	3	3	22.500	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	0	0	0	0	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.4 Abate frangos carne (cb)	200.000	382.616	199.997	2.391.345	1	1	1	1	382.616	1	382.616	1	382.616	0	0	1	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	0	0	0	0	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.4 Abate frangos carne (cb) - AE	182.615	NA	182.615	2.391.345	NA	1	1	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.5 Vaca Aleitante (cb)	50.000	129.300	49.999	428	179	178	178	179	129.300	9	5.400	8	5100	1	300	0	0,00%	1	0	300	0	5,88%	0,00%	0	300	300	0	15	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.5 Vaca Aleitante (cb) - AE	79.300	NA	78.203	427	NA	177	177	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Ação 2.3 Fileira da Carne - subação 2.3.6 Ovinos e Caprinos (cb)	16.120	16.120	16.040	401	21	21	21	21	16.120	3	4.280	2	1.760	1	2.520	0	0,00%	1	0	80	0	4,55%	0,00%	0	80	80	0	0	

(Continua na próxima página)

Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A) -cont.

Nome da ação unidade	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão								RESULTADOS DOS CONTROLOS											Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art. 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação o tardia de pedidos art. 20.º do Reg. (UE) 180/2014					
	Controlos administrativos art. 22.º				Controlos no local nos termos dos art. 22.º e 24.º				Controlos administrativos			Controlos no local					com base num controlo administrativo	com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo ou num controlo no local										
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local = 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local = 5 % do montante pedido art. 22.º	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro													
												Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios	%	%	EUR	EUR	EUR			EUR				
	EUR	EUR	EUR	número	número	número	número	número	número	EUR	%	número	número	EUR	EUR	%	%	EUR	EUR	EUR	EUR	EUR			EUR	EUR	EUR		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	Y=Q	Z=U+V	aa=Y+Z	β	δ	
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.1 produção (ton)	220.000	751.923	219.332	2.840	953	866	866	953	751.923	48	63.783	36	52.028	12	11.755	431	88.960	11,83%	3	1	1.175	4	2,26%	0,03%	88.960	1.179	90.139	0	742
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.1 produção (ton) - AE	531.923	NA	439.434	2.832	NA	863	863	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.2 Transformação (ton)	170.000	398.820	169.913	3.960	18	17	17	18	398.820	8	126.695	6	119.747	2	6.948	7	1.439	0,36%	2	0	743	0	0,62%	0,00%	1.439	743	2.182	0	0
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.2 Transformação (ton) - AE	228.820	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.4 Fileira do Vinho - subação 2.4.3 Envelhecimento (hl)	1.538.694	1.538.694	1.538.694	84.305	43	43	9	43	1.538.694	43	1.538.694	43	1.538.694	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	0	0	0	0	0
Ação 2.5 Fileira da Banana (kgs)	7.221.765	11.221.285	7.219.113	25.064.181	2.884	2.822	2.822	2.884	11.221.285	142	844.298	108	748.182	34	96.116	75	36.344	0,32%	0	0	0	0	0,00%	0,00%	36.344	0	36.344	0	0
Ação 2.5 Fileira da Banana (kgs) - AE	1.852.717	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 2.6 Apoio à transformação de produtos da RAM (ton)	28.480	28.480	28.267	284	2	2	2	2	28.480	1	20.493	1	20.493	0	0	1	180	0,63%	1	0	12	0	0,06%	#DIV/0!	180	12	193	0	0
Ação 2.7 Apoio Produção de ovos (duzia)	140.000	290.235	139.998	2.418.624	3	3	3	3	290.235	1	144.217	1	144.217	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	0	0	0	0	0
Ação 2.7 Apoio Produção de ovos (duzia) - AE	150.235	NA	150.234	2.418.624	NA	3	3	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 3.1 Expedição de FHF (EUR)	740.015	2.195	1.314	19.656	2	2	2	2	2.195	1	1.638	1	1.638	0	0	1	881	40,15%	0	0	0	0	0,00%	#DIV/0!	881	0	881	0	0
Ação 3.1 Expedição de vinho (EUR)		737.818	736.932	7.369.317	15	15	15	15	737.818	4	97.721	3	96.938	1	783	2	48	0,01%	2	0	838	0	0,86%	0,00%	48	838	886	0	0
Ação 3.2 Comercialização FH3 (ton/1000unid)	709.985	1.106.015	664.836	9.393	211	209	209	211	1.106.015	12	190.211	9	170.619	3	19.592	24	8.346	0,75%	3	1	2.936	5	1,72%	0,02%	8.346	2.940	11.286	0	1.159
Ação 3.2 Comercialização vinho (tl)		74.284	45.033	113.523	15	13	13	15	74.284	8	31.255	6	27.645	2	3.609	1	88	0,12%	2	1	100	126	0,36%	3,48%	88	226	314	0	0
Ação 3.2 Comercialização vinho (tl) - AE	221.861	NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ação 3.2 Comercialização FH3 (ton/1000unid) - AE		NA	0	0	NA	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: IFAP

Tabela 73 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B)

Código NC	Produtos com contingentes Nome do Produto	Montante da ajuda atribuída	Montante da ajuda pedida	Montante da ajuda paga	Tamanho do contingente	Quantidades	Nº total de certificados	Nº total de operadores	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014						Resultados dos Controlos						Ajuda recuperada Reg 180/2014 art 28.1 e art 10	Número de operadores suspensos Reg (UE) 228/2013 Art 18.2 b)	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificado de ajuda Reg (UE) 180/2014 Art 5				
		EUR	EUR	EUR		number			number	number	number	number	Controlos Administrativos Art 16.1)		Controlos físicos nos termos Reg (UE) 180/2014 Art 16.2)				Administrativos					Controlos Físicos			
													Nº total de certificados controlados s Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Valor total dos certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Nº total de certificados acima dos limites definidos no Reg. (CE) 1276/2008 art 6,6	Valor total de certificados acima do limite mínimo definido no Reg (CE)nº 1276/2008 Art 6.6	Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2	Valor de certificado sob controlo físico	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos	Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos				Error rate	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos	Error rate
A	B	C	D	E	F	G	H	I=G	J=B	K	L	M	N	O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U	V	W					
1001910	Trigo mole forrageiro (wheat - other) (Consumo humano)	17.151,00	17.151,00	17.151,00	18.926.000	114.340,000	114.340,000	4	1	4	17.151,00	1	6.771,00	1	6.771,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1001990	Trigo mole forrageiro (wheat - other) (Consumo humano)	2.089.902,30	2.089.902,30			13.933.658,000	13.932.682,000	23	2	23	2.089.902,30	15	2.062.976,10	3	690.777,60	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1001190	Trigo Duro (Durum wheat) (Consumo humano)	585.252,00	585.252,00			3.901.790,000	3.901.680,000	34	1	34	585.252,00	24	550.270,65	10	149.082,15	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
10039000	Cevada (Barley - other) (Consumo humano)	0,00	0			0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
10059000	Milho (Maize seed - other) (Consumo humano)	96.435,00	96.435,00			643.400,000	642.900,000	22	1	22	96.435,00	5	37.776,00	1	6.780,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1001990	Trigo mole forrageiro (wheat - other) (Consumo animal)	0,00	0,00			0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1001190	Trigo Duro (Durum wheat) (Consumo animal)	0,00	0,00			0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
10039000	Cevada (Barley - other) (Consumo animal)	0,00	0,00			0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
10059000	Milho (Maize seed - other) (Consumo animal)	2.074.362,45	2.074.362,45			15.031.825,000	15.031.612,000	46	3	46	2.074.362,45	26	2.011.876,78	1	13.039,21	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
1002	Centeio (Rye) (Consumo animal)	0,00	0,00			0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
23040000	Bagaços de soja (Soya pellets) (Consumo animal)	515.423,10	515.423,10		3.739.385,000	3.734.950,000	4	2	4	515.423,10	3	515.329,10	2	350.682,29	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1214	Luzerna desidratada/feno (lucerne/fodder) (Consumo animal)	47.452,68	47.452,68		343.860,000	343.860,000	17	1	17	47.452,68	17	47.452,68	1	2.795,88	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
120100	Soja mesmo triturada (Soya beans) (Consumo animal)	0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
2306	Bagaço e outros resíduos sólidos (oilcake) (Consumo animal)	0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1507	Óleo de soja (Soya-bean oil) (Consumo animal)	48.346,92	48.346,92		350.340,000	350.340,000	15	1	15	48.346,92	15	48.346,92	1	3.254,04	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1004	Aveia (Oats) (Consumo animal)	0,00	0,00		0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1103	Grumos sémolas (cereal groats) (Consumo animal)	0,00	0,00		0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
12130000	Pellets de cereais e palha (straw/husks) (Consumo animal)	0,00	0,00		0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
23099020	Outras preparações (Consumo animal)	0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
10059000	Milho (Maize seed - other) (Fatores de produção agrícola)	22.544,88	22.544,88		375.748,000	375.748,000	24	4	24	22.544,88	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1002	Centeio (Rye) (Fatores de produção agrícola)	0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
23040000	Bagaços de soja (Soya pellets) (Fatores de produção agrícola)	0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1104	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (fatores de produção agrícola)	6.414,00	6.414,00		106.900,000	106.900,000	12	3	12	6.414,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1214	Luzerna desidratada/feno (lucerne/fodder) (Fatores de produção agrícola)	96.859,98	96.859,98		1.614.633,000	1.614.333,000	75	6	75	96.859,98	65	91.656,78	3	4.484,40	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
120100	Soja mesmo triturada (Soya beans) (Fatores de produção agrícola)	5.040,00	5.040,00		84.000,000	84.000,000	8	1	8	5.040,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
2306	Bagaço e outros resíduos sólidos (oilcake) (Fatores de produção agrícola)	0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1004	Aveia (Oats) (Fatores de produção agrícola)	240,00	240,00		4.000,000	4.000,000	1	1	1	240,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
1103	Grumos sémolas (cereal groats) (Fatores de produção agrícola)	2.923,80	2.923,80		48.730,000	48.730,000	8	2	8	2.923,80	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
12130000	Pellets de cereais e palha (straw/husks) (Fatores de produção agrícola)	60.977,40	60.977,40		1.016.290,000	1.016.290,000	46	7	46	60.977,40	36	54.739,20	4	6.966,60	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

(Continua na próxima página)

Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B) – Cont.

Código NC	Produtos com contingentes Nome do Produto	Montante da ajuda atribuída	Montante da ajuda pedida	Montante da ajuda paga	Quantidades			Nº total de certificados	Nº total de operadores	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014						Resultados dos Controlos						Ajuda recuperada Reg 180/2014 art 28.1 e art 10	Número de operadores suspensos Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b)	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificados de ajuda Reg (EU) 180/2014 Art 5									
		EUR	EUR	EUR	Tamanho do contingente	Quantidade para a qual a ajuda foi pedida	Quantidade para a qual a ajuda foi paga			Controlos Administrativos Art 16.1)		Controlos físicos nos termos Reg (UE) 180/2014 Art 16.2) Reg (CE) 1276/2008 art 11				Administrativos			Controlos Físicos														
										Nº total de certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Valor total dos certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Nº total de certificados acima dos limites definidos no Reg. (CE) 1276/2008 art 6,6	Valor total de certificados acima do limite mínimo definido no Reg (CE)nº 1276/2008 Art 6.6	Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2	Valor de certificado sob controlo físico	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos	Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos	Error rate	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos	Error rate												
																									EUR	number	EUR	number	EUR	%	number	EUR	%
																									A	B	C	D	E	F	G	H	I=G
23099020	Outras preparações (Consumo animal)	2.898.850	0,00	0,00	21.006.159	0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
10059000	Milho (Maize seed - other) (Fatores de produção agrícola)		22.544,88	22.544,88		375.748,000	375.748,000	24	4	24	22.544,88	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1002	Centelo (Rye) (Fatores de produção agrícola)		0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
23040000	Bagaços de soja (Soya pellets) (Fatores de produção agrícola)		0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1104	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (fatores de produção agrícola)		6.414,00	6.414,00		106.900,000	106.900,000	12	3	12	6.414,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1214	Luzerna desidratada/feno (lucerne/fodder) (Fatores de produção agrícola)	195.000	96.859,98	96.859,98	3.250.001	1.614.633,000	1.614.333,000	75	6	75	96.859,98	65	91.656,78	3	4.484,40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
120100	Soja mesmo triturada (Soya beans) (Fatores de produção agrícola)		5.040,00	5.040,00		84.000,000	84.000,000	8	1	8	5.040,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
2306	Bagaço e outros resíduos sólidos (oilcake) (Fatores de produção agrícola)		0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1004	Aveia (Oats) (Fatores de produção agrícola)		240,00	240,00		4.000,000	4.000,000	1	1	1	240,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1103	Grumos sémolas (cereal groats) (Fatores de produção agrícola)		2.923,80	2.923,80		48.730,000	48.730,000	8	2	8	2.923,80	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
12130000	Pellets de cereais e palha (straw/husks) (Fatores de produção agrícola)		60.977,40	60.977,40		1.016.290,000	1.016.290,000	46	7	46	60.977,40	36	54.739,20	4	6.966,60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
110313	Sémolas de milho (Meal of maize) (Indústria transformadora e/ou acondicionamento)		34.328,01	34.328,01		434.120,000	434.120,000	22	1	22	34.328,01	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
110710	Malte (Malt) - (Indústria transformadora e/ou acondicionamento)		141.696,57	141.696,57		1.793.220,000	1.792.961,000	102	1	102	141.696,57	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
10039000	Cevada (Barley - other) - (Indústria transformadora e/ou acondicionamento)	181.600	0,00	0,00	2.270.000	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1210	Lúpulo (Hop) - (Indústria transformadora e/ou acondicionamento)		0,00	0,00		0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
110720	Malte Torrado (Malt) - (Indústria transformadora e/ou acondicionamento)		0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
130213	Sucos e Extratos Vegetais de lúpulo		0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1006	Arroz (rice)	312.500	312.499,96	312.499,96	2.500.000	2.500.446,000	2.500.445,640	773	13	773	312.499,96	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1006	Arroz Indústria transformadora e/ou acondicionamento (Rice for processing)	36.450	23.460,84	23.460,84	225.000	144.820,000	144.820,000	8	1	8	23.460,84	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1509	Azeite (oil)	198.000	159.581,66	159.581,66	1.100.000	886.607,000	886.564,784	615	13	615	159.581,66	19	36.344,76	4	12.959,40	0	0	0	1	4507,38	0	0	0	0	0	0	0						
1507			23.008,86	23.008,86		170.436,000	170.436,000	31	5	31	23.008,86	8	17.306,06	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1508			0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1511			11.515,37	11.515,37		85.299,000	85.299,000	11	3	11	11.515,37	3	6.706,80	1	2.226,29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1512			69.832,13	69.832,13		517.275,000	517.275,000	220	14	220	69.832,13	16	25.901,64	3	6.796,71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1513	Óleos vegetais com excepção do azeite (vegetable oils except olive oil)	297.000	327,78	327,78	2.200.000	2.428,000	2.428,000	2	1	2	327,78	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1514			0,00	0,00		0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1515			10.121,22	10.121,22		74.972,000	74.972,000	48	6	48	10.121,22	3	6.393,60	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1516			3.280,77	3.280,77		24.302,000	24.302,000	13	2	13	3.280,77	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
1517			178.913,81	178.913,81		1.340.316,000	1.340.301,888	359	12	359	178.913,81	41	72.192,39	4	9.322,43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						

(Continua na próxima página)

Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B) – Cont.

Código NC	Produtos com contingentes Nome do Produto	Montante da ajuda atribuída	Montante da ajuda pedida	Montante da ajuda paga	Quantidades			Nº total de certificados	Nº total de operadores	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014										Ajuda recuperada Reg 180/2014 art 28.1 e art 10	Número de operadores suspensos Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b)	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificados de ajuda Reg (EU) 180/2014 Art 5				
					Tamanho do contingente	Quantidade para a qual a ajuda foi pedida	Quantidade para a qual a ajuda foi paga			Controlos Administrativos Art 16.1)		Controlos físicos nos termos Reg (EU) 180/2014 Art 16.2) Reg (CE) 1276/2008 art 11				Administrativos			Controlos Físicos							
										Nº total de certificados controlados s. Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Valor total dos certificados controlados Reg (UE) 180/2014 Art 16.1	Nº total de certificados acima dos limites definidos no Reg. (CE) 1276/2008 art 6,6	Valor total de certificados acima do limite mínimo definido no Reg (CE) nº 1276/2008 Art 6.6	Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2	Valor de certificado sob controlo físico	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos	Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos	Error rate	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos				Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos	Error rate		
																									number	EUR
A	B	C	D	E	F	G	H	I=G	J=B	K	L	M	N	O	P	Q=P/I	R	S	T=S/N	U	V	W				
200820	Ananases (Pineapples)	31.500	15.190,44	15.190,44	250.000	120.564,000	120.559,080	76	8	76	15.190,44	2	3.011,90	1	1.388,02	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
200840	Peras (Pears)		2.725,08	2.725,08		21.628,000	21.627,600	11	4	11	2.725,08	1	1.224,72	1	1.224,72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
200860	Cerejas (Cherries)		226,42	226,42		1.797,000	1.797,000	3	1	3	226,42	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
200870	Pessegos (Peaches)		12.372,67	12.372,67		98.200,000	98.195,800	77	6	77	12.372,67	2	3.006,23	1	1.503,68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
200897	Misturas (Mixtures)		245,95	245,95		1.952,000	1.952,000	3	2	3	245,95	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2009	Sumos (concentrados ind. transformadora) (fruits juices for processing industry)	26.000	23.406,42	23.406,42	100.000	106.607,000	106.607,000	16	2	16	23.406,42	9	20.317,78	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1701	Açúcar consumo direto (Sugars)	150.000	122.422,97	122.422,97	1.000.000	979.931,000	979.931,000	219	4	219	122.422,97	33	105.395,34	3	6.827,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1702			0,00	0,00	1.200.000	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1701	Açúcar para a transformação e/ou acondicionamento (Sugars)	525.000	430.336,98	430.336,98	3.500.000	2.924.650,000	2.924.650,000	71	2	71	430.336,98	69	429.549,38	7	52.323,51	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
1702			34.389,78	34.389,78	260.260,000	260.260,000	11	1	11	34.389,78	10	33.941,28	1	3.783,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0402	Leite em pó (Milk powder)	0	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0405	Manteiga (Butter)	265.200	264.934,73	264.934,73	780.000	779.236,000	779.219,800	614	13	614	264.934,73	75	99.937,46	4	5.559,68	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0405	Manteiga (indústria transformadora e/ou acondicionamento)	0	0,00	0,00	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0406	Queijos (cheese)	492.000	489.956,46	489.956,46	2.050.000	2.049.802,000	2.049.764,516	3.118	16	3.118	489.956,46	65	124.962,97	6	12.147,03	0	0	1	55,44	0	0	0	0	0		
0201	Carnes bovinas frescas	1.536.500	1.486.341,85	1.486.341,85	4.390.000	4.246.691,000	4.246.691,000	731	5	731	1.486.341,85	440	1.243.670,40	39	90.523,30	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0202	Carnes bovinas refrigeradas/congeladas		50.158,15	50.158,15	143.309,000	143.309,000	78	6	78	50.158,15	13	23.657,20	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0203	Carnes suíno (direct consumption + processing)	706.499	706.499,12	706.499,12	4.415.620	4.415.622,000	4.415.619,500	1.365	10	1.365	706.499,12	201	416.986,08	14	27.929,28	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
7011000	Batata de semente (Potatoes - seed)	120.000	107.031,00	107.031,00	1.000.000	891.925,000	891.925,000	39	5	39	107.031,00	33	104.751,00	5	16.080,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
20724	Carnes de peru (Turkey meat, fresh or chilled)	94.500	1.985,55	1.985,55	450.000	9.455,000	9.455,000	6	4	6	1.985,55	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
20725	Carnes de peru (Turkey meat, frozen)		535,08	535,08		2.548,000	2.548,000	1	1	1	535,08	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20726	Carnes de peru (Turkey meat: fresh or chilled)		46.934,58	46.934,58		223.498,000	223.498,000	373	4	373	46.934,58	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
20727	Carnes de peru (Turkey meat: frozen)		21.255,57	21.255,57		101.217,000	101.217,000	46	6	46	21.255,57	5	6.235,11	1	1.256,09	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2074	Carnes de pato (duck meat fresh, chilled or frozen)		16.661,40	16.661,40		79.340	79.340	64	11	64	16.661,40	4	5.150,88	1	1.139,88	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2075	Carnes de ganso (geese meat fresh/chilled/frozen)		0,00	0,00		0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2076	Carnes de pintadas (guinea fowls meat fresh/ch, fr.)		0,00	0,00		0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20810	Carnes de coelho ou lebre, frescas, refrigeradas ou congeladas (Meat of rabbits or hares, fresh, chilled or frozen)	6.300	5.433,75	5.433,75	30.000	25.875,000	25.875,000	101	3	101	5.433,75	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0204	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas (Meat of sheep or goats, fresh, chilled or frozen)	25.200	17.364,90	17.364,90	120.000	82.690,000	82.690,000	131	8	131	17.364,90	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10229	Bovinos para engorda machos e fêmeas (Live bovine animals for fattening)	413.000	0,00	0,00	2.950	0,000	0,000	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
10290			413.000,00	413.000,00		2.950,000	2.948,000	107	6	107	413.000,00	106	412.020,00	3	8.680,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Fonte: IFAP

Tabela 74 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Isenção (modelo B)

Código NC	Contingentes Pautais Nome do Produto	Quantidade de direitos aduaneiros	Montante de isenção de direitos aduaneiros pedidos	Montante de direitos aduaneiros não cobrados	Tamanho do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a isenção de direitos	Quantidade para a qual os direitos aduaneiros não foram cobrados	Nº total de certificados	Nº total de operadores	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014						Resultados dos Controlos					Ajuda/Vantagem financeira recuperada Reg (EU) 180/2014 Art 28.1 e Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 a)	Número de operadores suspensos Reg (EU) 228/2013 Art 18.2 b)	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de certificados de ajuda Reg (EU) 180/2014	
										Controlos		Controlos Físicos nos termos do Reg (EU) 180/2014 Art 16. 2)				Administrativos		Controlos Físicos						
										Nº total de certificados controlados Reg (EU) 180/2014 Art 16.1	Valor total dos certificados controlados	Total N.º de certificados acima do limite mínimo previsto no Reg. (CE) 1276/2008 art 6. 6	Valor total de certificados acima do limite mínimo previsto no Reg (CE) 1276/2008 art 6.6	Número de certificados sob controlo físico Reg (UE) 180/2014 Art 16.2 acima o tamanho mínimo previsto no Reg.	Valor de certificados com controlo físico	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos administrativos	Montante das irregularidades detetadas por controlos administrativos	Error rate	Nº de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos				Error rate
EUR	EUR	EUR	number	number	number	number	number	number	EUR	number	EUR	number	EUR	number	EUR	EUR	%	number	EUR	%	EUR	number	EUR	
A	B	C	D	E	F	G	H	I=G	J=B	K	L	M	N	O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U	V	W		
1006	Arroz	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00			0	0						
1701 e 1702	Açúcar consumo direto e indústria transformadora	3.000.000,00	49.744,65	49.744,65	7.550.000,00	288.280,00	288.280,00	6	1	6	49.744,65	6	49.744,65	1	8.280,37			0	0					
0201 e 0202	Carnes de animais da espécie bovina, frescas, refrigeradas e congeladas	3.550.000,00	5.292.791,98	5.292.791,98	7.850.000,00	1.307.677,00	1.307.659,70	81	3	81	5.292.791,98	72	5.237.173,12	3	247.830,52			0	0					

Fonte: IFAP

Tabela 75 - Estatísticas de controlo REA – Mercadorias à Saída (modelo C)

Código do produto	Exportações tradicionais, exportações no âmbito do comércio regional e expedições tradicionais de produtos transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 15.º (dentro do contingente)						Outras exportações e expedições de produtos transformados e não transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 13.º					
	N.º de exportações/ expedições autorizadas	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	N.º de irregularidades (1)		Benefício financeiro excluído	N.º de exportações/ expedições	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	N.º de irregularidades		Valor financeiro das irregularidades art. 13.º, n.º 6
				Controlos administrativos	Controlos físicos					Controlos administrativos	Controlos físicos	
	número	número	número	número	número	EUR	número	número	número	número	número	EUR
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
1101	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1102	11	11	0	0	0	0	10	10	0	0	0	
1103	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
1701	0	0	0	0	0	0	95	95	2	0	0	
1704	266	266	14	0	0	0	352	352	15	0	0	
1901	0	0	0	0	0	0	39	39	0	0	0	
1902	60	60	2	0	0	0	3	3	0	0	0	
1905	137	137	5	0	0	0	334	334	4	0	0	
2006	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
2007	0	0	0	0	0	0	23	23	1	0	0	
2009	19	19	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
2202	87	87	5	0	0	0	78	78	6	0	0	
2203	111	111	6	0	0	0	26	26	0	0	0	
2205	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	
2206	0	0	0	0	0	0	30	30	0	0	0	
2208	67	67	0	0	0	0	14	14	0	0	0	
Total	764	764	32	0	0	0	1011	1011	28	0	0	

Fonte: IFAP

An aerial photograph of a coastal landscape. On the left, a steep, rocky cliffside is covered with numerous terraced vineyards, appearing as a grid of green and brown patches. The cliffside descends to a narrow, dark sand beach. To the right of the beach is the ocean, with white waves crashing against the shore. The top of the image is partially obscured by a decorative pattern of overlapping circles and wavy lines.

5. Alterações

5. Alterações

5.1 Regime Específico de Abastecimento

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes de ajuda para 2023, estabelecendo uma comparação com os valores entre 2020 e 2022.

Tabela 76 – Contingentes anuais por produto e ajudas unitárias

Produto	Contingente* (ton/uni.)					Ajuda unitária (€ por ton/uni)			
	2020	2021	2022	2023 UE	2023 PT	2020 e 21	2022	2023	
Cereais - consumo humano	20.765	19.365	16.036	20.000		130	150		
Cereais - consumo animal	20.700	20.100	25.462	21.006		120	138		
Cereais - factores de produção	4.000	4.000	3.200	3.250		60			
Sêmolos de milho, malte, lúpulo e cevada	2.200	2.200	2.242	2.000		80			
Arroz	3.600	3.600	3.500	2.500	1.000	125			
Arroz - Indústria transformadora	225	225	225	225		162			
Azeite	1.500	1.500	1.070	1.100		200	180		
Óleos vegetais	1.800	2.100	1.888	1.700		125	135		
Frutas preparadas	425	425	190	250		126			
Sumos Concentrados	75	75	111	100		260			
Açúcar - consumo direto	7.250	7.250	6.892	300	3.000	113	125	125	
Açúcar - Indústria transformadora				4.250				150	
Leite em pó	0	0	0	0		1.080			
Manteiga	682	782	682	680		450	350	340	
Manteiga - Indústria transformadora	0	0	0	0		558	434	422	
Queijos	1.800	1.900	1.800	1.800		315	250	240	
Carne de bovino	7.900	8.100	7.900	4.300		3.550	375	350	
Carnes suíno	5.817	5.157	4.651	4.750		150	160		
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas	526	526	440	450		200	210		
Carnes de coelho ou lebre	40	40	40	30		200	210		
Carnes de ovino ou caprino	155	155	155	120		200	210		
Batata de semente	1.225	1.100	739	1.000		120			
Bovinos para engorda	2.800	3.000	3.000	2.950		140			

Nota: * Os contingentes apresentados de 2020 a 2022 são os finais (após alterações), para 2023 constam os contingentes iniciais do Programa.

FONTE: Relatórios Anuais do REA, DRCIE/DRET, 2020 a 2023; Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações, GPP.

Do conjunto dos 23 contingentes de produtos apoiados no âmbito do REA, ocorreram em 2023, 4 alterações nos montantes de ajuda unitária concedidos face a 2022, na maioria dos casos correspondendo a reduções do montante de apoio. Esta atualização das ajudas foi efetuada de acordo com o estudo dos custos adicionais de encaminhamento, insularidade e ultraperifericidade para a Região Autónoma da

Madeira dos produtos submetidos ao Regime Específico de Abastecimento, realizado no decorrer do ano de 2020:

- Desdobramento do contingente de açúcar em dois contingentes distintos, um destinado ao consumo direto (manteve a ajuda dos 125 €/ton definida em 2022), e outro destinado à indústria transformadora, que passou a ter uma ajuda unitária mais elevada (150 €/ton);
- Redução dos valores de apoio à manteiga para consumo direto e indústria transformadora (-3%) e aos queijos (-4%).

Em resultado destas alterações nos valores unitários das ajudas de alguns produtos apoiados pelo REA, os contingentes iniciais definidos para 2023 tiveram de ser alterados face aos contingentes iniciais de 2022.

Ao longo de 2023, foram aprovadas pela Comissão Europeia três propostas de alteração ao subprograma, correspondente à alteração dos contingentes de 9 dos produtos abrangidos pelo REA, de forma a maximizar a utilização do plafond atribuído para abastecimento da Região. A evolução dos contingentes, para cada um dos produtos apoiados, ao longo do ano, é apresentada na tabela seguinte:

Tabela 77 - Alterações dos Contingentes ao longo de 2023

Alterações dos Contingentes	Inicial	Abril	Setembro	Novembro
Cereais - consumo humano	20.000	19.070		18.926
Cereais - consumo animal		21.006		
Cereais - factores de produção		3.250		
Sêmolas de milho, malte, lúpulo e cevada		2.000		2.270
Arroz		3.500		
Arroz - Indústria transformadora		225		
Azeite		1.100		
Óleos vegetais	1.700		2.200	
Frutas preparadas		250		
Sumos Concentrados		100		
Açúcar - consumo direto	3.300		4.200	
Açúcar - Indústria transformadora	4.250		3.500	
Leite em pó		0		
Manteiga	680		780	
Manteiga - Indústria transformadora		0		
Queijos	1.800		2.050	
Carne de bovino		7.850		7.940
Carne suína	4.750		4.613	4.416
Carnes de peru, de pato, de ganso ou de pintadas		450		
Carnes de coelho ou lebre		30		
Carnes de ovino ou caprino		120		
Batata de semente		1.000		
Bovinos para engorda		2.950		

FONTE: DRETT

As reduções verificadas foram de 18% no açúcar para a indústria transformadora, de 7% na carne de suíno, e de 5% nos cereais para consumo humano. Destacam-se os

aumentos de contingentes, no açúcar para consumo direto (que quadruplicou), nos óleos vegetais (+29%), na manteiga para consumo direto (+15%), nos queijos (+14%); nos cereais para indústria cervejeira (14%) e na carne de bovino (+2%).

5.2 Medidas de Apoio à Produção Local

Como referido no capítulo introdutório, as Medidas a Favor das Produções Locais (MAPL) não foram objeto de qualquer alteração estrutural em 2023, mantendo a mesma estrutura de medidas e ações que resultou a última alteração desta componente do POSEI efetuada em 2020 com a criação da Subação 2.1.3 – Apoio à produção de mel-de-cana, com o objetivo de compensar as unidades de transformação locais pelos elevados custos de produção associados às tecnologias de produção tradicionais da região.

O Programa de 2023 volta a considerar a introdução de financiamento regional em algumas ações para reforçar o orçamento do POSEI.

Depois de aprovado o Programa, foram efetuadas as seguintes alterações na dotação das diversas medidas no decorrer do ano de 2023:

Tabela 78 - Alterações nas Dotações das MAPL em 2023

Medida / Ação	Sub-Ação	Ajuda aprovada 2023	Alterações Ajuda 2023
Medida 1. Apoio Base aos Agricultores Madeirenses-		Dotação financeira máxima de 4,501M€ [12.000 explorações]	Sem alteração.
Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar	2.1.1 – Transformação	Dotação anual de 1,90M€ (370.000€ do orçamento da RAM) [10.000 ton de cana-de-açúcar]	Redução da dotação financeira máxima para 1.683.487€. (153.487€ do orçamento da RAM).
	2.1.2 – Envelhecimento de Rum da Madeira	Dotação máxima anual de 501.926€. (2.000 hectolitros de Rum, expresso em álcool puro).	A dotação financeira foi reduzida para 354.491€.
	2.1.3 – Produção de mel-de-cana	Dotação máxima de 93.000€ (23.000€ do orçamento da RAM)	Redução da dotação financeira anual para 56.006€, eliminando-se o reforço do orçamento da RAM.
Ação 2.2. Fileira do Leite	2.2.1 – Transformação	Dotação anual de 340.000€. (240.000€ do orçamento da RAM) [1.700 ton de leite]	Redução da dotação financeira para 312.054€. (212.054€ do orçamento da RAM).
	2.2.2 - Ajuda à Vaca Leiteira	Dotação máxima de 54.000€ (24.000€ do orçamento da RAM) [270 animais].	A dotação financeira foi reduzida para 30.400€, eliminando-se o reforço do orçamento da RAM.

Medida / Ação	Sub-Ação	Ajuda aprovada 2023	Alterações Ajuda 2023
Ação 2.3. Fileira da Carne	2.3.1 – Ajuda ao Abate de Bovinos	Dotação máxima de 832.800 €. (442.800€ do orçamento da RAM)	Aumento da dotação financeira para 905.780 €. (515.780€ do orçamento da RAM).
	2.3.2 – Ajuda ao Abate de Suínos	Dotação máxima anual de 12.250 € [1.000 animais, dos quais 30 produzidos em MPB].	Dotação financeira aumentada para 12.980 €.
	2.3.3 – Ajuda à Aquisição de Reprodutores	Dotação máxima de 56.272 €. (35.512€ do orçamento da RAM)	Redução da dotação financeira para 22.500 €, sem recurso a orçamento da RAM.
	2.3.4 – Ajuda ao Abate de Frangos de Carne	Dotação máxima de 384.000 €. (184.000€ do orçamento da RAM)	Redução da dotação financeira para 382.615€. (182.615€ do orçamento da RAM)
	2.3.5 – Ajuda à Vaca Aleitante	Dotação máxima de 300.000 € (250.000€ do orçamento da RAM) [1.000 animais].	Redução da dotação para 129.300 € (79.300€ do orçamento da RAM).
	2.3.6 – Ajuda a Ovinos e Caprinos	Dotação máxima de 40.000 € (20.000€ do orçamento da RAM) [1.000 animais].	Redução da dotação para 16.120 €, sem recurso a orçamento da RAM.
Ação 2.4. Fileira do Vinho	2.4.1 – Produção	Dotação anual de 535.000 € (315.000€ do orçamento da RAM), [3,5 mil toneladas de uva].	Aumento da dotação financeira anual para 751.923€. (531.923€ do orçamento da RAM).
	2.4.2 – Transformação	Dotação anual de 350.000€ (180.000€ do orçamento da RAM), [3,5 mil toneladas de uva].	Aumento da dotação financeira anual para 398.820€. (228.820€ do orçamento da RAM).
	2.4.3 – Envelhecimento de Vinho da Madeira	Máximo de 25 mil hl de Vinho com DOP «Madeira» sob contrato de envelhecimento. Dotação anual de 1.786.593€.	A dotação financeira foi reduzida para 1.538.694 €.
Ação 2.5. Fileira da Banana		Dotação anual de 8.474.000 € (1.669.093€ do orçamento da RAM).	Aumento da dotação financeira anual para 9.074.482€. (1.852.717€ do orçamento da RAM).
Ação 2.6. Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM		Dotação máxima estimada de 35.000 €.	Redução da dotação financeira máxima para 28.480 €.
Ação 2.7. Ajuda à Produção de Ovos		Dotação máxima de 240.000€ (100.000€ do orçamento da RAM) [2.000.000 dúzias de ovos].	Aumento da dotação financeira para os 290.235 €. (150.235€ do orçamento da RAM).
Ação 3.1. Apoio à Expedição de Certos Produtos Originários da RAM		Dotação orçamental máxima prevista de 725.000 € (25.000€ do orçamento da RAM).	Aumento da dotação financeira máxima para os 740.015€, sem recurso ao orçamento da RAM.

Medida / Ação	Sub-Ação	Ajuda aprovada 2023	Alterações Ajuda 2023
Ação 3.2. Apoio à Comercialização de Certos Produtos Originários da RAM no Mercado Local		A dotação anual de ajuda prevista é de 825.000 € (75.000€ do orçamento da RAM).	Aumento da dotação anual prevista para os 931.846 €. (221.861€ do orçamento da RAM).

FONTE: Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Maio de 2024, GPP.

A alteração acima apresentadas destinaram-se essencialmente a ajustar as dotações financeiras das diferentes ações aos montantes de apoio apurados após validação das candidaturas efetuadas em 2023, de forma a maximizar a utilização da dotação atribuída às MAPL. Importa referir que, no âmbito das alterações efetuadas durante o ano de 2023, se efetuou um reforço adicional de mais de 175 mil euros provenientes do orçamento da RAM, que se juntaram aos 3,95 milhões de euros previstos na versão inicial do programa.

Refira-se que em 2023, face às alterações nas dotações anuais acima apresentadas, houve a necessidade de efetuar transferências de montantes entre medidas, ao abrigo das disposições constantes do n.º 3, alínea b) do artigo 40º do Reg. (UE) n.º 180/2014. Estas disposições permitem ajustamentos temporários de verbas até 20% para mais ou para menos do inicialmente definido no programa para cada Medida, desde que comunicados pelo EM e aprovados pela Comissão Europeia.

5.3 Recursos Financeiros

Desde 2019 que a Região decidiu começar a utilizar a possibilidade disposta no n.º 2 do artigo 23.º do Reg. (UE) n.º 228/2013, que estipula que "Os Estados-Membros podem conceder um financiamento complementar para a execução dos programas POSEI", no âmbito dos auxílios estatais.

Assim, em 2024, a Região estabeleceu um reforço do Programa com fundos do Orçamento Regional no montante global previsto de 4.128.793€.

O quadro financeiro global dos recursos anuais mobilizados, após alterações, foi o seguinte:

Tabela 79 – Quadro Financeiro Global do POSEI 2023

Ajuda (valores em €)	Financiamento		
	UE	Orc. RAM	TOTAL
REA	11.349.999	0	11.349.999
MAPL	18.032.000	4.128.793	22.160.793
<i>Medida 1</i>	<i>4.500.564</i>	<i>0</i>	<i>4.500.564</i>
<i>Medida 2</i>	<i>12.081.436</i>	<i>3.906.932</i>	<i>15.988.368</i>
<i>Medida 3</i>	<i>1.450.000</i>	<i>221.861</i>	<i>1.671.861</i>
Assistência Técnica	50.000	0	50.000
Total POSEI	29.431.999	4.128.793	33.560.792

FONTE: Documento de Programação "A Política Agrícola da Região Autónoma da Madeira Reconhecida e Apoiada pela União Europeia", SRA 2023, e alterações de Maio de 2024, GPP.

Índice de Tabelas:

Tabela 1 – Indicadores de Realização para o REA.....	3
Tabela 2 – Indicadores de Resultado para o REA	3
Tabela 3 – Indicadores de Impacto para o REA.....	4
Tabela 4 – Indicadores de Realização para as MAPL	4
Tabela 5 – Indicadores de Resultado para as MAPL	5
Tabela 6 – Indicadores de Impacto para as MAPL	5
Tabela 7 – Indicadores de Eficácia para as MAPL.....	6
Tabela 8 – Indicadores Comuns de Desempenho definidos pela Comissão Europeia .	6
Tabela 9 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2023 (nº de pessoas)	21
Tabela 10 – Evolução da Densidade Populacional entre 2011 e 2023 (Hab./km ²) ...	23
Tabela 11 – Evolução da Distribuição etária da população residente (%) e do Índice de Envelhecimento.....	24
Tabela 12 – Evolução do PIB e do PIB <i>per Capita</i> a Preços Correntes	26
Tabela 13 – PIB e PIB <i>per Capita</i> a Preços Reais	27
Tabela 14 – PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Correntes (%).....	28
Tabela 15 – VAB a Preços Correntes e a Preços Reais.....	29
Tabela 16 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Correntes.....	30
Tabela 17 – Evolução do VAB da RAM por Sector a Preços Reais	30
Tabela 18 – Principais Indicadores das Empresas Não Financeiras da RAM.....	31
Tabela 19 – Evolução dos Principais Indicadores de Turismo na RAM	34
Tabela 20 – Evolução dos Principais Indicadores de Emprego na RAM	37
Tabela 21 – Evolução dos Indicadores estruturais da RAM	40
Tabela 22 – Evolução da População Agrícola Familiar	41
Tabela 23 – Evolução da Estrutura Etária da População Agrícola Familiar da RAM	42
Tabela 24 – Evolução das Principais Ocupações culturais da SAU na RAM	46
Tabela 25 – Evolução do Nº de Explorações na RAM segundo as Classes de Dimensão Económica	47
Tabela 26 – Evolução do Nº de Explorações segundo Orientação Técnico Económica da RAM.....	47
Tabela 27 – Evolução da Área, Nº de Agricultores e Área Média em Agricultura Biológica	49
Tabela 28 – Evolução da distribuição das ocupações culturais em Agricultura Biológica na RAM	49
Tabela 29 – Evolução da composição das Áreas Florestais Existentes na RAM	50
Tabela 30 – Frequência de ocorrência das diferentes espécies de árvores na floresta “Laurissilva”	51
Tabela 31 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Correntes (milhões de euros)	53
Tabela 32 – Produção do Ramo Agrícola, Consumo Intermédio, Valor Acrescentado Bruto e Rendimento Empresarial Líquido a Preços Reais (milhões de euros).....	54

Tabela 33 – Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base - Preços Correntes (milhões de euros)	54
Tabela 34 - Evolução da produção vegetal e produção animal a preços base - Preços Reais (milhões de euros)	55
Tabela 35 – Síntese da execução financeira do REA em 2023	57
Tabela 36 – Síntese da execução financeira da das MAPL em 2023	58
Tabela 37 – Síntese da execução financeira do POSEI em 2023	59
Tabela 38 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA	60
Tabela 39 - Utilização média dos balanços de aprovisionamento definidos para 2023	61
Tabela 40 - Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento local .	63
Tabela 41 - Implementação das Medidas de Apoio à Produção Local	64
Tabela 42 - Dados dos Pedidos de Apoio validados e Pagamentos Efetuados relativos a 2023	65
Tabela 43 - Abrangência dos apoios POSEI – MAPL	66
Tabela 44 - Indicadores Nacionais definidos para as MAPL	71
Tabela 45 - Evolução das Principais Produções Regionais	72
Tabela 46 - Evolução dos Preços Médios das Principais Produções Regionais	73
Tabela 47 - Estimativas do Consumo Per Capita de Alguns Produtos Regionais	74
Tabela 48 - Taxas de Cobertura das Necessidades Locais (estimativa)	74
Tabela 49 - Evolução da produção agroindustrial regional comercializada	75
Tabela 50 - Valor das Expedições para a UE de FHF e de Vinho da Madeira engarrafado	76
Tabela 51 - Evolução dos Indicadores Estruturais na RAM	76
Tabela 52 - Evolução do Valor Acrescentado Bruto do Ramo Agrícola	77
Tabela 53 - Evolução do Emprego no Sector Agrícola em UTA/ETI	78
Tabela 54 - Evolução do Valor Comercial do Efetivo Animal da RAM	78
Tabela 55 - Valor Comercial de Alguns Produtos Agrícolas Locais Produzidos na RAM	79
Tabela 56 - Evolução do Valor Comercial de certos Produtos Transformados na RAM	80
Tabela 57 - Evolução do VAB gerado pela transformação de certos produtos agrícolas locais	80
Tabela 58 - Utilização dos contingentes de Reexportação e de Reexportação	83
Tabela 59 - Quantidades totais expedidas/exportadas e devolução de benefícios REA	83
Tabela 60 – Quantidades de matéria prima incorporada e montantes de benefício REA devolvidos em 2023	84
Tabela 61 - Expedições efetuadas para os Açores em 2023	84
Tabela 62 - Evolução do VAB e do Emprego nas Agro-indústrias Regionais	85
Tabela 63 - Evolução da Relação de Preços RAM / Preços Continente	86

Tabela 64 - Margens Médias Anuais Declaradas pelos operadores da RAM, por produto.....	87
Tabela 65 - Evolução do IPC dos Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco	88
Tabela 66 - Cobertura dos sobrecustos devidos ao afastamento da RAM.....	91
Tabela 67 - Número de certificados de ajuda e de importação emitidos em 2023	111
Tabela 68 - Quantidades e montantes médios de benefício por certificado emitido	112
Tabela 69 - N ^o de Divergências Detetadas nas Ações de Controlo - REA.....	115
Tabela 70 - Controlos Efetuados às MAPL na Campanha de 2023 e sua abrangência	116
Tabela 71 - Resultados dos controlos efetuados às MAPL na Campanha de 2023 ...	117
Tabela 72 - Estatísticas de controlo MAPL (Modelo A)	119
Tabela 73 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Ajuda (modelo B)	121
Tabela 74 - Estatísticas de controlo REA – Certificados de Isenção (modelo B)	124
Tabela 75 - Estatísticas de controlo REA – Mercadorias à Saída (modelo C)	125
Tabela 76 - Contingentes anuais por produto e ajudas unitárias	127
Tabela 77 - Alterações dos Contingentes ao longo de 2023.....	128
Tabela 78 - Alterações nas Dotações das MAPL em 2023	129
Tabela 79 - Quadro Financeiro Global do POSEI 2023.....	132

Índice de Figuras:

Figura 1 – Sobrecustos associados com a ultraperifricidade.....	8
Figura 2 – Esquemas das MAPL do POSEI – RAM em 2023.....	10
Figura 3 - População Residente na RAM por Concelho em 2023	22
Figura 4 – Evolução da População Residente entre 2011 e 2021, por Concelho	23
Figura 5 – Densidade Populacional por Concelho em 2021 (Hab.km ²)	24
Figura 6 – Percentagem de População Residente com mais de 65 anos em 2021	25
Figura 7 – Evolução do PIB per Capita	26
Figura 8 - Evolução do PIB per Capita em PPC (UE27) – Preços Reais (%)	28
Figura 9 – Distribuição do Pessoal ao Serviço por Dimensão da Empresa (2022)	32
Figura 10 - Distribuição do Volume de Negócios por Dimensão da Empresa (2022)	32
Figura 11 - Distribuição das Empresas por Escalão de Pessoal ao Serviço (2022)	33
Figura 12 - Distribuição das Empresas por Sector de Atividade (2022)	33
Figura 13 - Distribuição dos Hóspedes da RAM por Tipo de Estabelecimento em 2023	35
Figura 14 - Distribuição dos Proveitos Totais por Tipo de Estabelecimento em 2023	35
Figura 15 – Distribuição da Capacidade de Alojamento (n ^o de camas) por Tipo de Estabelecimento em 2023.....	36

Figura 16 - Evolução (%) da Capacidade de Alojamento e do N ^o de Hóspedes entre 2022 e 2023 por tipo de Estabelecimento	36
Figura 17 - Distribuição da População Empregada por Sector de Atividade em 2023	38
Figura 18 - Distribuição da População Empregada na RAM por Nível de Escolaridade em 2023	39
Figura 19 - Comparação da Localização das Áreas Agrícolas e Urbanas na RAM ...	40
Figura 20 - Distribuição da População Agrícola Familiar segundo o Nível de Escolaridade.....	42
Figura 21 - Distribuição da População Agrícola Familiar da RAM por Tempo Dedicado à Atividade Agrícola	43
Figura 22 - Evolução do Número de Produtores Agrícolas Singulares na RAM.....	43
Figura 23 - Evolução da Estrutura Etária dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM	44
Figura 24 - Evolução do Nível de Escolaridade dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM	44
Figura 25 - Evolução do Tempo de Atividade na Exploração dos Produtores Agrícolas Singulares na RAM.....	45
Figura 26 - Comparação da Proporção dos Produtores agrícolas Singulares por Importância dos Subsídios no Rendimento da Exploração.....	45
Figura 27 - Evolução da área e N ^o de Produtores em Agricultura Biológica na RAM.	48
Figura 28 - Evolução da ocupação cultural das áreas em Agricultura Biológica na RAM	50
Figura 29 - N.º de ocorrências e superfície ardida entre 2013 e 2023.....	52
Figura 30 - Execução financeira das MAPL em 2023, por Medida	58
Figura 31 - Objetivos Específicos das MAPL	69
Figura 32 - Objetivos Específicos do REA.....	81
Figura 33 - Estrutura de Funcionamento da Componente REA em 2023	108